



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO  
DO CENTRO-OESTE (FCO)**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013**

**PARECER-CONJUNTO N.º 28-SFRI/SUDECO**  
Brasília (DF), 14 de julho de 2014

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA .....</b>	<b>4</b>
1.1.	IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA .....	4
1.2.	FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE JURISDICIONADA .....	5
<b>2.</b>	<b>POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR) .....</b>	<b>7</b>
<b>3.</b>	<b>ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>4.</b>	<b>PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 .....</b>	<b>9</b>
4.1.	DIRETRIZES, ORIENTAÇÕES GERAIS E PRIORIDADES.....	9
4.2.	PROGRAMAS E LINHAS DE FINANCIAMENTO .....	9
<b>5.</b>	<b>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 .....</b>	<b>11</b>
5.1.	RECURSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 .....	11
5.2.	ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO POR UF E SETOR .....	11
5.3.	ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO POR UF, PORTE, SETOR E LINHA .....	13
<b>6.</b>	<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2013 .....</b>	<b>14</b>
6.1.	ORÇAMENTOS PREVISTO E REALIZADO .....	14
6.2.	REPASSES DO TESOURO NACIONAL .....	15
6.3.	RETORNOS DE FINANCIAMENTOS .....	15
6.4.	RESULTADO OPERACIONAL .....	15
6.5.	RECURSOS COMPROMETIDOS COM PARCELAS A LIBERAR .....	15
6.6.	DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO REALIZADO POR UF E SETOR .....	15
<b>7.</b>	<b>DESEMPENHO OPERACIONAL NO EXERCÍCIO DE 2013 .....</b>	<b>15</b>
7.1.	CONTRATAÇÕES POR UF .....	16
7.1.1.	<i>Contratações no DF</i> .....	17
7.1.2.	<i>Contratações no Estado de GO</i> .....	19
7.1.3.	<i>Contratações no Estado de MS</i> .....	19
7.1.4.	<i>Contratações no Estado de MT</i> .....	20
7.2.	CONTRATAÇÕES POR PORTE .....	21
7.2.1.	<i>Contratações com EI e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores</i> .....	22
7.2.2.	<i>Contratações com médios e grandes tomadores</i> .....	23
7.3.	CONTRATAÇÕES POR SETOR .....	23
7.3.1.	<i>Contratações com o setor empresarial</i> .....	23
7.3.2.	<i>Contratações com o setor rural</i> .....	23
7.4.	CONTRATAÇÕES POR LINHA DE FINANCIAMENTO .....	24
7.4.1.	<i>Contratações com os setores comercial e de serviços</i> .....	26
7.5.	CONTRATAÇÕES PARA CUSTEIO E AQUISIÇÃO DE INSUMOS E/OU MATÉRIA-PRIMA .....	26
7.5.1.	<i>Contratações junto a EI e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores</i> .....	26
7.5.2.	<i>Contratações junto a médios e grandes tomadores</i> .....	28
7.6.	CONTRATAÇÕES POR ESPAÇO PRIORITÁRIO .....	28
7.6.1.	<i>Contratações na Faixa de Fronteira</i> .....	29
7.6.2.	<i>Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas</i> .....	29
7.6.3.	<i>Contratações segundo a Tipologia dos Municípios</i> .....	29
7.6.4.	<i>Contratações na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)</i> .....	30
7.7.	CONTRATAÇÕES COM NOVOS BENEFICIÁRIOS .....	30
7.8.	CONTRATAÇÕES COM VALOR SUPERIOR A R\$ 10 MILHÕES .....	30
7.9.	CONTRATAÇÕES POR INSTITUIÇÃO OPERADORA (IO) .....	31
7.10.	SITUAÇÃO DA DEMANDA .....	32
<b>8.</b>	<b>ATENDIMENTO DOS INDICADORES E METAS .....</b>	<b>33</b>
8.1.	INDICADORES DE DESEMPENHO .....	33
8.2.	METAS DE DESEMPENHO E RESULTADOS ALCANÇADOS .....	34
8.2.1.	<i>Índice de Aplicação (IA)</i> .....	35
8.2.2.	<i>Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)</i> .....	35
8.2.3.	<i>Índice de Inadimplência (II)</i> .....	35
8.2.4.	<i>Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)</i> .....	35
8.2.5.	<i>Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)</i> .....	35
8.2.6.	<i>Índice de Contratações por UF (ICUF)</i> .....	36

8.2.7.	<i>Índice de Contratações por Setor (ICS).....</i>	36
8.2.8.	<i>Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM).....</i>	37
8.2.9.	<i>Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios (ICTM) .....</i>	37
<b>9.</b>	<b>ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES E PRIORIDADES.....</b>	<b>37</b>
9.1.	PRIORIDADES GERAIS, SETORIAIS E ESPACIAIS.....	37
<b>10.</b>	<b>SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS.....</b>	<b>40</b>
10.1.	SALDO DE FINANCIAMENTOS POR UF, PORTE, SETOR E LINHA.....	40
10.2.	SALDO DE FINANCIAMENTOS POR ENCARGOS PACTUADOS .....	41
10.3.	SALDO DE FINANCIAMENTOS POR RISCO OPERACIONAL.....	42
10.3.1.	<i>Risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil .....</i>	42
10.3.2.	<i>Risco Compartilhado.....</i>	43
10.3.3.	<i>Risco 100% ou integral do Fundo.....</i>	43
10.3.4.	<i>Risco de Terceiros .....</i>	44
10.4.	SALDO DE FINANCIAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA .....	44
10.5.	SALDOS DE FINANCIAMENTOS VINCENDOS E VENCIDOS – ÍNDICES DE INADIMPLÊNCIA.....	44
10.6.	PRORROGAÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2013.....	46
<b>11.</b>	<b>OUTROS ASPECTOS .....</b>	<b>47</b>
11.1.	SITUAÇÃO DOS RECURSOS .....	47
11.2.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS.....	47
11.3.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS APLICADOS .....	47
11.4.	REMUNERAÇÃO DO BANCO OPERADOR .....	47
11.5.	REMUNERAÇÃO DO BANCO ADMINISTRADOR.....	47
11.6.	REBATES, BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA E DISPENSA DE CORREÇÃO MONETÁRIA .....	48
11.7.	OPERAÇÕES LEVADAS A PERDA OU PREJUÍZO .....	48
11.8.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	49
11.9.	OPERAÇÕES AJUIZADAS.....	49
11.10.	OPERAÇÕES LIQUIDADAS PELO EQUIVALENTE FINANCEIRO .....	50
11.11.	FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITAGEM.....	50
11.11.1.	<i>Fiscalização.....</i>	50
11.11.2.	<i>Controle.....</i>	51
11.11.3.	<i>Auditagem.....</i>	51
11.12.	AUDITORIA EXTERNA .....	51
<b>12.</b>	<b>ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL .....</b>	<b>52</b>
<b>13.</b>	<b>CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS .....</b>	<b>54</b>
13.1.	TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU.....	54
13.2.	TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES FEITAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO A QUE A UJ SE VINCULA ....	54
<b>14.</b>	<b>LEGISLAÇÃO EDITADA NO PERÍODO .....</b>	<b>54</b>
14.1.	LEIS E MEDIDAS PROVISÓRIAS.....	54
14.2.	RESOLUÇÕES CMN/BACEN .....	54
14.3.	RESOLUÇÕES DO CONDEL/SUDECO.....	55
<b>15.</b>	<b>AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MI E PELA SUDECO .....</b>	<b>55</b>
15.1.	SEMINÁRIOS FCO ITINERANTE .....	57
15.1.1.	<i>Parcerias Institucionais.....</i>	57
15.1.2.	<i>Planejamento e Organização .....</i>	58
15.1.3.	<i>Um olhar diferenciado para os espaços prioritários .....</i>	58
15.1.4.	<i>Municípios escolhidos para sediar os Seminários FCO Itinerante em 2013 .....</i>	59
15.1.5.	<i>Público-alvo .....</i>	60
15.1.6.	<i>Divulgação .....</i>	61
15.1.7.	<i>Local.....</i>	61
15.1.8.	<i>Resultados .....</i>	61
<b>16.</b>	<b>SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES .....</b>	<b>61</b>
<b>17.</b>	<b>PARECER E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>64</b>

## 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

### 1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

**QUADRO A.1.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL**

<b>Poder e Órgão de Vinculação</b>		
<b>Poder:</b> Executivo		
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério da Integração Nacional (MI)		<b>Código SIORG:</b> 042670
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b>		
<b>Denominação Completa:</b> Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)		
<b>Denominação Abreviada:</b> FCO		
<b>Código SIORG:</b> Não se aplica	<b>Código LOA:</b> 74914	<b>Código SIAFI:</b> 537003
<b>Situação:</b> ativa		
<b>Natureza Jurídica:</b> Fundo		<b>CNPJ:</b> 03.353.358/0001-96
<b>Principal Atividade:</b> Atividade de Serviços Financeiros		<b>Código CNAE:</b> 6499-9/99
<b>Telefones/Fax de contato dos Administradores:</b>		
Condel/Sudeco: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 61-2034-5161; Fax: 61-2034-5144.</li></ul>		
Ministério da Integração Nacional: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 61-2034-5621/5448; Fax: 61-2034-5476.</li></ul>		
Banco do Brasil S.A.: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 61-3102-2121; Fax: 61-3102-2144.</li></ul>		
<b>Endereço Eletrônico dos Administradores:</b>		
Condel/Sudeco: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ cgfundos@sudeco.gov.br e ouvidoria@sudeco.gov.br.</li></ul>		
Ministério da Integração Nacional: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ cgac@integracao.gov.br.</li></ul>		
Banco do Brasil S.A.: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ governo@bb.com.br.</li></ul>		
<b>Página na Internet dos Administradores:</b>		
Condel/Sudeco: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <a href="http://www.sudeco.gov.br/fco">http://www.sudeco.gov.br/fco</a>.</li></ul>		
Ministério da Integração Nacional: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <a href="http://www.integracao.gov.br/web/guest/apresentacao-fco">http://www.integracao.gov.br/web/guest/apresentacao-fco</a>.</li></ul>		
Banco do Brasil S.A.: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <a href="http://www.bb.com.br/portalbb/page3,110,4501,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=337&amp;codigoMenu=668&amp;codigoRet=927&amp;bread=1_6">http://www.bb.com.br/portalbb/page3,110,4501,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=337&amp;codigoMenu=668&amp;codigoRet=927&amp;bread=1_6</a>.</li></ul>		
<b>Endereço Postal dos Administradores:</b>		
Condel/Sudeco: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ SBN, Quadra 2, Lote 11, Edifício Apex Brasil, Portaria B, 2º Subsolo, Brasília (DF), CEP 70.040-020.</li></ul>		
Ministério da Integração Nacional: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), Quadra 906, Módulo F, Bloco A, 1º Andar, Sala 107, Asa Norte, Brasília (DF), CEP 70.790.060.</li></ul>		
Banco do Brasil S.A.: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ SBS, Quadra 1, Bloco C, Lote 32, Ed. Sede III, 11º andar, Brasília (DF), CEP 70.073-901.</li></ul>		
<b>Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ o art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal destinou 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;</li> <li>▪ a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal, criou os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e</li> <li>▪ o art. 6º da Lei n.º 7.827 destinou 0,6% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados para o FCO.</li> </ul>		
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada		

- a Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e dá outras providências.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

- Programação do FCO para 2013, aprovada pela Resolução Condel/Sudeco n.º 004, de 14.12.2012, publicada no DOU de 18.12.2012.

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

**Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada**

Código SIAFI	Nome
Não se aplica.	Não se aplica.

**Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada**

Código SIAFI	Nome
Não se aplica.	Não se aplica.

**Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões**

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
Não se aplica.	Não se aplica.

## 1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade Jurisdicionada

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) foi criado pela Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento.

Sua principal fonte de recursos é constituída pelo repasse, efetuado pela Secretaria do Tesouro Nacional, de 0,6% (seis décimos por cento) do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (alínea “c” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal e inciso I do parágrafo único do art. 6º da Lei n.º 7.827).

A área de abrangência do FCO está restrita à Região Centro-Oeste, integrada pelos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e pelo Distrito Federal. De acordo com os registros do IBGE, a Região conta com 467 municípios em 2013.

Desde sua criação, o FCO tem sido um importante e eficiente instrumento a serviço da política pública de redução das desigualdades intra e interregionais e de promoção do desenvolvimento econômico e social na Região Centro-Oeste. Com isso, o Fundo tornou-se um dos principais instrumentos na implementação das ações de fomento às atividades produtivas desenvolvidas na Região, previstas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

De acordo com o art. 13 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, a administração do FCO é exercida pelos seguintes órgãos/entidades:

- Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco);
- Ministério da Integração Nacional (MI); e
- Banco do Brasil S.A. (BB).

Ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) compete:

- estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento do FCO, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento;
- aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;

- avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais;
- encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional; e
- apreciar e encaminhar periodicamente às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, para efeito de fiscalização e controle.

O § 3º do art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), definiu que, até a instalação do Condel/Sudeco, as atribuições relativas ao FCO seriam exercidas temporariamente pelo Condel/FCO. Com a instalação, em 13.11.2012, do Condel/Sudeco, o Relatório elaborado pelo Banco Administrador sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FCO, no exercício de 2013, será submetido à consideração e deliberação desse novo Conselho.

De acordo com o parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar n.º 129, as atividades de Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco são exercidas pela Sudeco.

O Ministério da Integração Nacional (MI), por sua vez, é responsável por:

- estabelecer as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos do FCO, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);
- analisar a proposta de programação orçamentária anual do FCO, compatibilizando os respectivos programas com as diretrizes e orientações gerais traçadas pelo Ministério, em articulação com os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados da Região e do Distrito Federal; e
- gerenciar, acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do FCO.

Cabe esclarecer que, com a publicação, em 16.05.2011, dos Decretos n.º 7.471 e 7.472, de 04.05.2011, os quais aprovaram, respectivamente, as Estruturas Regimentais da Sudeco e do MI, as atribuições relativas ao FCO, antes sob a responsabilidade das extintas Secretarias de Políticas de Desenvolvimento Regional e de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO), no âmbito do MI, passaram a ser exercidas pela nova Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI).

Por fim, ao Banco do Brasil S.A. compete:

- aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado,

para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir os créditos;

- formalizar contratos de repasses de recursos do Fundo, na forma prevista no art. 9º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989;
- prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Deliberativo;
- exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos, inclusive nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D, e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional; e
- encaminhar ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, até o dia 30 de setembro de cada ano, para análise, a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte.

O presente Parecer resulta do trabalho realizado pelo Ministério da Integração Nacional (MI), por meio da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com o objetivo de avaliar o Relatório, elaborado pelo Banco do Brasil S.A., referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FCO, no exercício de 2013, a que se refere o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989.

Com esse propósito, aborda os financiamentos concedidos por setores econômicos, portes de beneficiários, Unidades Federativas e áreas prioritárias, entre outras variáveis, além de suas repercussões nos ambientes econômicos e sociais da Região. São examinadas, igualmente, a movimentação financeira e a situação dos recursos, observando-se as aplicações realizadas, a situação patrimonial e os elementos de natureza operacional e financeira.

## **2. POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR)**

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) foi instituída pelo Decreto n.º 6.047, de 22.02.2007.

São espaços prioritários da PNDR os municípios integrantes das microrregiões classificadas como de economia dinâmica e estagnada, segundo a tipologia da PNDR, e, no caso da Região Centro-Oeste, as sub-regiões: Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira.

Dentre os 5.570 municípios brasileiros, 467 (8,4%) fazem parte da área de atuação do FCO. Observando a tipologia da PNDR, 8,2% dos municípios integrantes das microrregiões classificadas como de economia estagnada encontram-se na área de atuação do FCO. As outras classificações – dinâmica e alta renda – representam 13,3% e 9,4%, respectivamente:

**Quadro 1: Número de Municípios segundo a Tipologia da PNDR**

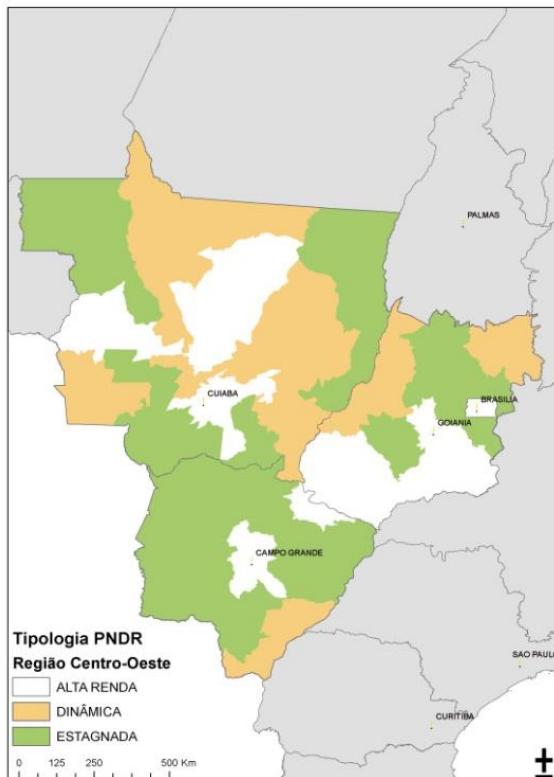
<b>Tipologia</b>	<b>Brasil (a)</b>	<b>Centro-Oeste (b)</b>	<b>% (b/a)</b>
Baixa Renda	715	-	-
Estagnada	2.279	186	8,2
Dinâmica	1.002	133	13,3
Alta Renda	1.574	148	9,4
<b>Total</b>	<b>5.570</b>	<b>467</b>	<b>8,4</b>

Fonte: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional.

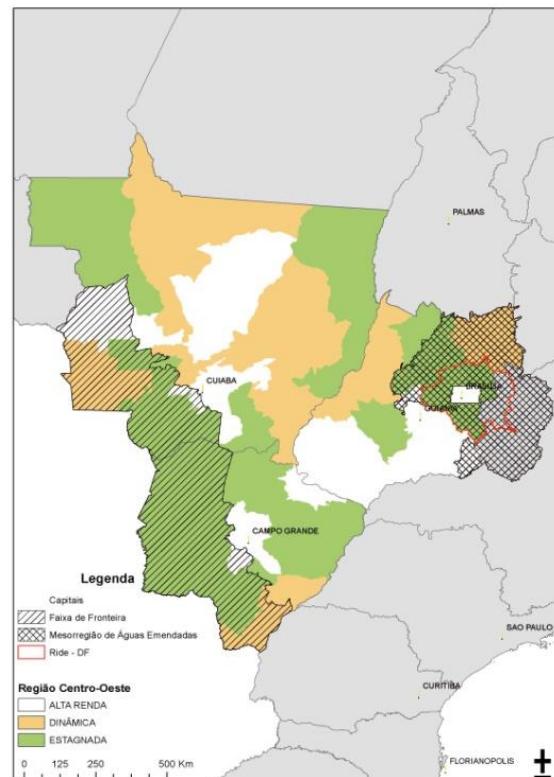
O Ministério da Integração Nacional vem orientando suas ações em função do mapa das desigualdades, produto do diagnóstico da PNDR:

**Mapa 1: Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)**

**Mapa 1.a: Tipologia da PNDR**



**Mapa 1.b: Espaços Prioritários**



### 3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do desempenho operacional do FCO e a avaliação dos resultados obtidos são realizados tendo por base o relatório sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO que o Banco do Brasil S.A. apresenta ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) em cumprimento ao que dispõe o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, acompanhado dos seguintes documentos: balancetes e balanços patrimoniais; relatório e parecer de auditores independentes; mapas estatísticos de operações contratadas por programa/linha, por setor, por porte de tomadores e por Unidade Federativa; dados gerenciais sobre a situação dos recursos, etc.

Cabe ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) encaminhar o referido Relatório ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), juntamente com sua apreciação, com vistas à avaliação dos resultados obtidos e à determinação das medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas.

## **4. PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2013**

A Programação do FCO para 2013 foi elaborada pelo Banco do Brasil S.A., avaliada pelo Ministério da Integração Nacional (MI), por meio da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), e aprovada pela Resolução Condel/Sudeco n.º 004, de 14.12.2012, publicada no DOU de 18.12.2012, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI, com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco e, ainda, com as contribuições originadas em reuniões com a participação de representantes das Unidades Federativas da Região e das classes produtoras e trabalhadoras, interessados na aplicação dos recursos do Fundo.

### **4.1. Diretrizes, Orientações Gerais e Prioridades**

De acordo com atribuição prevista no art. 14-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, o Ministério da Integração Nacional estabeleceu, por meio da Portaria n.º 386, de 04.07.2012, publicada no DOU de 05.07.2012 (alterada pelas Portarias n.º 592, de 01.11.2012, publicada no DOU de 05.11.2012; n.º 694, de 13.12.2012, publicada no DOU de 14.12.2012; n.º 116, de 04.04.2013, publicada no DOU de 05.04.2013; n.º 128, de 11.04.2013, publicada no DOU de 12.04.2013; e n.º 313, de 25.07.2013, publicada no DOU de 29.07.2013), as diretrizes e orientações gerais para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2013.

O Condel/Sudeco, por sua vez, em conformidade com o art. 14, inciso I, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, e o art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, definiu, por meio da Resolução Condel/Sudeco n.º 003, de 14.12.2012, publicada no DOU de 18.12.2012, as diretrizes e prioridades para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2013.

O Banco do Brasil S.A. formulou a proposta de Programação em consonância não só com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI e as diretrizes e prioridades definidas pelo Condel, mas também com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO) e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE).

A proposta foi aprovada pelo Condel/Sudeco, por meio da Resolução Condel/Sudeco n.º 004, de 14.12.2012, publicada no DOU de 18.12.2012, com base nas atribuições previstas nos incisos I e II do art. 14 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989.

### **4.2. Programas e Linhas de Financiamento**

A Programação está segmentada por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito dos seguintes programas:

**Quadro 2: Programas e Linhas de Financiamento**

<b>Programas</b>	<b>Linhas</b>
Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais (EI) e às Micro e Pequenas Empresas (MPE)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais - EI;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE; e</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE.</li> </ul>
Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas (MGE)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MGE;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MGE;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MGE; e</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE.</li> </ul>
Programa de FCO Rural	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;</li> <li>▪ Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir;</li> <li>▪ Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1: Conservação da Natureza e Modalidade 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca; e</li> <li>▪ Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira.</li> </ul>
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Pronaf; e</li> <li>▪ Pronaf – Reforma Agrária (Planta Brasil).</li> </ul>
Programa de FCO Empresarial para Repasse	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais - EI;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE; e</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE.</li> </ul>
Programa de FCO Rural para Repasse	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;</li> <li>▪ Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir;</li> <li>▪ Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1: Conservação da Natureza e Modalidade 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira;</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura; e</li> <li>▪ Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca.</li> </ul>

Fonte: Programação do FCO para 2013.

## 5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013

### 5.1. Recursos previstos para o exercício de 2013

De acordo com a Programação do FCO para 2013, aprovada pela Resolução Condel/Sudeco n.<sup>o</sup> 004, de 14.12.2012, publicada no DOU de 18.12.2012, o montante de recursos para aplicação no exercício de 2013 era de R\$ 5.504,4 milhões.

As principais fontes de recursos são: previsão de repasses do Tesouro Nacional provenientes da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados; previsão de retornos de parcelas de financiamentos (amortizações/liquidações); previsão de receitas e despesas do Fundo; disponibilidades apuradas em 31.12.2012; parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores, ainda pendentes de liberação:

**Quadro 3: Recursos previstos para o exercício de 2013**

Origem	R\$ Milhões
Repasses do Tesouro Nacional	2.062,9
Retornos de financiamentos	3.511,7
Resultado operacional	173,9
Disponibilidades ao final do exercício anterior	529,4
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	(773,5)
<b>Total</b>	<b>5.504,4</b>

Fonte: Programação do FCO para 2013 e Relatório de Gestão do BB.

Observação: em função da apresentação dos quadros do Parecer com valores em R\$ Milhões e em R\$ Mil, o resultado de cálculos aritméticos poderá apresentar aparentes divergências decorrentes de arredondamentos.

### 5.2. Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor

Para o exercício de 2013, a Portaria MI n.<sup>o</sup> 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.<sup>o</sup> 592 e 694, de 01.11 e 13.12.2012, respectivamente, que definiu as diretrizes e orientações gerais para a definição das diretrizes e prioridades pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) e a formulação da proposta de programação do FCO pelo Banco do Brasil S.A., estabeleceu que a Programação deveria apresentar estimativas de aplicação por Unidade da Federação, calculadas com base na distribuição histórica das aplicações e na expectativa de demanda por crédito na Região, respeitado o mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos disponíveis para aplicação em cada UF (art. 5º, inciso III, alínea “c”, item 1).

Ademais, vedou a distribuição dos recursos do Fundo, por Unidade da Federação, com base em cotas percentuais pré-definidas (art. 5º, § 1º), e considerou Unidade Federativa, no caso do Distrito Federal, o próprio DF e os municípios do Estado de Goiás que integram a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), excluindo-se, no caso de Goiás, os referidos municípios (art. 5º, § 2º).

Posteriormente, por meio da Portaria MI n.<sup>o</sup> 128, de 11.04.2013, publicada no DOU de 12.04.2013, o Ministério da Integração Nacional resolveu alterar o art. 5º da Portaria MI n.<sup>o</sup> 386:

- a) mantendo a sistemática comum a todos os Fundos Constitucionais (art. 5º, inciso III, alínea “c”, item 1, e parágrafo único, da Portaria MI n.<sup>o</sup> 386), permitindo, no entanto, que a estimativa inicial de aplicação por UF, alternativamente, observe os seguintes percentuais: DF – 19%; GO – 29%; MS – 23%; e MT – 29%;

- b) estabelecendo que, neste caso, a estimativa de aplicação por UF deverá ser reprogramada até 31 de outubro de 2013, levando em consideração as contratações realizadas em cada UF até 30 de setembro de 2013, bem como as operações em fase final de contratação nesta data; e
- c) estabelecendo que os Governos Estaduais e do Distrito Federal, em articulação com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, deverão envidar esforços para o cumprimento do percentual mínimo de 15% de aplicação por UF.

O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2013, por UF e Setor, feitas com base nessas diretrizes e orientações gerais, observados o mínimo de 15% dos recursos previstos para o exercício para aplicação em cada UF e os percentuais por setor (empresarial e rural) definidos por cada UF:

**Quadro 4: Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor**

Setor	DF		GO		MS		MT		R\$ Mil Região
	Valor	% em relação à UF	Valor						
Empresarial % em relação ao total	836.664 15,2%	80,0%	798.133 14,5%	50,0%	633.002 11,5%	50,0%	798.133 14,5%	50,0%	3.065.933 55,7%
Rural % em relação ao total	209.166 3,8%	20,0%	798.133 14,5%	50,0%	633.002 11,5%	50,0%	798.133 14,5%	50,0%	2.438.435 44,3%
<b>Total</b> % em relação ao total	<b>1.045.830</b> <b>19,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.596.267</b> <b>29,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.266.005</b> <b>23,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.596.267</b> <b>29,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>5.504.368</b> <b>100,0%</b>

Fonte: Programação do FCO para 2013 e Relatório de Gestão do BB.

Os recursos alocados ao Distrito Federal são aplicados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF), exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais (Resolução Condel/FCO n.º 215, de 08.06.2004).

O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2013, por UF e Setor, feitas com a reprogramação em 31.10.2013 de que trata o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013:

**Quadro 4a: Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor, após reprogramação**

Setor	DF	GO(*)	MS(**)	MT	R\$ Mil Região
Empresarial %	660.524 80,0%	1.003.997 60,0%	694.002 52,1%	836.664 50,0%	3.195.186 58,0%
Rural %	165.131 20,0%	669.331 40,0%	638.055 47,9%	836.664 50,0%	2.309.181 42,0%
<b>Total</b>	<b>825.655</b> 100,0%	<b>1.673.328</b> 100,0%	<b>1.332.057</b> 100,0%	<b>1.673.328</b> 100,0%	<b>5.504.368</b> 100,0%
% por UF	<b>15,0%</b>	<b>30,4%</b>	<b>24,2%</b>	<b>30,4%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Parecer n.º 11/2013-CONDEL/SUDECO, de 20.12.2013.

(\*) A Resolução CDE/GO n.º 009, de 03.10.2013, do Estado de GO, resolveu alterar os percentuais de distribuição dos recursos do FCO entre os setores empresarial e rural de 50,0% e 50,0% para 60,0% e 40,0%, respectivamente.

(\*\*) A Deliberação CEIF/FCO n.º 598, de 09.10.2013, do Estado de MS, revolveu distribuir as disponibilidades orçamentárias do FCO, no Estado, no período compreendido entre outubro e dezembro de 2013, em 75% para o setor empresarial e 25% para o rural. Assim, os valores previstos para aplicação nos setores empresarial e rural, no decorrer de 2013, referem-se aos percentuais observados no Caderno de Informações Gerenciais de Outubro/2013, sendo: 52,1% para o setor empresarial e 47,9% para o setor rural.

### 5.3. Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha

Os recursos previstos para o exercício de 2013 foram alocados por UF e setor e, também, por porte de beneficiário e linha de financiamento, considerando-se as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco e, ainda, os percentuais de alocação por setor/linha definidos pelas Unidades Federativas da Região:

**Quadro 5: Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha**

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região	R\$ Mil
<b>Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>426.699</b>	<b>407.048</b>	<b>322.831</b>	<b>407.048</b>	<b>1.563.626</b>	<b>28,4</b>
Industrial	50.998	139.780	137.203	101.762	429.743	
Infraestrutura	50.998	31.872	16.142	33.907	132.918	
Turismo	50.998	31.872	32.283	67.855	183.008	
Comércio e Serviços	273.705	203.524	137.203	203.524	817.956	
<b>FCO Rural</b>	<b>106.675</b>	<b>407.048</b>	<b>322.831</b>	<b>407.048</b>	<b>1.243.602</b>	<b>22,6</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	104.583	244.229	126.614	373.955	849.381	
Demais Rurais	2.092	162.819	196.217	33.093	394.221	
<b>Subtotal</b>	<b>533.373</b>	<b>814.096</b>	<b>645.662</b>	<b>814.096</b>	<b>2.807.228</b>	<b>51,0</b>
<b>Médios e Grandes Tomadores</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>409.965</b>	<b>391.085</b>	<b>310.171</b>	<b>391.085</b>	<b>1.502.307</b>	<b>27,3</b>
Industrial	48.998	125.890	131.823	114.080	420.791	
Infraestrutura	48.998	34.846	15.509	32.577	131.930	
Turismo	48.998	34.807	31.017	48.886	163.707	
Comércio e Serviços	262.971	195.543	131.823	195.543	785.879	
<b>FCO Rural</b>	<b>102.491</b>	<b>391.085</b>	<b>310.171</b>	<b>391.085</b>	<b>1.194.833</b>	<b>21,7</b>
<b>Subtotal</b>	<b>512.457</b>	<b>782.171</b>	<b>620.342</b>	<b>782.171</b>	<b>2.697.140</b>	<b>49,0</b>
<b>Resumo Geral</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>836.664</b>	<b>798.133</b>	<b>633.002</b>	<b>798.133</b>	<b>3.065.933</b>	<b>55,7</b>
Industrial	99.996	265.671	269.026	215.842	850.534	
Infraestrutura	99.996	66.718	31.650	66.485	264.848	
Turismo	99.996	66.678	63.300	116.741	346.715	
Comércio e Serviços	536.676	399.067	269.026	399.067	1.603.835	
<b>FCO Rural</b>	<b>209.166</b>	<b>798.133</b>	<b>633.002</b>	<b>798.133</b>	<b>2.438.435</b>	<b>44,3</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	104.583	244.229	126.614	373.955	849.381	
Demais Rurais	104.583	553.905	506.388	424.178	1.589.054	
<b>Total</b>	<b>1.045.830</b>	<b>1.596.267</b>	<b>1.266.005</b>	<b>1.596.267</b>	<b>5.504.368</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Programação do FCO para 2013 e Relatório de Gestão do BB.

O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2013, por UF, Porte, Setor e Linha, feitas com a reprogramação em 31.10.2013 de que trata o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013:

**Quadro 5a: Alocação dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha, após reprogramação**

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região	R\$ Mil %
<b>Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>336.867</b>	<b>512.038</b>	<b>353.941</b>	<b>426.699</b>	<b>1.629.545</b>	<b>29,60</b>
Industrial	21.054	228.329	152.171	116.479	518.033	
Infraestrutura	21.054	40.093	32.283	35.565	128.995	
Turismo	21.054	40.093	32.283	71.131	164.561	
Comércio e Serviços	273.705	203.524	137.203	203.524	817.956	
<b>FCO Rural</b>	<b>84.217</b>	<b>341.359</b>	<b>325.408</b>	<b>426.699</b>	<b>1.177.682</b>	<b>21,40</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	82.566	204.815	127.625	392.008	807.014	
Demais Rurais	1.651	136.544	197.783	34.691	370.669	
<b>Subtotal</b>	<b>421.084</b>	<b>853.397</b>	<b>679.349</b>	<b>853.397</b>	<b>2.807.228</b>	<b>51,00</b>
<b>Médios e Grandes Tomadores</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>323.657</b>	<b>491.958</b>	<b>340.061</b>	<b>409.965</b>	<b>1.565.641</b>	<b>28,44</b>
Industrial	20.229	208.798	159.712	129.027	517.766	
Infraestrutura	20.229	43.833	16.509	34.150	114.721	
Turismo	20.229	43.784	32.017	51.246	147.276	
Comércio e Serviços	262.971	195.543	131.823	195.543	785.879	
<b>FCO Rural</b>	<b>80.914</b>	<b>327.972</b>	<b>312.647</b>	<b>409.965</b>	<b>1.131.499</b>	<b>20,56</b>
<b>Subtotal</b>	<b>404.571</b>	<b>819.931</b>	<b>652.708</b>	<b>819.931</b>	<b>2.697.140</b>	<b>49,00</b>
<b>Resumo Geral</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>660.524</b>	<b>1.003.997</b>	<b>694.002</b>	<b>836.664</b>	<b>3.195.186</b>	<b>58,05</b>
Industrial	41.283	437.127	311.884	245.505	1.035.799	
Infraestrutura	41.283	83.926	48.792	69.715	243.716	
Turismo	41.283	83.877	64.300	122.376	311.836	
Comércio e Serviços	536.676	399.067	269.026	399.067	1.603.835	29,14
<b>FCO Rural</b>	<b>165.131</b>	<b>669.331</b>	<b>638.055</b>	<b>836.664</b>	<b>2.309.181</b>	<b>41,95</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	82.566	204.815	127.625	392.008	807.014	
Demais Rurais	82.566	464.516	510.430	444.656	1.502.167	
<b>Total</b>	<b>825.655</b>	<b>1.673.328</b>	<b>1.332.057</b>	<b>1.673.328</b>	<b>5.504.368</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Parecer n.º 11/2013-CONDEL/SUDECO, de 20.12.2013.

## 6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2013

### 6.1. Orçamentos previsto e realizado

O orçamento realizado no exercício de 2013 (R\$ 4.869,6 milhões) representou 88,5% do previsto (R\$ 5.504,4 milhões), conforme quadro a seguir:

**Quadro 6: Orçamento - Previsto X Realizado**

Origem	Previsto (a)	Realizado (b)	% (b/a)
Repasses do Tesouro Nacional	2.062,9	1.861,6	90,2
Retornos de financiamentos	3.511,7	3.020,4	86,0
Resultado operacional	173,9	33,8	19,4
Disponibilidades ao final do exercício anterior	529,4	529,4	100,0
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	(773,5)	(575,6)	74,4
<b>Total</b>	<b>5.504,4</b>	<b>4.869,6</b>	<b>88,5</b>

Fonte: Programação do FCO para 2013 e Relatório de Gestão do BB.

## **6.2. Repasses do Tesouro Nacional**

Os repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, totalizaram R\$ 1.861,6 milhões no exercício de 2013, montante 9,8% inferior ao previsto (R\$ 2.062,9 milhões) e 7,8% superior ao realizado no exercício de 2012 (R\$ 1.726,8 milhões).

## **6.3. Retornos de financiamentos**

Os pagamentos efetuados pelos clientes para amortizar ou liquidar saldos devedores de financiamentos totalizaram R\$ 3.020,4 milhões, montante 14,0% inferior ao inicialmente previsto (R\$ 3.511,7 milhões).

## **6.4. Resultado operacional**

O resultado operacional, correspondente às receitas e despesas do Fundo, foi de R\$ 33,8 milhões no exercício de 2013, montante 80,6% inferior ao previsto (R\$ 173,9 milhões) e 81,4% inferior ao realizado no exercício de 2012 (R\$ 181,5 milhões).

## **6.5. Recursos comprometidos com parcelas a liberar**

A redução de 25,6% verificada na utilização dos “recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores” contribuiu para a realização de 88,5% do orçamento previsto.

## **6.6. Distribuição do orçamento realizado por UF e Setor**

O quadro a seguir apresenta a distribuição do orçamento realizado no exercício de 2013 por UF e Setor, segundo os percentuais definidos na Programação do FCO para 2013:

**Quadro 7: Distribuição do Orçamento Realizado por UF e Setor**

<b>Setor</b>	<b>DF</b>	<b>GO</b>	<b>MS</b>	<b>MT</b>	<b>R\$ Mil</b> <b>Região</b>
Empresarial %	740.178 15,2	706.091 14,5	560.003 11,5	706.091 14,5	2.712.363 55,7
Rural %	185.045 3,8	706.091 14,5	560.003 11,5	706.091 14,5	2.157.230 44,3
<b>Total %</b>	<b>925.223 19,0</b>	<b>1.412.182 29,0</b>	<b>1.120.006 23,0</b>	<b>1.412.182 29,0</b>	<b>4.869.593 100,0</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

## **7. DESEMPENHO OPERACIONAL NO EXERCÍCIO DE 2013**

As contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2013 atingiram R\$ 6.092,1 milhões, o que corresponde a 110,7% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 5.504,4 milhões) e a 125,1% do montante de recursos efetivamente distribuídos no período para aplicação (R\$ 4.869,6 milhões):

**Quadro 8: Orçamentos Previsto e Realizado X Contratações por Setor**

R\$ Milhões

Setor	Orçamento Previsto (a)	Orçamento Realizado (b)	Contratações (c)	% (c/a)	%(c/b)	% Contratações X Totais	
						Total 1 (c/d)	Total 2 (c/e)
Empresarial	3.065,9	2.712,4	2.867,2	93,5	105,7	52,1	58,9
Rural	2.438,4	2.157,2	3.224,9	132,3	149,5	58,6	66,2
<b>Total</b>	<b>5.504,4 (d)</b>	<b>4.869,6 (e)</b>	<b>6.092,1</b>	<b>110,7</b>	<b>125,1</b>	<b>110,7</b>	<b>125,1</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No que se refere à distribuição dos financiamentos, os R\$ 6.092,1 milhões aplicados no exercício beneficiaram diretamente as populações de 466 localidades, correspondentes a 99,8% do total dos municípios da Região (467).

### 7.1. Contratações por UF

Das contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2013 (R\$ 6.092,1 milhões), R\$ 832,8 milhões (13,7%) beneficiaram o Distrito Federal; R\$ 2.037,3 milhões (33,4%) o Estado de Goiás; R\$ 1.457,1 milhões (23,9%) o Estado de Mato Grosso do Sul; e R\$ 1.764,9 milhões (29,0%) o Estado de Mato Grosso:

**Quadro 9: Contratações por UF e Setor/Linha de Financiamento**

R\$ Mil

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>4.312</b>	<b>668.190</b>	<b>6.776</b>	<b>984.181</b>	<b>4.256</b>	<b>567.270</b>	<b>4.915</b>	<b>647.525</b>	<b>20.259</b>	<b>2.867.165</b>
Industrial	532	77.235	1.623	552.387	728	105.399	968	207.229	3.851	942.250
Infraestrutura	5	1.060	26	35.809	16	62.844	13	16.640	60	116.353
Turismo	390	113.939	298	41.048	349	55.242	313	27.432	1.350	237.661
Comércio e Serviços	3.385	475.957	4.829	354.937	3.163	343.784	3.621	396.224	14.998	1.570.902
<b>Rural</b>	<b>1.089</b>	<b>164.628</b>	<b>11.348</b>	<b>1.053.104</b>	<b>6.365</b>	<b>889.811</b>	<b>7.912</b>	<b>1.117.371</b>	<b>26.714</b>	<b>3.224.914</b>
Pronaf-RA	21	332	340	4.207	1.214	19.835	343	4.288	1.918	28.663
Pronaf Demais	414	8.822	6.393	148.096	2.531	61.371	5.228	187.436	14.566	405.725
Demais Rurais	654	155.473	4.615	900.801	2.620	808.605	2.341	925.647	10.230	2.790.526
<b>Total</b>	<b>5.401</b>	<b>832.818</b>	<b>18.124</b>	<b>2.037.285</b>	<b>10.621</b>	<b>1.457.080</b>	<b>12.827</b>	<b>1.764.896</b>	<b>46.973</b>	<b>6.092.080</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cabe destacar que, em relação ao exercício de 2012, houve decréscimo na quantidade de operações realizadas (-25,1%) e acréscimo no volume de recursos aplicados (3,9%). No exercício de 2012, foram contratadas 62.711 operações, no montante de R\$ 5.861,0 milhões. Já, no exercício de 2013, foram contratadas 46.973 operações, no montante de R\$ 6.092,1 milhões:

**Quadro 10: Contratações por Setor/Linha de Financiamento  
Comparativo 2012 x 2013**

Setor/Linha	Exercício de 2012		Exercício de 2013		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>18.060</b>	<b>2.546.764</b>	<b>20.259</b>	<b>2.867.165</b>	<b>12,2</b>	<b>12,6</b>
Industrial	4.510	1.287.748	3.851	942.250	(14,6)	(26,8)
Infraestrutura	72	75.228	60	116.353	(16,7)	54,7
Turismo	1.359	216.445	1.350	237.661	(0,7)	9,8
Comércio e Serviços	12.119	967.343	14.998	1.570.902	23,8	62,4
<b>Rural</b>	<b>44.651</b>	<b>3.314.205</b>	<b>26.714</b>	<b>3.224.914</b>	<b>(40,2)</b>	<b>(2,7)</b>
Pronaf-RA	2.113	29.893	1.918	28.663	(9,2)	(4,1)
Pronaf Demais	30.315	747.006	14.566	405.725	(52,0)	(45,7)
Demais Rurais	12.223	2.537.307	10.230	2.790.526	(16,3)	10,0
<b>Total</b>	<b>62.711</b>	<b>5.860.969</b>	<b>46.973</b>	<b>6.092.080</b>	<b>(25,1)</b>	<b>3,9</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Ainda que tenham sido observados decréscimos nas quantidades e nos volumes contratados em alguns setores e/ou Unidades Federativas, pode-se afirmar que as aplicações do FCO tiveram um ótimo desempenho no exercício de 2013, superiores aos orçamentos previsto e realizado (110,7% e 125,1% respectivamente), e superaram as do exercício de 2012 em apenas 3,9% devido à inexistência de disponibilidades financeira e orçamentária em algumas Unidades Federativas, Programas/Linhas, Finalidades e/ou Setores (item 11.1).

Isso porque, em 31.12.2012, restaram R\$ 529,4 milhões de disponibilidades, dos quais R\$ 1.250,3 milhões ficaram comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas até aquela data, de forma que a disponibilidade orçamentária encerrou o exercício em R\$ 720,9 milhões negativos.

Além disso, o ritmo acelerado das contratações no exercício de 2013, resultante da redução das taxas de juros e da intensificação das ações de divulgação (Seminários FCO Itinerante), contribuiu para a utilização da quase totalidade dos recursos distribuídos no período, razão pela qual o Banco Administrador chegou a suspender o acolhimento, o deferimento e a formalização de propostas, conforme Ofícios Diretoria de Governo/Genef/Dinef II – 2013/010.662, 011.015, 011.426 e 011.520, de 03.07, 08.08, 12.09 e 23.09.2013, respectivamente, daquela Instituição.

Não obstante e considerando o decréscimo na quantidade de operações formalizadas de 73.541 em 2011 para 62.711 em 2012 (-14,7%) e para 46.973 em 2013 (-36,1% em relação a 2011 e -25,1% em relação a 2012), sugere-se recomendar ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB), ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) que, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, evidem esforços para incrementar a quantidade de operações formalizadas, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas nas normas do Fundo.

### 7.1.1. *Contratações no DF*

No Distrito Federal, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2013 (R\$ 832,8 milhões) tiveram incremento de 52,7% em relação ao exercício de 2012 (R\$ 545,4 milhões):

**Quadro 10a: Contratações por Setor/Linha de Financiamento no DF**  
**Comparativo 2012 x 2013**

Setor/Linha	Exercício de 2012		Exercício de 2013		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>3.569</b>	<b>427.348</b>	<b>4.312</b>	<b>668.190</b>	<b>20,8</b>	<b>56,4</b>
Industrial	678	100.485	532	77.235	(21,5)	(23,1)
Infraestrutura	18	19.799	5	1.060	(72,2)	(94,6)
Turismo	297	60.903	390	113.939	31,3	87,1
Comércio e Serviços	2.576	246.162	3.385	475.957	31,4	93,4
<b>Rural</b>	<b>1.516</b>	<b>118.019</b>	<b>1.089</b>	<b>164.628</b>	<b>(28,2)</b>	<b>39,5</b>
Pronaf-RA	22	327	21	332	(4,5)	1,6
Pronaf Demais	940	17.774	414	8.822	(56,0)	(50,4)
Demais Rurais	554	99.918	654	155.473	18,1	55,6
<b>Total</b>	<b>5.085</b>	<b>545.368</b>	<b>5.401</b>	<b>832.818</b>	<b>6,2</b>	<b>52,7</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Do montante de R\$ 832,8 milhões, 80,2% (R\$ 668,2 milhões) foram destinados ao setor empresarial e 19,8% (R\$ 164,6 milhões) ao setor rural, devido, principalmente, às características não rurais predominantes nas atividades econômicas do Distrito Federal. Tais percentuais aproximaram-se dos percentuais de distribuição definidos pela própria Unidade Federativa: 80,0% dos recursos para o setor empresarial e 20,0% para o rural.

No setor empresarial, destacaram-se as contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, que saltaram de R\$ 60,9 milhões no exercício de 2012 para R\$ 113,9 milhões no exercício de 2013 (incremento de 87,1%).

As contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços atingiram de R\$ 476,0 milhões, o que representa 71,2% do montante contratado junto ao setor empresarial (R\$ 668,2 milhões) e 57,2% do total contratado no Distrito Federal (R\$ 832,8 milhões).

No setor rural, houve decréscimo na quantidade de operações (-28,2%) e acréscimo no volume contratado (39,5%).

O incremento observado nas contratações do DF e Entorno no exercício de 2013 decorre da intensificação das ações de divulgação do Fundo (Seminários FCO Itinerante) e do aumento do montante de recursos previstos para aplicação junto aos setores comercial e de serviços de R\$ 250,4 milhões em 2012 para R\$ 536,7 milhões em 2013.

Isso porque, com a revogação do § 3º do art. 4º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, pela Lei n.º 12.716, de 21.09.2012, que limitava os financiamentos aos setores comercial e de serviços a 20% dos recursos previstos para o exercício, a Programação do FCO para 2013 elevou o limite de assistência aos referidos setores para 30% dos recursos previstos para o exercício (30% de R\$ 5.504,4 milhões = R\$ 1.651,3 milhões), obedecidos os seguintes critérios: para cada UF, 25% de sua própria previsão orçamentária e, adicionalmente, para o DF, 5% dos recursos previstos para a Região.

Ademais, o montante de recursos contratados no Distrito Federal durante o exercício de 2013 (R\$ 832,8 milhões) representou 79,6% do seu orçamento previsto (R\$ 1.045,8 milhões – Quadro 4), 90,0% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 925,2 milhões – Quadro 7) e 13,7% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões – Quadro 9).

### 7.1.2. *Contratações no Estado de GO*

No Estado de Goiás, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2013 atingiram R\$ 2.037,3 milhões, montante 9,0% superior ao observado no exercício de 2012 (R\$ 1.869,2 milhões):

**Quadro 10.b: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em GO  
Comparativo 2012 x 2013**

Setor/Linha	Exercício de 2012		Exercício de 2013		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>5.816</b>	<b>718.631</b>	<b>6.776</b>	<b>984.181</b>	<b>16,5</b>	<b>37,0</b>
Industrial	1.901	378.630	1.623	552.387	(14,6)	45,9
Infraestrutura	30	32.452	26	35.809	(13,3)	10,3
Turismo	373	69.923	298	41.048	(20,1)	(41,3)
Comércio e Serviços	3.512	237.626	4.829	354.937	37,5	49,4
<b>Rural</b>	<b>21.546</b>	<b>1.150.616</b>	<b>11.348</b>	<b>1.053.104</b>	<b>(47,3)</b>	<b>(8,5)</b>
Pronaf-RA	460	6.100	340	4.207	(26,1)	(31,0)
Pronaf Demais	15.257	315.102	6.393	148.096	(58,1)	(53,0)
Demais Rurais	5.829	829.414	4.615	900.801	(20,8)	8,6
<b>Total</b>	<b>27.362</b>	<b>1.869.246</b>	<b>18.124</b>	<b>2.037.285</b>	<b>(33,8)</b>	<b>9,0</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No setor empresarial, destacaram-se as aplicações realizadas no âmbito da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, que passaram de R\$ 378,6 milhões em 2012 para R\$ 552,4 milhões em 2013 (incremento de 45,9%).

As contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços atingiram R\$ 354,9 milhões, o que representa 36,1% do montante contratado junto ao setor empresarial (R\$ 984,2 milhões) e 17,4% do total contratado no Estado (R\$ 2.039,5 milhões).

As aplicações realizadas junto ao setor rural atingiram R\$ 1.053,1 milhões, o que representa um decréscimo de 8,5% em relação ao contratado no exercício anterior (R\$ 1.150,6 milhões).

O montante de recursos contratados no Estado de Goiás durante o exercício de 2013 (R\$ 2.037,3 milhões) representou 127,6% do seu orçamento previsto (R\$ 1.596,3 milhões – Quadro 4), 144,3% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 1.412,2 milhões – Quadro 7) e 33,4% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões – Quadro 9).

Ressalte-se que as contratações no Estado de Goiás tiveram um ótimo desempenho, superiores aos orçamentos previsto e realizado, e só não foram ainda mais elevadas devido à inexistência de disponibilidades financeira e orçamentária (item 11.1).

### 7.1.3. *Contratações no Estado de MS*

No Estado de Mato Grosso do Sul, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2013 atingiram R\$ 1.457,1 milhões, montante 10,3% inferior ao observado no exercício de 2012 (R\$ 1.623,6 milhões):

**Quadro 10.c: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em MS**  
**Comparativo 2012 x 2013**

R\$ Mil

Setor/Linha	Exercício de 2012		Exercício de 2013		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>3.888</b>	<b>657.570</b>	<b>4.256</b>	<b>567.270</b>	<b>9,5</b>	<b>(13,7)</b>
Industrial	567	385.938	728	105.399	28,4	(72,7)
Infraestrutura	12	10.346	16	62.844	33,3	507,4
Turismo	283	31.086	349	55.242	23,3	77,7
Comércio e Serviços	3.026	230.198	3.163	343.784	4,5	49,3
<b>Rural</b>	<b>9.205</b>	<b>965.992</b>	<b>6.365</b>	<b>889.811</b>	<b>(30,9)</b>	<b>(7,9)</b>
Pronaf-RA	1.227	18.716	1.214	19.835	(1,1)	6,0
Pronaf Demais	4.449	90.377	2.531	61.371	(43,1)	(32,1)
Demais Rurais	3.529	856.899	2.620	808.605	(25,8)	(5,6)
<b>Total</b>	<b>13.093</b>	<b>1.623.561</b>	<b>10.621</b>	<b>1.457.080</b>	<b>(18,9)</b>	<b>(10,3)</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No setor empresarial, destacaram-se as contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica, que saltaram de R\$ 10,3 milhões no exercício de 2012 para R\$ 62,9 milhões no exercício de 2013 (incremento de 507,4%), e da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, que passaram de R\$ 31,1 milhões para R\$ 55,2 milhões (incremento de 77,7%). A Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços também apresentou acréscimo de 49,3% em relação a 2012. As contratações junto ao setor rural tiveram decréscimo de 7,9%, saindo de R\$ 966,0 milhões para R\$ 889,8 milhões.

Registre-se que o montante de recursos contratados no Estado de Mato Grosso do Sul durante o exercício de 2013 (R\$ 1.457,1 milhões) representou 115,1% do seu orçamento previsto (R\$ 1.266,0 milhões – Quadro 4), 130,1% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 1.120,0 milhões – Quadro 7) e 23,9% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões – Quadro 9).

As contratações em Mato Grosso do Sul tiveram um ótimo desempenho, superiores aos orçamentos previsto e realizado, e só não foram superiores às contratações de 2012 devido à inexistência de disponibilidade orçamentária (item 11.1).

#### 7.1.4. *Contratações no Estado de MT*

Em Mato Grosso, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2013 atingiram R\$ 1.764,9 milhões, montante 3,2% inferior ao observado em 2012 (R\$ 1.822,8 milhões):

**Quadro 10.d: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em MT**  
**Comparativo 2012 x 2013**

R\$ Mil

Setor/Linha	Exercício de 2012		Exercício de 2013		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>4.787</b>	<b>743.215</b>	<b>4.915</b>	<b>647.525</b>	<b>2,7</b>	<b>(12,9)</b>
Industrial	1.364	422.695	968	207.229	(29,0)	(51,0)
Infraestrutura	12	12.631	13	16.640	8,3	31,7
Turismo	406	54.533	313	27.432	(22,9)	(49,7)
Comércio e Serviços	3.005	253.357	3.621	396.224	20,5	56,4
<b>Rural</b>	<b>12.384</b>	<b>1.079.579</b>	<b>7.912</b>	<b>1.117.371</b>	<b>(36,1)</b>	<b>3,5</b>
Pronaf-RA	404	4.750	343	4.288	(15,1)	(9,7)
Pronaf Demais	9.669	323.753	5.228	187.436	(45,9)	(42,1)
Demais Rurais	2.311	751.076	2.341	925.647	1,3	23,2
<b>Total</b>	<b>17.171</b>	<b>1.822.794</b>	<b>12.827</b>	<b>1.764.896</b>	<b>(25,3)</b>	<b>(3,2)</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

As contratações realizadas junto ao setor empresarial tiveram decréscimo de 12,9%, destacando-se as aplicações das Linhas de Financiamento de Infraestrutura Econômica e de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, que cresceram 31,7% e 56,4%, respectivamente.

As contratações realizadas junto ao setor rural, por sua vez, tiveram crescimento de 3,5%, saltando de R\$ 1.079,6 milhões em 2012 para R\$ 1.117,4 milhões em 2013.

Ressalte-se que o montante de recursos contratados no Estado de Mato Grosso durante o exercício de 2013 (R\$ 1.764,9 milhões) representou 110,6% do seu orçamento previsto (R\$ 1.596,3 milhões – Quadro 4), 125,0% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 1.412,2 milhões – Quadro 7) e 29,0% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões – Quadro 9).

As contratações em Mato Grosso tiveram um ótimo desempenho, superiores aos orçamentos previsto e realizado, e só não superaram as contratações de 2012 devido à inexistência de disponibilidades financeira e orçamentária (item 11.1).

## 7.2. Contratações por Porte

Para enquadramento das operações, os beneficiários são classificados quanto ao porte, observados os critérios aprovados pelo Condel/Sudeco. Para o exercício de 2013, os parâmetros aprovados no âmbito da Programação do Fundo são os seguintes:

**Quadro 11: Classificação Quanto ao Porte vigente em 2013**

Beneficiários	Setor	Faturamento Bruto Anual/Renda Agropecuária Bruta Anual
Empreendedor Individual	Empresarial	até R\$ 60 mil
Micro/Mini	Empresarial	até R\$ 360 mil
	Rural	
Pequeno	Empresarial	acima de R\$ 360 mil até R\$ 3,6 milhões
	Rural	
Pequeno-Médio	Empresarial	acima de R\$ 3,6 milhões até R\$ 16 milhões
	Rural	
Médio	Empresarial	acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões
	Rural	
Grande	Empresarial	acima de R\$ 90 milhões
	Rural	

Fonte: Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e Programação do FCO para 2013.

Ademais, de acordo com a Programação do FCO para 2013 (Quadro do Subtítulo “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária), as contratações devem respeitar os seguintes percentuais mínimos e máximos (pisos e tetos):

- no mínimo, 51,0% dos recursos previstos para o exercício junto a empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R\$ 16 milhões), sendo, no mínimo, 30,0% junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R\$ 3,6 milhões); e
- no máximo, 49,0% junto a médios e grandes tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R\$ 16 milhões).

### 7.2.1. Contratações com EI e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores

No exercício de 2013, as contratações com tomadores de menor porte, ou seja, com empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores, atingiram o montante de R\$ 4.151,6 milhões, o que representa 68,1% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões):

**Quadro 12: Contratações por UF, Porte e Setor/Linha de Financiamento**

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Região		R\$ Mil
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
<b>Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores</b>											
<b>Empresarial</b>	<b>452.910</b>	<b>54,4</b>	<b>511.758</b>	<b>25,1</b>	<b>364.807</b>	<b>25,0</b>	<b>446.444</b>	<b>25,3</b>	<b>1.775.919</b>	<b>29,2</b>	
Industrial	63.682	7,6	136.066	6,7	62.004	4,3	102.478	5,8	364.230	6,0	
Infraestrutura	1.060	0,1	5.033	0,2	3.777	0,3	1.317	0,1	11.187	0,2	
Turismo	42.192	5,1	38.198	1,9	30.204	2,1	26.666	1,5	137.261	2,3	
Comércio e Serviços	345.976	41,5	332.461	16,3	268.822	18,4	315.982	17,9	1.263.241	20,7	
<b>Rural</b>	<b>124.769</b>	<b>15,0</b>	<b>871.650</b>	<b>42,8</b>	<b>631.272</b>	<b>43,3</b>	<b>747.953</b>	<b>42,4</b>	<b>2.375.644</b>	<b>39,0</b>	
Pronaf-RA e Pronaf Demais	9.155	1,1	152.303	7,5	81.206	5,6	191.724	10,9	434.388	7,1	
Demais Rurais	115.615	13,9	719.347	35,3	550.066	37,8	556.228	31,5	1.941.256	31,9	
<b>Subtotal</b>	<b>577.679</b>	<b>69,4</b>	<b>1.383.408</b>	<b>67,9</b>	<b>996.078</b>	<b>68,4</b>	<b>1.194.397</b>	<b>67,7</b>	<b>4.151.563</b>	<b>68,1</b>	
<b>Médios e Grandes Tomadores</b>											
<b>Empresarial</b>	<b>215.280</b>	<b>25,8</b>	<b>472.422</b>	<b>23,2</b>	<b>202.463</b>	<b>13,9</b>	<b>201.081</b>	<b>11,4</b>	<b>1.091.246</b>	<b>17,9</b>	
Industrial	13.553	1,6	416.321	20,4	43.395	3,0	104.751	5,9	578.020	9,5	
Infraestrutura	-	-	30.775	1,5	59.068	4,1	15.322	0,9	105.165	1,7	
Turismo	71.746	8,6	2.850	0,1	25.038	1,7	766	0,0	100.400	1,6	
Comércio e Serviços	129.981	15,6	22.476	1,1	74.962	5,1	80.241	4,5	307.660	5,1	
<b>Rural</b>	<b>39.859</b>	<b>4,8</b>	<b>181.454</b>	<b>8,9</b>	<b>258.539</b>	<b>17,7</b>	<b>369.418</b>	<b>20,9</b>	<b>849.271</b>	<b>13,9</b>	
<b>Subtotal</b>	<b>255.139</b>	<b>30,6</b>	<b>653.877</b>	<b>32,1</b>	<b>461.002</b>	<b>31,6</b>	<b>570.499</b>	<b>32,3</b>	<b>1.940.517</b>	<b>31,9</b>	
<b>Resumo Geral</b>											
<b>Empresarial</b>	<b>668.190</b>	<b>80,2</b>	<b>984.181</b>	<b>48,3</b>	<b>567.270</b>	<b>38,9</b>	<b>647.525</b>	<b>36,7</b>	<b>2.867.165</b>	<b>47,1</b>	
Industrial	77.235	9,3	552.387	27,1	105.399	7,2	207.229	11,7	942.250	15,5	
Infraestrutura	1.060	0,1	35.809	1,8	62.844	4,3	16.640	0,9	116.353	1,9	
Turismo	113.939	13,7	41.048	2,0	55.242	3,8	27.432	1,6	237.661	3,9	
Comércio e Serviços	475.957	57,2	354.937	17,4	343.784	23,6	396.224	22,5	1.570.902	25,8	
<b>Rural</b>	<b>164.628</b>	<b>19,8</b>	<b>1.053.104</b>	<b>51,7</b>	<b>889.811</b>	<b>61,1</b>	<b>1.117.371</b>	<b>63,3</b>	<b>3.224.914</b>	<b>52,9</b>	
Pronaf-RA e Pronaf Demais	9.155	1,1	152.303	7,5	81.206	5,6	191.724	10,9	434.388	7,1	
Demais Rurais	155.473	18,7	900.801	44,2	808.605	55,5	925.647	52,4	2.790.526	45,8	
<b>Total</b>	<b>832.818</b>	<b>100,0</b>	<b>2.037.285</b>	<b>100,0</b>	<b>1.457.080</b>	<b>100,0</b>	<b>1.764.896</b>	<b>100,0</b>	<b>6.092.080</b>	<b>100,0</b>	

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Desse montante de R\$ 4.151,6 milhões, R\$ 3.264,6 milhões (78,6%) beneficiaram empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores e R\$ 887,0 milhões (21,4%) pequeno-médios tomadores (53,6% e 14,6%, respectivamente do total contratado na Região de R\$ 6.092,1 milhões).

Observa-se, portanto, que os percentuais mínimos de contratação junto ao público de menor porte (metas: 51,0% e 30,0%) foram superados (resultados: 68,1% e 53,6%).

Verifica-se, ainda, que em todas as Unidades Federativas a meta de 51,0% de contratações junto ao segmento de menor porte (empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores – receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R\$ 16 milhões) foi superada: 69,4% no DF; 67,9% em GO; 68,4% em MS; e 67,7% em MT.

### **7.2.2. *Contratações com médios e grandes tomadores***

No exercício de 2013, as contratações com médios e grandes tomadores atingiram o montante de R\$ 1.940,5 milhões, o que representa 31,9% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões).

Desses R\$ 1.940,5 milhões, R\$ 1.047,2 milhões (54,0%) foram destinados a grandes tomadores e R\$ 893,3 milhões (46,0%) a médios tomadores (17,2% e 14,7%, respectivamente do total contratado na Região de R\$ 6.092,1 milhões).

## **7.3. *Contratações por Setor***

### **7.3.1. *Contratações com o setor empresarial***

No exercício de 2013, as contratações junto ao setor empresarial atingiram R\$ 2.867,2 milhões, correspondentes a 93,5% dos recursos inicialmente previstos para o setor (R\$ 3.065,9 milhões – Quadro 4), 105,7% do orçamento realizado para o setor (R\$ 2.712,4 milhões – Quadro 7) e 47,1% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões).

Comparativamente aos orçamentos totais do Fundo (previsto e realizado), o montante contratado no exercício de 2013 junto ao setor empresarial correspondeu a 52,1% do previsto (R\$ 5.504,4 milhões) e 58,9% do realizado (R\$ 4.869,6 milhões), conforme Quadro 8 acima.

Em relação ao exercício de 2012, houve acréscimo tanto na quantidade de operações (12,2%) quanto no volume de recursos aplicados (12,6%). No exercício de 2012, foram contratadas 18.060 operações, no montante de R\$ 2.546,8 milhões. Já no exercício de 2013, foram contratadas 20.259 operações, no montante de R\$ 2.867,2 milhões.

### **7.3.2. *Contratações com o setor rural***

No exercício de 2013, as contratações junto ao setor rural atingiram R\$ 3.224,9 milhões, correspondentes a 132,3% dos recursos inicialmente previstos para o setor (R\$ 2.438,5 milhões – Quadro 4), 149,5% do orçamento realizado para o setor (R\$ 2.157,2 milhões – Quadro 7) e 52,9% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões).

Comparativamente aos orçamentos totais do Fundo (previsto e realizado), o montante contratado no exercício de 2013 junto ao setor rural correspondeu a 58,6% do previsto (R\$ 5.504,4 milhões) e 66,2% do realizado (R\$ 4.869,6 milhões), conforme Quadro 8 acima.

Em relação ao exercício de 2012, houve decréscimo tanto na quantidade de operações realizadas (-40,2%) quanto no volume de recursos aplicados (-2,7%). No exercício de 2012, foram contratadas 44.651 operações, no volume de R\$ 3.314,2 milhões, ao passo que, no exercício de 2013, foram contratadas 26.714 operações, no volume de R\$ 3.224,9 milhões.

## 7.4. Contratações por Linha de Financiamento

Quadro 13: Contratações por UF e Setor/Linha de Financiamento

	DF		GO		MS		MT		Região		R\$ Mil
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	
<b>Empresarial</b>	<b>4.312</b>	<b>668.190</b>	<b>6.776</b>	<b>984.181</b>	<b>4.256</b>	<b>567.270</b>	<b>4.915</b>	<b>647.525</b>	<b>20.259</b>	<b>2.867.165</b>	
Industrial	532	77.235	1.623	552.387	728	105.399	968	207.229	3.851	942.250	
Infraestrutura	5	1.060	26	35.809	16	62.844	13	16.640	60	116.353	
Turismo	390	113.939	298	41.048	349	55.242	313	27.432	1.350	237.661	
Comércio e Serviços	3.385	475.957	4.829	354.937	3.163	343.784	3.621	396.224	14.998	1.570.902	
<b>Rural</b>	<b>1.089</b>	<b>164.628</b>	<b>11.348</b>	<b>1.053.104</b>	<b>6.365</b>	<b>889.811</b>	<b>7.912</b>	<b>1.117.371</b>	<b>26.714</b>	<b>3.224.914</b>	
Des. Rural	623	148.062	4.558	800.227	2.509	593.947	2.215	809.005	9.905	2.351.240	
Agropecuária Irrigada	1	570	4	73.450	4	652	-	-	9	74.672	
Convir	1	75	15	20.602	4	18.001	5	4.175	25	42.852	
ABC-Conservação da Natureza	28	6.577	35	6.407	72	172.837	65	81.617	200	267.437	
ABC-ILPF	-	-	-	-	5	12.454	6	11.759	11	24.214	
Ret. Matrizes	-	-	2	84	22	9.432	49	18.310	73	27.826	
Proaqua	1	190	-	-	1	1.000	1	782	3	1.972	
Pescart	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Adeq. Prod. Pec. na Front.	-	-	1	31	3	282	-	-	4	313	
Pronaf-RA	21	332	340	4.207	1.214	19.835	343	4.288	1.918	28.663	
Pronaf Demais	414	8.822	6.393	148.096	2.531	61.371	5.228	187.436	14.566	405.725	
<b>Total</b>	<b>5.401</b>	<b>832.818</b>	<b>18.124</b>	<b>2.037.285</b>	<b>10.621</b>	<b>1.457.080</b>	<b>12.827</b>	<b>1.764.896</b>	<b>46.973</b>	<b>6.092.080</b>	

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No exercício de 2013, as contratações realizadas no âmbito da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial totalizaram R\$ 942,3 milhões, representando 110,8% dos recursos previstos para a Linha (R\$ 850,5 milhões), 32,9% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.867,2 milhões) e 15,5% do volume aplicado na Região (R\$ 6.092,1 milhões).

Destaque também para a Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, cujas contratações totalizaram R\$ 1.570,9 milhões, correspondentes a 97,9% dos recursos previstos para a Linha (R\$ 1.603,8 milhões), 54,8% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.867,2 milhões) e 25,8% do volume aplicado na Região (R\$ 6.092,1 milhões).

As aplicações da Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica totalizaram R\$ 116,4 milhões, correspondentes a apenas 44,0% dos recursos previstos para a Linha (R\$ 264,8 milhões) e 54,7% superior ao contratado no exercício de 2012 (R\$ 75,2 milhões). Esse desempenho só não foi melhor em função da vedação, incluída a partir da Programação do FCO para 2012, ao financiamento de projetos de geração, transmissão e distribuição de energia<sup>1</sup>.

As contratações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional totalizaram R\$ 237,7 milhões, correspondentes a 68,6% dos recursos previstos para a Linha (R\$ 346,7 milhões) e a um incremento de 9,8% em relação ao observado em 2012 (R\$ 216,4 milhões).

As aplicações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), exceto Pronaf – Reforma Agrária, ultrapassaram R\$ 405,7 milhões em 14.566 operações, o que representa um decréscimo de 45,7% em relação ao montante observado no exercício anterior (R\$ 747,0 milhões em 30.315 operações).

<sup>1</sup> Exceto nos casos de geração de energia para consumo próprio do empreendimento, admitindo-se a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto.

O Pronaf – Reforma Agrária teve decréscimo tanto na quantidade de operações (-9,2%) quanto no volume de recursos aplicados (-4,1%). A quantidade de operações passou de 2.113 em 2012 para 1.918 em 2013 e o volume de recursos aplicados de R\$ 29,9 milhões para R\$ 28,7 milhões. Ressalte-se que houve incremento no volume de recursos aplicados apenas no Distrito Federal (1,6%) e no Estado de Mato Grosso do Sul (6,0%). Nos Estados de Goiás e de Mato Grosso, houve decréscimo (-31,0% e -9,7%, respectivamente).

As aplicações no Pronaf – Reforma Agrária não dependem somente dos Agentes Financeiros, vez que, além da aprovação ou reconhecimento dos projetos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), cabe aos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Sustentável (CEDRS), por meio de suas Câmaras Técnicas de Crédito Rural (CTCR), definir:

- os Projetos de Assentamento do Incra ou os Projetos Estaduais e Municipais de Assentamento por ele reconhecidos; e
- as famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário do Governo Federal, inclusive do “Fundo de Terras e da Reforma Agrária”, do “Cédula da Terra” e do “Projeto de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural”, aptas a receber os financiamentos.

Não obstante, cabe lembrar que, de acordo com o art. 7º da Lei n.º 9.126, de 19.11.1995, os bancos administradores devem aplicar “10% (dez por cento) dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para financiamento a assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, bem como a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar n.º 93, de 4 de fevereiro de 1998”.

E, para efeito do cumprimento do percentual de 10% (dez por cento), a Lei n.º 12.249, de 11.06.2010, autorizou o financiamento de empreendimentos que tenham a finalidade de: regularização e adequação ambiental dos estabelecimentos rurais, reflorestamento, recuperação ou regeneração de áreas degradadas ou formação ou melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para conservação da biodiversidade; de implantação de infraestrutura hídrica e de atividades produtivas adequadas à convivência com o semiárido; pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural e remuneração da mão de obra familiar para implantação das atividades referentes às finalidades descritas; e outras, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

As demais Linhas de Financiamento do FCO Rural – *Desenvolvimento Rural; Agropecuária Irrigada; Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir; Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC) – Conservação da Natureza e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF); Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira; Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura; Apoio ao Desenvolvimento da Pesca; e Adequação do Sistema de Produção Pecuária na Região de Fronteira* – absorveram R\$ 2.790,5 milhões, o que representa 86,5% do total aplicado junto ao setor rural (R\$ 3.224,9 milhões) e 45,8% do total aplicado na Região (R\$ 6.092,1 milhões). Tal montante corresponde, ainda, a 175,6% dos recursos previstos para aplicação ao amparo das Linhas no exercício (R\$ 1.589,1 milhões), bem como representa um incremento de 10,0% em relação ao observado no exercício de 2012 (R\$ 2.537,3 milhões).

De acordo com o Relatório de Gestão do Banco do Brasil S.A., foram realizadas, no âmbito da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), que incentiva processos tecnológicos que neutralizam ou minimizam os efeitos

dos gases de efeito estufa no campo, 211 operações no valor total de R\$ 291,7 milhões (Modalidades 1 e 2: Conservação da Natureza e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta).

No exercício de 2013, não foram registradas:

- operações em apoio ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
- operações nas Linhas de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE e para MGE;
- operações florestais destinadas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas, com taxa de juros de 4,0% ao ano, com recursos do Fundo (durante o período de vigência do inciso IV do artigo 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, com redação dada pelo artigo 44 da Lei n.º 11.775, de 17.09.2008); e
- operações na Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca.

#### **7.4.1. *Contratações com os setores comercial e de serviços***

Segundo a Nota 2 do Quadro do Subtítulo “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2013, “a assistência aos setores comercial e de serviços fica limitada a 30% dos recursos previstos para o exercício, obedecidos os seguintes critérios: para cada UF, 25% de sua própria previsão orçamentária e, adicionalmente, para o DF, 5% dos recursos previstos para a Região”.

No exercício de 2013, as aplicações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços tiveram um ótimo desempenho, totalizando R\$ 1.570,9 milhões, correspondentes a 54,8% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.867,2 milhões), a 25,8% do volume aplicado na Região (R\$ 6.092,1 milhões) e a 95,1% do limite anual de recursos para financiamento dos referidos setores (R\$ 1.651,3 milhões):

**Quadro 14: Contratações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços**  
R\$ Mil

	<b>DF</b>	<b>GO</b>	<b>MS</b>	<b>MT</b>	<b>Região</b>
Recursos previstos para o exercício (a)	1.045.830	1.596.267	1.266.005	1.596.267	5.504.368
Limite para Com. e Serv. no exercício (b)	536.676	399.067	316.501	399.067	1.651.310
Contratado no Exercício de 2013 (c)	475.957	354.937	343.784	396.224	1.570.902
% de Ating. (c/b)	88,7	88,9	108,6	99,3	95,1

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Verifica-se que o limite estabelecido para a assistência aos setores comercial e de serviços foi observado.

#### **7.5. *Contratações para custeio e aquisição de insumos e/ou matéria-prima***

##### **7.5.1. *Contratações junto a EI e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores***

De acordo com a Programação do FCO para 2013<sup>2</sup>, a assistência aos empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores de financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Rural, excetuados a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 – Conservação da Natureza, e o Pronaf, e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para

<sup>2</sup> Nota 3 do Quadro do Subtítulo “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2013.

vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MPE, ficou limitada, em cada Unidade Federativa, a três vezes o montante contratado de financiamentos de investimentos com esse segmento de empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores, respeitado o teto de 30% dos recursos previstos para o exercício (R\$ 5.504.368 mil), em cada Unidade Federativa:

**Quadro 15: Limites/tetos para financiamentos de custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores**

UF	Limite <sup>(1)</sup>	Teto <sup>(2)</sup>	Limite/Teto a ser observado no exercício <sup>(3)</sup>						R\$ Mil	
			Total		Rural		Empresarial			
			Valor	%	Valor	%	Valor	%		
DF	570.085	313.749	313.749	100	62.750	20	250.999	80		
GO <sup>(4)</sup>	1.112.275	478.880	478.880	100	119.720	25	359.160	75		
MS <sup>(5)</sup>	823.197	379.801	379.801	100	166.163	44	213.638	56		
MT <sup>(6)</sup>	684.539	478.880	478.880	100	143.664	30	335.216	70		
<b>Total</b>	<b>3.190.095</b>	<b>1.651.310</b>	<b>1.651.310</b>		<b>492.297</b>		<b>1.159.013</b>			

Notas:

<sup>(1)</sup> Corresponde a 3 vezes o montante de financiamentos de investimentos contratados com empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores, em cada UF.

<sup>(2)</sup> Corresponde a 30% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 5.504.368 mil), em cada UF.

<sup>(3)</sup> Na UF em que o limite for superior ao teto, observa-se o teto.

<sup>(4)</sup> Os percentuais de distribuição entre os setores empresarial e rural foram revistos pelo CDE/GO, conforme Ofício n.º 213/2013-CDE/FCO, de 05.12.2013, da Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Goiás (SIC/GO), e Resolução CDE/GO n.º 010, de 05.12.2013.

<sup>(5)</sup> A Deliberação CEIF/FCO n.º 598, de 09.10.2013, do Estado de MS, revolveu distribuir as disponibilidades orçamentárias do FCO, no Estado, no período compreendido entre outubro e dezembro de 2013, em 75% para o setor empresarial e 25% para o rural. Assim, os percentuais de distribuição entre os setores empresarial e rural correspondem aos observados no Caderno de Informações Gerenciais de Outubro/2013, sendo: 56,0% para o setor empresarial e 44,0% para o setor rural.

<sup>(6)</sup> Os percentuais de distribuição entre os setores empresarial e rural foram revistos pelo CDE/MT, conforme Ofício n.º 103/2013/SAPA/SEDRAF, de 13.12.2013, do Conselho de Desenvolvimento Estadual do Estado do Mato Grosso.

Fonte: Programação do FCO para 2013 e Relatório de Gestão do BB.

No exercício de 2013, os financiamentos de custeio atingiram R\$ 322,9 milhões, consumindo 65,6% do limite/teto disponível para contratação. Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas atingiram R\$ 1.088,4 milhões, atingindo 93,9% do limite/teto respectivo:

**Quadro 16: Financiamentos para custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores**

UF	Rural			Empresarial			R\$ Mil
	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.	
DF	62.750	14.131	22,5	250.999	228.334	91,0	
GO	119.720	94.545	79,0	359.160	357.331	99,5	
MS	166.163	121.207	72,9	213.638	202.115	94,6	
MT	143.664	93.028	64,8	335.216	300.629	89,7	
<b>Total</b>	<b>492.297</b>	<b>322.911</b>	<b>65,6</b>	<b>1.159.013</b>	<b>1.088.408</b>	<b>93,9</b>	

Fonte: Programação do FCO para 2013 e Relatório de Gestão do BB.

### 7.5.2. Contratações junto a médios e grandes tomadores

De acordo com a Programação do FCO para 2013<sup>3</sup>, a assistência a médios e grandes produtores rurais para o financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural, de Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, ficou limitada a 15% dos recursos previstos para o exercício (R\$ 5.504.368 mil), respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa (DF – 19,0%; GO – 29,0%; MS – 23,0%; e MT – 29,0%).

Ainda segundo a Programação<sup>4</sup>, a assistência a médias e grandes empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MGE, ficou limitada a 5% dos recursos previstos para o exercício (R\$ 5.504.368 mil), respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa (DF – 19,0%; GO – 29,0%; MS – 23,0%; e MT – 29,0%).

No exercício de 2013, os financiamentos de custeio atingiram R\$ 152,1 milhões, consumindo apenas 18,4% do limite/teto disponível para contratação. Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas atingiram R\$ 172,4 milhões, atingindo 62,6% do limite/teto respectivo:

**Quadro 17: Financiamentos para custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a médios e grandes tomadores**

UF	Rural				Empresarial				R\$ Mil	
	Limite <sup>(1)</sup>		Contratações	% de Ating.	Limite <sup>(2)</sup>		Contratações	% de Ating.		
	Valor	% de Partic.			Valor	% de Partic.				
DF	156.874	19,0	13.524	8,6	52.291	19,0	32.668	62,5		
GO	239.440	29,0	37.512	15,7	79.813	29,0	85.612	107,3		
MS	189.901	23,0	7.327	3,9	63.300	23,0	15.179	24,0		
MT	239.440	29,0	93.740	39,1	79.813	29,0	38.943	48,8		
<b>Total</b>	<b>825.655</b>	<b>100,0</b>	<b>152.103</b>	<b>18,4</b>	<b>275.218</b>	<b>100,0</b>	<b>172.403</b>	<b>62,6</b>		

Notas:

<sup>(1)</sup> Corresponde a 15% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 5.504.368 mil), em cada UF.

<sup>(2)</sup> Corresponde a 5% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 5.504.368 mil), em cada UF.

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

### 7.6. Contratações por Espaço Prioritário

De acordo com a Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, que estabeleceu as diretrizes e as orientações gerais para aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2013, são considerados prioritários e devem ter tratamento diferenciado e favorecido os seguintes espaços:

- a Faixa de Fronteira;
- a Mesorregião de Águas Emendadas;
- os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica; e
- os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários dos recursos do FCO.

<sup>3</sup> Nota 5 do Quadro do Subtítulo “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2013.

<sup>4</sup> Nota 4 do Quadro do Subtítulo “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2013.

### **7.6.1. Contratações na Faixa de Fronteira**

As contratações nos 72 municípios da Faixa de Fronteira (44 de Mato Grosso do Sul e 28 de Mato Grosso) totalizaram R\$ 960,4 milhões em 2013 (8.840 operações), o que representa 131,2% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço no exercício (R\$ 732,1 milhões).

### **7.6.2. Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas**

Nos 77 municípios do Estado de Goiás que compõem a Mesorregião de Águas Emendadas, foram formalizadas 4.801 operações no montante de R\$ 438,9 milhões, o que representa 142,4% do previsto para o exercício (R\$ 308,2 milhões).

### **7.6.3. Contratações segundo a Tipologia dos Municípios**

Os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da PNDR, absorveram R\$ 2.150,0 milhões e R\$ 992,0 milhões, correspondentes a 35,3% e 16,3% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões), respectivamente. Juntos, esses municípios absorveram R\$ 3.142,0 milhões, o que representa 136,6% do montante de recursos previstos para aplicação nos referidos espaços em 2013 (R\$ 2.300,8 milhões).

Os municípios integrantes de microrregiões classificadas como de alta renda, por sua vez, absorveram R\$ 2.950,1 milhões, correspondentes a 48,4% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões).

O Distrito Federal e o Estado de Goiás concentraram as aplicações em espaços de alta renda (76,0% e 65,6%, respectivamente), o Estado de Mato Grosso do Sul em municípios de economia estagnada (65,6%), e o Estado de Mato Grosso em municípios de alta renda e de economia dinâmica (35,9% e 35,5%, respectivamente):

**Quadro 18: Contratações segundo a Tipologia dos Municípios**

	R\$ Mil									
	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Alta Renda	3.958	632.529	10.844	1.336.559	2.571	348.012	3.901	632.983	21.274	2.950.083
%	73,3	76,0	59,8	65,6	24,2	23,9	30,4	35,9	45,3	48,4
Dinâmica	-	-	2.427	213.037	2.025	152.659	5.475	626.328	9.927	992.024
%	-	-	13,4	10,5	19,1	10,5	42,7	35,5	21,1	16,3
Estagnada	1.443	200.290	4.853	487.689	6.025	956.409	3.451	505.585	15.772	2.149.972
%	26,7	24,0	26,8	23,9	56,7	65,6	26,9	28,6	33,6	35,3
<b>Total</b>	<b>5.401</b>	<b>832.818</b>	<b>18.124</b>	<b>2.037.285</b>	<b>10.621</b>	<b>1.457.080</b>	<b>12.827</b>	<b>1.764.896</b>	<b>46.973</b>	<b>6.092.080</b>
<b>%</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cumpre registrar que os recursos distribuídos para o Distrito Federal são aplicados também nos municípios do Entorno, ou seja, nos 19 municípios de Goiás que integram a RIDE. Assim, das 5.401 operações formalizadas com recursos do DF, 3.958 foram contratadas no DF (tipologia: alta renda) e 1.443 nos municípios do Entorno (tipologia: estagnada).

#### **7.6.4. Contratações na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)**

Na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais, ou seja, no Distrito Federal e nos 19 municípios de Goiás que integram a RIDE, foram formalizadas 5.401 operações no montante de R\$ 832,8 milhões. Desse montante, 3.958 operações no valor de R\$ 632,5 milhões beneficiaram o DF e 1.443 no valor de R\$ 200,3 milhões beneficiaram o Entorno.

Os R\$ 200,3 milhões aplicados no Entorno representam 191,5% do montante previsto para o referido espaço em 2013 (R\$ 104,6 milhões) e 31,1% de incremento em relação ao observado em 2012 (R\$ 152,8 milhões), o que decorre não apenas das ações desenvolvidas pelos agentes financeiros operadores do Fundo, mas principalmente da intensificação das ações de divulgação com os Seminários FCO Itinerante realizados em todos os municípios do Entorno sem exceção.

#### **7.7. Contratações com Novos Beneficiários**

No exercício de 2013, 12.068 pessoas físicas e jurídicas obtiveram financiamentos com recursos do FCO pela primeira vez, absorvendo R\$ 2.096,2 milhões. Esses números representam 25,7% do total de contratos formalizados (46.973) e 34,4% do total de recursos aplicados (R\$ 6.092,1 milhões), no exercício:

**Quadro 19: Beneficiários que Obtiveram Financiamentos pela 1ª Vez**

	R\$ Mil								<b>Região</b>	
	<b>DF</b>		<b>GO</b>		<b>MS</b>		<b>MT</b>			
	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>
EI	11	1.379	17	73	43	258	20	101	91	1.811
Mini/Micro	122	7.000	603	37.126	589	24.519	314	18.672	1.628	87.318
Pequeno	1.513	167.077	2.674	203.098	2.094	141.484	2.542	204.760	8.823	716.419
Pequeno-Médio	143	25.769	138	30.970	80	28.788	131	48.021	492	133.548
Médio	77	101.093	324	81.447	149	99.662	244	113.395	794	395.596
Grande	26	16.566	65	451.158	57	174.939	92	118.821	240	761.484
<b>Total</b>	<b>1.892</b>	<b>318.884</b>	<b>3.821</b>	<b>803.872</b>	<b>3.012</b>	<b>469.649</b>	<b>3.343</b>	<b>503.771</b>	<b>12.068</b>	<b>2.096.176</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Os empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores foram favorecidos com R\$ 939,1 milhões em 11.034 operações, correspondentes a 44,8% dos recursos aplicados (R\$ 2.096,2 milhões) e a 91,4% das operações formalizadas (12.068) com novos beneficiários. Os médios e grandes tomadores foram beneficiados com R\$ 1.157,1 milhões em 1.034 operações, correspondentes a 55,2% dos recursos aplicados e 8,6% das operações formalizadas com novos beneficiários.

Destacaram-se os Estados de Mato Grosso, com 3.343 contratos formalizados e R\$ 503,8 milhões aplicados, e de Goiás, com 3.821 contratos formalizados e R\$ 803,9 milhões aplicados junto a novos beneficiários.

#### **7.8. Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões**

O quadro abaixo sintetiza as operações contratadas no exercício de 2013, com valor superior a R\$ 10 milhões, informadas, mensalmente, à Secretaria-Executiva do Condel, conforme item 2-b da Resolução Condel/FCO n.º 127, de 05.12.2001:

**Quadro 20: Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões**

Linhas	DF		GO		MS		MT		Região		R\$ Mil
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	
Industrial		-	4	338.992	1	26.032	2	66.922	7	431.946	
Infraestrutura		-		-	1	46.162	1	14.315	2	60.477	
Turismo	1	63.273		-	1	24.822		-	2	88.095	
Comércio e Serviços	3	54.816		-	1	39.563	2	27.883	6	122.262	
Demais (Rurais)		-	7	182.310	7	163.869	4	60.518	18	406.696	
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>118.090</b>	<b>11</b>	<b>521.301</b>	<b>11</b>	<b>300.448</b>	<b>9</b>	<b>169.638</b>	<b>35</b>	<b>1.109.476</b>	

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

## 7.9. Contratações por Instituição Operadora (IO)

O Banco do Brasil S.A., em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e na Portaria MI n.º 616, de 26.05.2003, tem repassado recursos a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen):

- Banco de Brasília (BRB);
- Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob);
- Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento);
- Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento);
- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE); e
- Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi).

No exercício de 2013, foram contratados por outras instituições R\$ 72,4 milhões, o que representa incremento de 54,4% em relação ao montante observado em 2012 (R\$ 46,9 milhões):

**Quadro 21: Contratações com outras Instituições Operadoras (IO)**

R\$ mil

	Bancoob	BRB	GO Fomento	Sicredi	BRDE	MT Fomento	Total
--	---------	-----	------------	---------	------	------------	-------

Setor/Linha	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	-	-	<b>45</b>	<b>15.614</b>	<b>12</b>	<b>8.809</b>	<b>15</b>	<b>1.696</b>	<b>4</b>	<b>1.579</b>	<b>15</b>	<b>1.869</b>	<b>91</b>	<b>29.567</b>
Industrial	-	-	3	1.645	4	2.567	2	295	-	-	1	100	10	4.607
Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	4	4.242	-	-	-	-	1	100	5	4.342
Comércio e Serviços	-	-	42	13.968	4	2.000	13	1.401	4	1.579	13	1.670	76	20.618
<b>Rural</b>	<b>12</b>	<b>1.883</b>	<b>40</b>	<b>7.786</b>	<b>4</b>	<b>595</b>	<b>91</b>	<b>12.440</b>	<b>30</b>	<b>20.083</b>	-	-	<b>177</b>	<b>42.787</b>
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>1.883</b>	<b>85</b>	<b>23.400</b>	<b>16</b>	<b>9.404</b>	<b>106</b>	<b>14.136</b>	<b>34</b>	<b>21.662</b>	<b>15</b>	<b>1.869</b>	<b>268</b>	<b>72.354</b>

Tipologia	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Alta Renda	10	1.684	59	19.100	14	7.714	54	6.394	7	4.009	11	1.378	155	40.278
Dinâmica	2	200	-	-	-	-	26	3.241	2	3.434	1	100	31	6.975
Estagnada	-	-	26	4.300	2	1.690	26	4.501	25	14.218	3	392	82	25.101
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>1.883</b>	<b>85</b>	<b>23.400</b>	<b>16</b>	<b>9.404</b>	<b>106</b>	<b>14.136</b>	<b>34</b>	<b>21.662</b>	<b>15</b>	<b>1.869</b>	<b>268</b>	<b>72.354</b>

Porte	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Pequeno-Médio	-	-	-	-	-	-	1	120	-	-	-	-	1	120
Pequeno	3	875	85	23.400	11	6.802	46	8.031	30	20.083	1	199	176	59.390
Mini/Micro	9	1.008	-	-	5	2.602	59	5.985	4	1.579	14	1.670	91	12.844
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>1.883</b>	<b>85</b>	<b>23.400</b>	<b>16</b>	<b>9.404</b>	<b>106</b>	<b>14.136</b>	<b>34</b>	<b>21.662</b>	<b>15</b>	<b>1.869</b>	<b>268</b>	<b>72.354</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cabe destacar que, até 2012, as instituições operadoras do repasse atuavam apenas com mini, micro e pequenos tomadores (beneficiários com faturamento de até R\$ 3,6 milhões). A partir de 2013, passaram a atuar também com pequeno-médios (beneficiários com faturamento acima de R\$ 3,6 milhões até R\$ 16 milhões), respeitados, no entanto, os seguintes critérios/percentuais: no mínimo, 58,9% (30,0%/51,0%) com mini, micro e pequenos tomadores e, no máximo, 41,2% (21,0%/51,0%) com pequeno-médios<sup>5</sup>.

Dos R\$ 72,4 milhões aplicados pelas instituições operadoras do repasse, R\$ 12,8 milhões (17,7%) beneficiaram empreendedores individuais e mini/micro tomadores e R\$ 59,4 milhões (82,1%) atenderam pequenos. As operações com pequeno-médios tomadores totalizaram R\$ 120 mil (0,2%).

Além disso, R\$ 32,1 milhões (44,3%) beneficiaram municípios de economia estagnada e dinâmica e R\$ 40,3 milhões (55,7%) contemplaram municípios de alta renda.

## 7.10. Situação da Demanda

No exercício de 2013, das 53.796 propostas existentes no Banco do Brasil no valor de R\$ 8.970,6 milhões, 46.973 no valor de R\$ 6.092,1 milhões foram contratadas e 6.823 no valor de R\$ 2.878,5 milhões não foram:

**Quadro 22: Situação da Demanda - Propostas contratadas X não atendidas**

	DF		GO		MS		MT		Região		R\$ Mil
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	
Contratadas	5.401	832.818	18.124	2.037.285	10.621	1.457.080	12.827	1.764.896	46.973	6.092.080	
Não contratadas	933	227.695	2.829	1.197.055	1.012	337.426	2.049	1.116.311	6.823	2.878.488	
<b>Total</b>	<b>6.334</b>	<b>1.060.513</b>	<b>20.953</b>	<b>3.234.340</b>	<b>11.633</b>	<b>1.794.507</b>	<b>14.876</b>	<b>2.881.207</b>	<b>53.796</b>	<b>8.970.567</b>	

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cabe registrar que o Banco do Brasil passou a controlar os principais motivos de não atendimento de propostas, especialmente os de indeferimento ou cancelamento (apenas 2 foram indeferidas/canceladas em 2013). Os resultados obtidos estão registrados no quadro a seguir:

**Quadro 23: Situação da Demanda - Propostas não atendidas por motivo**

	DF		GO		MS		MT		Região		R\$ Mil
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	
Carta-consulta em análise	180	73.589	447	197.288	162	67.254	380	123.531	1.169	461.663	
Projeto em elaboração	182	43.068	563	153.816	208	56.539	568	134.258	1.521	387.680	
Propostas em análise	114	45.942	469	127.101	132	93.572	313	125.635	1.028	392.250	
Pendente de documentação	403	60.534	1.167	697.182	432	116.047	617	695.090	2.619	1.568.853	
Em contratação	54	4.562	182	20.871	78	4.014	170	37.012	484	66.459	
Indeferidas/canceladas	-	-	1	798	-	-	1	785	2	1.583	
<i>Carta-consulta indeferida</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<i>Cadastro/limite de crédito</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<i>Documentação incompleta</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<i>Cancelamento/desistência do cliente</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<i>Proposta/projeto indeferido</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<i>Outros</i>			1	798					1	785	2
<b>Total</b>	<b>933</b>	<b>227.695</b>	<b>2.829</b>	<b>1.197.055</b>	<b>1.012</b>	<b>337.426</b>	<b>2.049</b>	<b>1.116.311</b>	<b>6.823</b>	<b>2.878.488</b>	

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

<sup>5</sup> Nota 9 do Quadro do Subtítulo “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2013.

## 8. ATENDIMENTO DOS INDICADORES E METAS

### 8.1. Indicadores de Desempenho

O Conselho/Fundação, por meio da Resolução n.º 319, de 14.09.2007, aprovou a criação dos seguintes indicadores de desempenho, com vistas a aprimorar e monitorar a gestão do Fundo:

a) **Índice de Incremento de Contratações**

$$\text{IIC} = \frac{\text{VCE}}{\text{VCEA}}$$

Valor Contratado no Exercício Atual  
Valor Contratado no Exercício Anterior

b) **Índice de Contratações com Menor Porte**

$$\text{ICMP} = \frac{\text{VCMP}}{\text{VCT}}$$

Valor Contratado com Tomadores de Menor Porte no Exercício Atual  
Valor Contratado Total no Exercício Atual

c) **Índice de Inadimplência**

$$\text{II} = \frac{\text{SPV}}{\text{SDT}}$$

Saldo Devedor das Parcelas Vencidas (Risco 100% BB)  
Saldo Devedor Total das Operações de Crédito (Risco 100% BB)

d) **Índice de Cobertura das Contratações no Exercício**

$$\text{ICCE} = \frac{\text{MOC}}{\text{MR}}$$

Municípios com Operações Contratadas  
Municípios da Região Centro-Oeste

e) **Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual**

$$\text{ICNB} = \frac{\text{VCNB}}{\text{VCT}}$$

Quantidade de Operações com Novos Beneficiários  
Quantidade de Operações Contratadas Total

f) **Índice de Aplicação**

$$\text{IA} = \frac{\text{VCT}}{\text{VDE}}$$

Valor Contratado Total  
Valor Distribuído no Exercício

g) **Índice de Contratações por UF**

$$\text{ICUF} = \frac{\text{VCUF}}{\text{VCT}}$$

Valor Contratado nas Unidades Federativas  
Valor Contratado Total

h) **Índice de Contratações por Setor**

$$\text{ICS} = \frac{\text{VCS}}{\text{VCT}}$$

Valor Contratado por Setor (Empresarial ou Rural)  
Valor Contratado Total

i) **Índice de Tempo Médio de Contratação**

$$\text{ITM} = \frac{\text{TME}}{\text{TMEA}}$$

Tempo médio de atendimento das propostas no exercício atual  
Tempo médio de atendimento das propostas no exercício anterior

j) **Índice de Originação de Demanda**

$$\text{IOD} = \frac{\text{VOE}}{\text{VOEA}}$$

Valor total da demanda originada no exercício atual  
Valor total da demanda originada no exercício anterior

Ademais, o Conselho/Sudeco, por meio da Resolução n.º 013/2013, de 30.07.2013, aprovou a criação do seguinte indicador de desempenho, com vistas a monitorar as contratações por tipologia dos municípios, segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):

**k) Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios**

$$\text{ICTM} = \frac{\text{VCTM}}{\text{VCT}}$$

Valor Contratado nos Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica  
Valor Contratado Total

## 8.2. Metas de Desempenho e Resultados Alcançados

O Condel/Sudeco estabeleceu, por meio da Resolução n.º 013/2013, de 30.07.2013, alterada pela Resolução n.º 021/2013, de 27.12.2013, as metas de desempenho para o exercício de 2013. O quadro seguinte sintetiza as metas definidas pelo Conselho e os resultados alcançados no exercício de 2013:

**Quadro 24: Indicadores e Metas - Resultados Alcançados no Exercício de 2013**

<b>Alínea</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Resultado</b>	
a)	Índice de Aplicação (IA)	90,00%	111,88%	
b)	Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)	51,00%	68,15%	
c)	Índice de Inadimplência (II) - até	1,00%	0,51%	
d)	Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)	100,00%	99,79%	
e)	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)	20,00%	25,69%	
f)	Índice de Contratações por UF (ICUF)	DF GO MS MT	15,00% 30,40% 24,20% 30,40%	13,67% 33,44% 23,92% 28,97%
g)	Índice de Contratações por Setor (ICS)	Empresarial Rural	58,05% 41,95%	47,06% 52,94%
h)	Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)	35 dias	32 dias	
i)	Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios (ICTM)	41,80%	51,58%	

Fonte: Resolução Condel/SUDECO n.º 13, de 30.07.2013, alterada pela Resolução Condel/SUDECO n.º 21, de 27.12.2013, e Relatório de Gestão do BB.

Não foram definidas metas para o “Índice de Incremento de Contratações” e o “Índice de Originação de Demanda”, uma vez que foi considerada a meta de aplicação/contratação de 90,0% dos recursos previstos para 2013 (90,0% de R\$ 5.504.368 mil = R\$ 4.953.931 mil), o que representa um decréscimo de 15,5% em relação ao montante contratado em 2012 (R\$ 5.860.969 mil).

Para a definição das demais metas foram utilizados como parâmetros os números referentes ao exercício de 2012, os indicadores criados pela Resolução n.º 319, as metas estabelecidas pelas Resoluções n.º 340, 375, 383, 417 e 446, de 09.04.2008, 06.11.2009, 04.03.2010, 25.03.2011 e 03.05.2012, respectivamente, bem como os percentuais de distribuição (por UF, Setor e Porte) definidos nas diretrizes, orientações gerais e prioridades e na programação do Fundo para 2013.

Cabe esclarecer que, por ocasião da aprovação das metas para 2013, em 30.07.2013, o Condel deixou o Ministério da Integração Nacional e o Banco do Brasil S.A. responsáveis por, após a reprogramação em 31.10.2013 da previsão de aplicação de recursos, de que tratava o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013, reavaliar os indicadores e as metas, propondo, se o caso, alterações para 2013.

Como não houve reuniões do Condel/Sudeco em 2013, após 31.10, o Presidente do Conselho, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, considerando a urgência e relevância do assunto e, ainda, o disposto no inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013, e na Observação I da Nota 1 do Subtítulo “Recursos Previstos por UF e Setor” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2013, aprovou, *ad referendum* do Conselho, a proposta do MI e do BB

de revisão das metas dos Índices de Contratações por UF e por Setor para 2013 (Resolução n.º 021/2013, de 27.12.2013 – Quadro 24 acima).

#### **8.2.1. *Índice de Aplicação (IA)***

As contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2013 atingiram R\$ 6.092,1 milhões, ou seja, **111,9%** do montante de recursos distribuídos para aplicação (R\$ 5.445,2 milhões – aí somados os R\$ 575,6 milhões comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores), portanto superior à meta de 90,0% definida pelo Condel.

#### **8.2.2. *Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)***

As contratações com empreendedores individuais, micro, pequenas e pequeno-médias empresas e mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais atingiram o montante de R\$ 4.151,6 milhões, o que representa **68,1%** do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões), resultado superior à meta de 51,0% estabelecida pelo Condel.

Desse montante de R\$ 4.151,6 milhões, R\$ 3.264,6 milhões (78,6%) beneficiaram empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores e R\$ 887,0 milhões (21,4%) pequeno-médios tomadores (53,6% e 14,6%, respectivamente do total contratado na Região de R\$ 6.092,1 milhões).

Para verificar esse resultado, foram considerados os novos critérios de classificação quanto ao porte dos tomadores de financiamentos do FCO e suas respectivas faixas de faturamento/renda, conforme a Programação do FCO para 2013.

#### **8.2.3. *Índice de Inadimplência (II)***

O índice de inadimplência das operações contratadas com risco exclusivo do Banco (relação entre as parcelas vencidas e o saldo devedor das operações), observado no final do exercício de 2013, foi de **0,51%**, tendo sido atendida a meta estabelecida pelo Condel (até 1,00%). Esse índice de 0,51% foi inferior ao observado em 2012 (0,52%).

#### **8.2.4. *Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)***

No exercício de 2013, dos 467 municípios existentes na Região Centro-Oeste, 466 (**99,8%**) contaram com operações do FCO. De acordo com o Relatório de Gestão do Banco do Brasil S.A., apenas o município de União do Sul (MT) não foi beneficiado no período.

Cabe destacar que o Ministério da Integração Nacional, a Sudeco, os Governos dos Estados de MT, MS e GO e do DF e o Banco do Brasil vêm envidando esforços no sentido de atender à meta estabelecida pelo Condel de contratar operações do FCO em 100% dos municípios da Região. Dentre as ações desenvolvidas, destacam-se os Seminários FCO Itinerante.

#### **8.2.5. *Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)***

Do total de 46.973 operações contratadas no exercício de 2013, 12.068 (**25,7%**) foram formalizadas com novos beneficiários, percentual superior à meta de 20,0% estabelecida pelo Condel.

### **8.2.6. Índice de Contratações por UF (ICUF)**

Como metas para as contratações em cada Unidade Federativa foram inicialmente observados os percentuais utilizados na distribuição dos recursos orçamentários, definidos na Programação do FCO para 2013, a saber: DF – 19,0%, GO – 29,0%, MS – 23,0% e MT – 29,0%.

Após a reprogramação em 31.10.2013 da previsão de aplicação de recursos, de que tratava o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013, essas metas foram revistas, sendo: DF – 15,0%, GO – 30,4%, MS – 24,2% e MT – 30,4% (Resolução n.º 021/2013, de 27.12.2013).

O Estado de Goiás liderou com R\$ 2.037,3 milhões contratados, equivalentes a **33,4%** do montante observado na Região (R\$ 6.092,1 milhões), seguido pelo Mato Grosso com R\$ 1.764,9 milhões (**29,0%**), Mato Grosso do Sul com R\$ 1.457,1 milhões (**23,9%**) e Distrito Federal com R\$ 832,8 milhões (**13,7%**).

Registre-se que as contratações no DF e Entorno tiveram incremento de 52,7% em relação ao exercício de 2012 (R\$ 545,4 milhões), devido ao aumento do montante de recursos previstos para aplicação junto aos setores comercial e de serviços de R\$ 250,4 milhões em 2012 para R\$ 536,7 milhões em 2013, decorrente da revogação do § 3º do art. 4º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989 pela Lei n.º 12.716, de 21.09.2012.

Com isso, esse montante representou 79,6% do seu orçamento previsto (R\$ 1.045,8 milhões – Quadro 4), 90,0% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 925,2 milhões – Quadro 7) e 13,7% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões – Quadro 9), sendo que este último percentual ficou abaixo da meta de 15,0% definida pelo Condel.

Já as contratações em Mato Grosso do Sul e Mato Grosso tiveram um ótimo desempenho, superiores aos orçamentos previsto e realizado, e só não superaram as metas definidas pelo Condel devido à inexistência de disponibilidades financeira e orçamentária (item 11.1).

À vista dos resultados observados, sugere-se recomendar ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB) e ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob) que, em articulação com os Governos do Estado de Goiás e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, envidem esforços para incrementar ainda mais as contratações no Distrito Federal e Entorno e atingir a meta estabelecida pelo Condel.

### **8.2.7. Índice de Contratações por Setor (ICS)**

Como metas para as contratações por setor (empresarial e rural) foram inicialmente observados os percentuais utilizados na distribuição dos recursos orçamentários, definidos na Programação do FCO para 2013, a saber: empresarial – 55,7% e rural – 44,3%.

Após a reprogramação em 31.10.2013 da previsão de aplicação de recursos, de que tratava o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013, essas metas foram revistas, sendo: empresarial – 58,1% e rural – 41,9%.

Do montante de R\$ 6.092,1 milhões, R\$ 2.867,2 milhões (**47,1%**) foram contratados com o setor empresarial e R\$ 3.224,9 milhões (**52,9%**) com o setor rural.

À vista dos resultados observados, sugere-se recomendar ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB), ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), à Agência de Fomento de Goiás (Goiás

Fomento), à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) que, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, evidem esforços para incrementar as contratações junto ao setor empresarial e atingir a meta estabelecida pelo Condel.

#### **8.2.8. *Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)***

O tempo médio de contratação apurado no exercício de 2013 foi de **32 dias**, superior ao tempo médio apurado no exercício anterior (29 dias). Ainda assim, observou a meta estabelecida pelo Condel de 35 dias.

#### **8.2.9. *Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios (ICTM)***

Os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da PNDR, absorveram R\$ 2.150,0 milhões e R\$ 992,0 milhões, correspondentes a 35,3% e 16,3%, respectivamente, do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões). Juntos esses municípios absorveram R\$ 3.142,0 milhões ou 51,6%, superando a meta de 41,8% definida pelo Condel.

### **9. ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES E PRIORIDADES**

O Condel/Sudeco, em conformidade com o art. 14, inciso I, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, e o art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, definiu, por meio da Resolução Condel/Sudeco n.º 003, de 14.12.2012, publicada no DOU de 18.12.2012, as diretrizes e prioridades para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2013.

As ações desenvolvidas para atendimento das prioridades definidas pelo Condel e os resultados alcançados no exercício de 2013 encontram-se comentados a seguir:

#### **9.1. Prioridades Gerais, Setoriais e Espaciais**

- a) **projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações:**

No exercício de 2013, as contratações com empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores atingiram o montante de R\$ 3.264,6 milhões (R\$ 1.429,6 milhões no setor empresarial e R\$ 1.835,0 milhões no setor rural), o que representa 53,6% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões).

Do montante de R\$ 3.264,6 milhões, R\$ 405,7 milhões foram contratados no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, o que representa um decréscimo de 45,7% em relação ao montante contratado no exercício de 2012 (R\$ 747,0 milhões). De acordo com o Relatório do Banco, em 2013, não houve operações contratadas no âmbito do Pronaf com recursos do Fundo para atendimento ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

Ainda do montante de R\$ 3.264,6 milhões, R\$ 28,7 milhões foram contratados no âmbito do Pronaf – Reforma Agrária. Qualquer incremento nesse número depende de ações em etapas nas quais o Ministério, o Condel/Sudeco e o Banco do Brasil S.A. não têm participação (criação dos

assentamentos, escolha dos colonos, emissão das Declarações de Aptidão ao Pronaf – DAP, elaboração dos projetos etc.). Além disso, as demandas ao amparo do Pronaf – RA, originadas pelos órgãos competentes (Incra e Unidades Técnicas Estaduais – UTE's), que se enquadram nas normas regulamentares, são integralmente atendidas pelo Banco.

Já a quantidade de operações com empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores atingiu 42.676, o que representa 90,9% da quantidade de operações contratadas no exercício (46.973).

#### **Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade**

Quantidade	Valor
42.676	R\$ 3.264,6 milhões

- b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local e a redução das desigualdades intra e inter-regionais:**

De acordo com os dados informados pelos proponentes dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 609,0 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (225,4 mil diretos e 383,6 mil indiretos), no exercício de 2013.

Se considerado o período de 1989 a 2013, o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região, em decorrência das aplicações com recursos do FCO, ultrapassa 4.862,0 mil.

#### **Números que evidenciam o atendimento à prioridade**

Qtde. de operações	Valor aplicado	Qtde. de empregos gerados e/ou mantidos
46.973	R\$ 6.092,1 milhões	609.012

No Relatório de Gestão do Banco, estão relacionadas algumas operações que evidenciam o atendimento da prioridade em epígrafe.

- c) projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas:**

Criada com o objetivo de incentivar projetos voltados à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis, a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1 – Conservação da Natureza teve, no exercício de 2013, R\$ 267,4 milhões de recursos contratados, o que representa incremento de 74,7% em relação ao observado no exercício de 2012 (R\$ 153,1 milhões).

Já a Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta da Linha, criada com o objetivo de intensificar o uso da terra em áreas já desmatadas, por meio da disseminação de sistemas de produção sustentáveis e que integrem agricultura, pecuária e floresta, teve, no mesmo período, R\$ 24,2 milhões de recursos contratados, o que representa incremento de 93,6% em relação ao observado no exercício de 2012 (R\$ 12,5 milhões).

Em síntese, foram realizadas, no âmbito da Linha (Modalidades 1 e 2), 211 operações no valor total de R\$ 291,6 milhões.

O Banco do Brasil destaca em seu Relatório de Gestão que tem fortalecido as parcerias com as entidades ligadas ao agronegócio, como empresas de assistência técnica, órgãos de pesquisa e entidades de classe, a fim de sensibilizar os produtores rurais quanto aos aspectos relevantes da implementação de empreendimentos sustentáveis.

#### **Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade**

Modalidade	Quantidade	Valor
1 – Conservação da Natureza	200	R\$ 267,4 milhões
2 – ILPF	11	R\$ 24,2 milhões

- d) **projetos que utilizem tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada:**

Destinada a financiar empreendimentos de implantação, ampliação ou modernização de atividades conduzidas em regime de integração, cujo processo produtivo esteja direcionado às necessidades da unidade integradora, a Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir teve, no exercício de 2013, R\$ 42,9 milhões de recursos aplicados em 25 operações.

#### **Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade**

Qtde.	Valor
25	R\$ 42,9 milhões

No Relatório de Gestão do Banco, estão relacionadas algumas operações que evidenciam o atendimento da prioridade em epígrafe.

- e) **projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sede da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência:**

No exercício de 2013, foram contratados R\$ 237,7 milhões, no âmbito das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE e para MGE, o que representa um incremento de 9,8% em relação ao montante observado no exercício anterior (R\$ 216,4 milhões).

De acordo com o Relatório de Gestão do Banco, 13 operações no valor de R\$ 122,8 milhões foram contratadas em apoio à Copa do Mundo de Futebol de 2014.

#### **Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade**

Quantidade	Valor
1.350	R\$ 237,7 milhões

- f) **projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):**

- *municípios da Faixa de Fronteira;*
- *municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;*
- *municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e*
- *municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica.*

As contratações nos municípios da Faixa de Fronteira totalizaram R\$ 960,4 milhões em 2013, o que representa 131,2% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço no exercício (R\$ 732,1 milhões).

Já na Mesorregião de Águas Emendadas, foram contratados R\$ 438,9 milhões, o que representa 142,4% do previsto para o exercício (R\$ 308,2 milhões).

Nos municípios goianos da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), foram contratados R\$ 200,3 milhões, o que representa 191,5% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço em 2013 (R\$ 104,6 milhões) e incremento de 31,1% em relação ao observado em 2012 (R\$ 152,8 milhões).

Os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da PNDR, absorveram R\$ 2.150,0 milhões e R\$ 992,0 milhões, correspondentes a 35,3% e 16,3% do total contratado na Região (R\$ 6.092,1 milhões), respectivamente. Juntos, esses municípios absorveram R\$ 3.142,0 milhões, o que representa 136,6% do montante de recursos previstos para aplicação nos referidos espaços em 2013 (R\$ 2.300,8 milhões).

#### **Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade**

Espaços Prioritários	Qtde.	Valor
Municípios da Faixa de Fronteira	8.840	R\$ 960,4 milhões
Municípios da Mesorregião de Águas Emendadas	4.801	R\$ 438,9 milhões
Municípios da RIDE (exceto de MG)	1.443	R\$ 200,3 milhões
Municípios de Tipologia “Estagnada” e “Dinâmica”	25.699	R\$ 3.142,0 milhões

### **10. SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS**

#### **10.1. Saldo de Financiamentos por UF, Porte, Setor e Linha**

A carteira de financiamentos registrou, em 31.12.2013, saldo de R\$ 18.945,6 milhões, o que representa incremento de 13,7% em relação ao observado em 31.12.2012 (R\$ 16.658,6 milhões):

**Quadro 25: Saldo de Financiamentos por UF, Porte, Setor e Linha**

	DF	GO	MS	MT	R\$ Mil Região
<b>Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores</b>					
<b>FCO Empresarial</b>	<b>618.470</b>	<b>761.745</b>	<b>601.538</b>	<b>709.205</b>	<b>2.690.959</b>
Industrial	116.344	251.500	105.321	187.742	660.908
Infraestrutura	4.629	5.617	13.024	6.177	29.447
Turismo	72.330	83.754	77.559	90.632	324.275
Comércio e Serviços	425.166	420.874	405.636	424.653	1.676.329
<b>FCO Rural</b>	<b>290.519</b>	<b>2.644.752</b>	<b>1.564.589</b>	<b>2.304.535</b>	<b>6.804.394</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	54.319	840.677	321.066	1.087.207	2.303.270
Demais Rurais	236.199	1.804.075	1.243.523	1.217.327	4.501.124
<b>Subtotal</b>	<b>908.988</b>	<b>3.406.497</b>	<b>2.166.127</b>	<b>3.013.740</b>	<b>9.495.353</b>
<b>Médios e Grandes Tomadores</b>					
<b>FCO Empresarial</b>	<b>447.135</b>	<b>1.470.318</b>	<b>1.090.883</b>	<b>1.453.041</b>	<b>4.461.377</b>
Industrial	65.061	868.004	905.838	630.110	2.469.014
Infraestrutura	126.730	327.398	41.823	597.413	1.093.363
Turismo	64.234	84.820	20.946	34.226	204.227
Comércio e Serviços	191.109	190.096	122.276	191.292	694.773
<b>FCO Rural</b>	<b>216.025</b>	<b>1.668.889</b>	<b>1.365.544</b>	<b>1.738.461</b>	<b>4.988.919</b>
<b>Subtotal</b>	<b>663.160</b>	<b>3.139.207</b>	<b>2.456.427</b>	<b>3.191.502</b>	<b>9.450.296</b>

<b>Resumo Geral</b>					
<b>FCO Empresarial</b>	<b>1.065.604</b>	<b>2.232.063</b>	<b>1.692.421</b>	<b>2.162.247</b>	<b>7.152.336</b>
Industrial	181.406	1.119.505	1.011.159	817.853	3.129.921
Infraestrutura	131.359	333.014	54.846	603.591	1.122.810
Turismo	136.565	168.574	98.505	124.859	528.502
Comércio e Serviços	616.275	610.970	527.912	615.945	2.371.102
<b>FCO Rural</b>	<b>506.544</b>	<b>4.313.641</b>	<b>2.930.133</b>	<b>4.042.995</b>	<b>11.793.314</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	54.319	840.677	321.066	1.087.207	2.303.270
Demais Rurais	452.224	3.472.964	2.609.067	2.955.788	9.490.044
<b>Total</b>	<b>1.572.148</b>	<b>6.545.704</b>	<b>4.622.554</b>	<b>6.205.242</b>	<b>18.945.649</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

A carteira de financiamentos rurais atingiu o montante de R\$ 11.793,3 milhões, o que representa 62,2% do total (R\$ 18.945,6 milhões) e incremento de 9,0% em relação à posição registrada em 31.12.2012 (R\$ 10.817,5 milhões). A carteira de financiamentos empresariais, por sua vez, atingiu o montante de R\$ 7.152,3 milhões, o que representa 37,8% do total (R\$ 18.945,6 milhões) e incremento de 22,4% em relação à posição registrada em 31.12.2012 (R\$ 5.841,1 milhões).

O saldo de financiamentos com mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores alcançou R\$ R\$ 9.495,3 milhões, correspondentes a 50,1% do saldo total, enquanto o saldo com médios e grandes tomadores totalizou R\$ 9.450,3 milhões, correspondentes a 49,9% do total.

O Estado de Goiás manteve-se na liderança, com saldo de R\$ 6.545,7 milhões (34,5%), seguido do Estado de Mato Grosso com R\$ 6.205,2 milhões (32,8%), do Mato Grosso do Sul com R\$ 4.622,6 milhões (24,4%) e do Distrito Federal com R\$ 1.572,1 milhões (8,3%).

## 10.2. Saldo de Financiamentos por Encargos Pactuados

Conforme mencionado anteriormente, a carteira de financiamentos do FCO registrou, em 31.12.2013, saldo de R\$ 18.945,6 milhões. A segregação desse montante por encargos pactuados encontra-se no quadro abaixo:

**Quadro 26: Saldo de Financiamentos por Encargos Financeiros**

<b>Encargo Pactuado</b>	<b>Qtde.</b>	<b>R\$ Mil</b>
0,00% a 2,00% a.a.	113.403	2.133.842
2,00% a 4,00% a.a.	30.503	3.183.548
4,00% a 5,00% a.a.	31.156	2.572.037
5,00% a 6,75% a.a.	19.496	1.532.532
6,75% a 7,25% a.a.	11.831	2.402.437
7,25% a 8,25% a.a.	31.063	1.677.509
8,25% a 8,50% a.a.	2.266	1.656.315
8,50% a 9,50% a.a.	4.305	1.021.446
Acima de 9,50% a.a.	863	2.637.633
Comissão de Permanência	7.602	128.104
IGPDI + 8,00% a.a.	2	33
TJLP + 6,00% a.a.	3	147
TJLP	24	66
<b>Total</b>	<b>252.517</b>	<b>18.945.649</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

De acordo com o Relatório de Gestão do BB, a quantidade total de 252,5 mil contratos, constante do quadro acima, inclui os respectivos subcontratos nos quais se dividem algumas operações em ser do FCO, em função de programas, finalidades e/ou encargos.

No exercício de 2013, foram contratadas 12.960 operações, no valor de R\$ 3.520,3 milhões, com as taxas de juros estabelecidas pela Resolução CMN/Bacen n.º 4.181, de 07.01.2013, que definiu os encargos financeiros e o bônus de adimplência para as operações realizadas com recursos do Fundo naquele ano. De janeiro a junho, os beneficiários contrataram operações de investimento com a taxa nominal de 3,5300% a.a., equivalente a uma taxa final de 3,0005% a.a., obtida com a aplicação do bônus de adimplência de 15,00%, que incide sobre as prestações pagas “em dia”. E, de julho a dezembro, os beneficiários contrataram operações de investimento com a taxa nominal de 4,1200% a.a., equivalente a uma taxa final de 3,5020% a.a., obtida com a aplicação do bônus.

Não foram registradas operações florestais destinadas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas, com taxa de juros de 4,00% ao ano, com recursos do Fundo (durante o período de vigência do inciso IV do artigo 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, com redação dada pelo artigo 44 da Lei n.º 11.775, de 17.09.2008).

### **10.3. Saldo de Financiamentos por Risco Operacional**

Com a edição da Medida Provisória n.º 2.196, de 24.08.2001, que instituiu o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, o risco operacional das operações contratadas até 30.11.1998 foi transferido para o FCO e o *del credere* do agente financeiro foi reduzido para 0,0% a.a.

Ademais, a Medida Provisória permitiu o repasse dos recursos do FCO ao próprio banco administrador, possibilitando-lhe realizar as operações, a partir de 01.07.2001, em nome próprio e com seu risco exclusivo, com *del credere* de 6,0% a.a.

Com isso, a carteira de financiamentos do Fundo passou a apresentar 4 (quatro) grupamentos de risco operacional, a saber:

- contratações até 30.11.1998: risco 100% do FCO;
- contratações entre 01.12.1998 e 30.06.2001: risco compartilhado (100% do FCO e 100% do Banco);
- contratações a partir de 01.07.2001: risco 100% ou exclusivo do Banco; e
- contratações no âmbito do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (Papra): risco de terceiros/do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procera).

O quadro a seguir apresenta o saldo de financiamentos por risco operacional:

**Quadro 27: Saldo de Financiamentos por Risco Operacional**

Risco Operacional	% de Risco	Saldo	% de Participação	R\$ Mil
BB	100%	18.215.664	96,1	
Compartilhado	50%	17.165	0,1	
FCO	100%	628.200	3,3	
Procera	100%	84.621	0,4	
<b>Total</b>		<b>18.945.649</b>		<b>100,0</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

#### **10.3.1. Risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil**

Dante da prerrogativa criada pela Medida Provisória n.º 2.196, de 24.08.2001, o Banco do Brasil passou a considerar os recursos do FCO que lhes são repassados desde 01.07.2001 como Patrimônio de Referência de Nível II (PR de Nível II). Em consequência, passou a assumir 100% do risco das operações contratadas a partir dessa data.

No final do exercício de 2013, o saldo de financiamentos com risco 100% ou exclusivo do Banco atingiu R\$ 18.215,6 milhões:

**Quadro 28: Saldo de Financiamentos com risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil**

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	R\$ Mil Região
<b>Empresarial</b>	<b>1.065.604</b>	<b>2.218.123</b>	<b>1.686.598</b>	<b>2.160.980</b>	<b>7.131.305</b>
Industrial	181.405	1.106.823	1.006.466	816.693	3.111.388
Infraestrutura	131.359	333.014	54.846	603.591	1.122.810
Turismo	136.565	167.316	97.374	124.751	526.006
Comércio e Serviços	616.275	610.970	527.912	615.945	2.371.102
<b>Rural</b>	<b>434.858</b>	<b>4.168.939</b>	<b>2.733.695</b>	<b>3.746.867</b>	<b>11.084.359</b>
Pronaf-RA	-	-	-	-	-
Pronaf Demais	44.422	799.099	187.594	901.461	1.932.575
Demais Rurais	390.436	3.369.840	2.546.102	2.845.405	9.151.783
<b>Total</b>	<b>1.500.462</b>	<b>6.387.062</b>	<b>4.420.294</b>	<b>5.907.846</b>	<b>18.215.664</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

### 10.3.2. *Risco Compartilhado*

Por força do disposto no art. 6º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, o risco das operações contratadas a partir de 01.12.1998 passou a ser compartilhado com o Fundo, à razão de 50%, e o *del credere* do agente financeiro foi reduzido para 3,0% a.a.

O saldo de financiamentos com risco compartilhado totalizou, em 31.12.2013, R\$ 17,2 milhões, conforme quadro a seguir:

**Quadro 29: Saldo de Financiamentos com risco compartilhado**

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	R\$ Mil Região
<b>Empresarial</b>	<b>0</b>	<b>1.136</b>	-	-	<b>1.136</b>
Industrial	0	12	-	-	13
Infraestrutura	-	-	-	-	-
Turismo	-	1.123	-	-	1.123
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-
<b>Rural</b>	<b>1.805</b>	<b>4.014</b>	<b>1.247</b>	<b>8.963</b>	<b>16.029</b>
Pronaf-RA	-	-	-	-	-
Pronaf Demais	8	25	1	19	52
Demais Rurais	1.797	3.989	1.246	8.944	15.977
<b>Total</b>	<b>1.805</b>	<b>5.150</b>	<b>1.247</b>	<b>8.963</b>	<b>17.165</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

### 10.3.3. *Risco 100% ou integral do Fundo*

Por força do disposto na Medida Provisória n.º 2.196, de 24.08.2001, o risco das operações contratadas até 30.11.1998<sup>6</sup> e das contratadas no âmbito do Pronaf – Reforma Agrária é 100% ou integral do FCO.

No final de dezembro de 2013, o saldo de financiamentos com risco 100% ou integral do Fundo totalizou R\$ 628,2 milhões, conforme quadro a seguir:

<sup>6</sup> Exceto as operações realizadas ao abrigo do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (Papra), cujo risco é do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procera).

**Quadro 30: Saldo de Financiamentos com risco 100% ou integral do Fundo**

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	R\$ Mil Região
<b>Empresarial</b>	-	<b>12.805</b>	<b>5.823</b>	<b>1.267</b>	<b>19.895</b>
Industrial	-	12.669	4.692	1.160	18.521
Infraestrutura	-	-	-	-	-
Turismo	-	135	1.131	108	1.374
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-
<b>Rural</b>	<b>64.207</b>	<b>135.310</b>	<b>176.488</b>	<b>232.300</b>	<b>608.305</b>
Pronaf-RA	4.022	30.981	101.821	107.708	244.531
Pronaf Demais	193	5.194	12.948	23.154	41.490
Demais Rurais	59.991	99.135	61.719	101.438	322.284
<b>Total</b>	<b>64.207</b>	<b>148.115</b>	<b>182.311</b>	<b>233.567</b>	<b>628.200</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

#### **10.3.4. Risco de Terceiros**

Em 31.12.2013, o saldo de financiamentos das operações contratadas no âmbito do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (Papra), com risco do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procera)<sup>7</sup>, totalizou R\$ 84,6 milhões.

#### **10.4. Saldo de Financiamentos da Reforma Agrária**

De acordo com o art. 7º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995, com a redação dada pela Lei n.º 12.249, de 11.06.2010, o banco administrador aplicará 10% dos recursos do Fundo para financiamento a assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), bem como a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar n.º 93, de 04.02.1998.

O §§ 1º e 2º do referido dispositivo dispõem que os contratos de financiamento de projetos de estruturação inicial e complementar dos assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária serão realizados com risco para o Fundo Constitucional, observadas as condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Com o advento da Resolução CMN/Bacen n.º 2.629, de 10.08.1999, esse público-alvo passou a ser assistido com recursos do FCO ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – Grupo “A”, com risco para o Fundo.

Anteriormente à edição da Resolução, os financiamentos eram realizados ao amparo do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (Papra), com risco do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (Procera).

A carteira de financiamentos dos programas oficiais de reforma agrária encerrou o exercício de 2013 com saldo na ordem de R\$ 329,1 milhões, sendo R\$ 84,6 milhões com o Papra e R\$ 244,5 milhões com o Pronaf – Reforma Agrária.

#### **10.5. Saldos de Financiamentos Vencidos e Vencidos – Índices de Inadimplência**

No final do exercício de 2013, o saldo da carteira de financiamentos do FCO atingiu R\$ 18.945,6 milhões, sendo R\$ 18.736,8 milhões de parcelas vencidas e R\$ 208,8 milhões de parcelas vencidas.

<sup>7</sup> Portaria Interministerial n.º 218, de 27.08.1992.

Consequentemente, o índice de inadimplência (relação entre o saldo das parcelas vencidas e o saldo da carteira) foi de apenas 1,1%, inferior ao observado no final do exercício de 2012 de 1,2%.

O quadro a seguir apresenta os saldos de financiamentos do FCO vincendos e vencidos e, por conseguinte, os índices de inadimplência por UF, setor e risco operacional:

**Quadro 31: Saldos de Financiamentos Vencendos e Vencidos - Índices de Inadimplência Comparativo 2012 x 2013**

R\$ Mil

UF	Exercício de 2012				Exercício de 2013			
	Vencendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vencendo	Vencido	Total	% de Inad.
DF	1.228.071	20.565	1.248.636	1,65	1.552.168	19.981	1.572.148	1,27
GO	6.047.501	47.312	6.094.812	0,78	6.499.241	46.463	6.545.704	0,71
MS	3.932.301	28.569	3.960.870	0,72	4.578.563	43.991	4.622.554	0,95
MT	5.249.041	105.200	5.354.240	1,96	6.106.884	98.358	6.205.242	1,59
<b>Total</b>	<b>16.456.914</b>	<b>201.645</b>	<b>16.658.559</b>	<b>1,21</b>	<b>18.736.855</b>	<b>208.794</b>	<b>18.945.649</b>	<b>1,10</b>

Setor	Exercício de 2012				Exercício de 2013			
	Vencendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vencendo	Vencido	Total	% de Inad.
Empresarial	5.803.923	37.120	5.841.043	0,64	7.114.217	38.119	7.152.336	0,53
Rural	10.652.991	164.526	10.817.516	1,52	11.622.639	170.675	11.793.314	1,45
<b>Total</b>	<b>16.456.914</b>	<b>201.645</b>	<b>16.658.559</b>	<b>1,21</b>	<b>18.736.855</b>	<b>208.794</b>	<b>18.945.649</b>	<b>1,10</b>

Risco	Exercício de 2012				Exercício de 2013			
	Vencendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vencendo	Vencido	Total	% de Inad.
BB	15.735.592	82.112	15.817.704	0,52	18.122.874	92.790	18.215.664	0,51
Compartilhado	666.972	63.786	730.758	8,73	17.033	132	17.165	0,77
FCO	26.656	656	27.312	2,40	572.736	55.464	628.200	8,83
Procera	27.693	55.091	82.784	66,55	24.213	60.408	84.621	71,39
<b>Total</b>	<b>16.456.914</b>	<b>201.645</b>	<b>16.658.559</b>	<b>1,21</b>	<b>18.736.855</b>	<b>208.794</b>	<b>18.945.649</b>	<b>1,10</b>

Fonte: Relatórios de Gestão do BB referentes aos exercícios de 2012 e 2013.

O quadro abaixo apresenta o número de operações em estado de adimplência e inadimplência, dividindo-se em operações de financiamento com risco compartilhado e com risco exclusivo, permitindo verificar a evolução da situação de inadimplência no exercício de 2013, comparativamente aos dois exercícios anteriores:

**Quadro 32: Operações Contratadas com Riscos Compartilhado e Integral do Fundo e do Banco Operador**

Operações com risco compartilhado			
Situação	2013	2012	2011
Sem atraso (A) - Qtde.	130	247	473
Com atraso (B) - Qtde.	16	9	13
(B*100) / (A+B) - % Inad.	10,96	3,52	2,67

Operações com risco integral do Fundo			
Situação	2013	2012	2011
Sem atraso (A) - Qtde.	30.933	42.391	45.784
Com atraso (B) - Qtde.	8.482	12.978	11.641
(B*100) / (A+B) - % Inad.	21,52	23,44	20,27

<b>Operações com risco exclusivo do Banco</b>			
<b>Situação</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Sem atraso (A) - Qtde.	173.447	180.864	190.067
Com atraso (B) - Qtde.	12.680	5.075	2.478
(B*100) / (A+B) - % Inad.	6,81	2,73	1,29

Fonte: Relatório de Gestão do BB (conforme a Decisão Normativa TCU n.º 127/2013 e a Portaria TCU n.º 175/2013).

O quadro a seguir apresenta os saldos de financiamentos vencidos por tempo de atraso:

**Quadro 33: Saldos de Financiamentos Vencidos por Tempo de Atraso**

<b>Faixa de Vencimento</b>	<b>Saldo Vencido</b>	<b>% de Participação</b>	R\$ Mil
01 a 30 dias	17.478		8,4
31 a 60 dias	12.245		5,9
61 a 90 dias	5.729		2,7
91 a 120 dias	11.370		5,4
121 a 150 dias	8.305		4,0
151 a 180 dias	7.760		3,7
Vencido acima de 180 dias	145.907		69,9
<b>Total</b>	<b>208.794</b>		<b>100,0</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Observa-se que o maior volume de recursos se concentra na faixa de operações vencidas em prazo superior a 180 dias. De acordo com a Resolução CMN/Bacen n.º 2.682, de 21.12.1999, e a Portaria Interministerial MF/MI n.º 11, de 28.12.2005, as operações com esse prazo de vencimento devem ser transferidas para prejuízo, com o correspondente débito da provisão, após decorridos seis meses da sua classificação nessa faixa, não sendo admitido o registro em período inferior.

O quadro a seguir contempla o saldo dos créditos de liquidação duvidosa até o dia 31.12.2013, considerados o valor do principal e encargos vencidos de operações contratadas, segregando-se as informações, de acordo com a quantidade de dias em atraso, em dois blocos: operações com atraso menor que 181 dias; e operações com atraso entre 181 e 360 dias:

**Quadro 34: Créditos de Liquidação Duvidosa de Operações Contratadas**

<b>Natureza da Operação</b>	<b>Tamanho do atraso</b>		R\$
	<b>Até 180 dias</b>	<b>De 181 a 360 dias</b>	
Com risco compartilhado	66.689,71		64.640,95
Com risco integral do Fundo	8.529.023,29		4.850.164,42
Com risco exclusivo do Banco	54.226.628,60		27.864.400,30
Com risco de terceiros (Procera)	64.274,65		4.930.721,30
<b>Total</b>	<b>62.886.616,25</b>		<b>37.709.926,97</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB (conforme a Decisão Normativa TCU n.º 127/2013 e a Portaria TCU n.º 175/2013).

## **10.6. Prorrogações concedidas no exercício de 2013**

No exercício de 2013, foram prorrogadas 772 operações com recursos do FCO Rural no valor de R\$ 13,6 milhões e 18 do FCO Empresarial no valor de R\$ 13,8 milhões, totalizando R\$ 27,4 milhões, com base na autorização concedida pelo Conselho no âmbito da Programação do FCO para 2013.

## 11. OUTROS ASPECTOS

### 11.1. Situação dos Recursos

O volume de recursos do FCO atingiu, em 31.12.2013, R\$ 19.083,4 milhões, sendo R\$ 18.945,6 milhões de saldo de financiamentos e R\$ 137,8 milhões de disponibilidades:

**Quadro 35: Situação dos Recursos por UF**

	DF	GO	MS	MT	R\$ Mil Região
1. Recursos	1.912.518	6.403.943	4.714.803	6.052.108	19.083.372
2. Saldo de Financiamentos	1.572.148	6.545.704	4.622.554	6.205.242	18.945.649
3. Disponibilidades Financeiras (1-2)	340.370	(141.762)	92.249	(153.134)	137.723
4. Parcelas a liberar	79.707	445.182	206.198	425.386	1.156.473
5. Disponibilidades Orçamentárias (3-4)	260.663	(586.943)	(113.949)	(578.520)	(1.018.750)

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Do montante de R\$ 137,8 milhões, R\$ 1.156,5 milhões ficaram comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas até 31.12.2013. Com isso, a disponibilidade orçamentária encerrou o exercício em R\$ 1.018,7 milhões negativos.

### 11.2. Remuneração dos Recursos Disponíveis

Enquanto não desembolsados pelo Banco, os saldos diários dos recursos do Fundo devem ser remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme art. 4º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995, com a redação dada pela Lei n.º 10.177, de 12.01.2001.

No exercício de 2013, o Banco do Brasil creditou ao Fundo o montante de R\$ 38,5 milhões, correspondentes à referida remuneração.

### 11.3. Remuneração dos Recursos Aplicados

Os recursos do FCO, desembolsados pelo agente financeiro, são remunerados pelos encargos pactuados com os devedores, excluído o *del credere* correspondente, na forma do art. 2º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001.

No período em exame, foi creditado ao FCO o montante de R\$ 189,9 milhões.

### 11.4. Remuneração do Banco Operador

A título de *del credere*, o Banco do Brasil recebeu, no exercício de 2013, o valor de R\$ 920,0 milhões, na forma do § 2º do art. 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, e do inciso II do § 4º do art. 9º-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Medida Provisória n.º 2.196-3, de 24.08.2001.

### 11.5. Remuneração do Banco Administrador

Conforme disposto no art. 13 da Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24.08.2001, os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento fazem jus à taxa de administração de 3,0% a.a. sobre o patrimônio líquido dos respectivos Fundos, apropriada mensalmente e limitada em cada exercício a 20,0% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional.

A Medida Provisória n.º 2.196-3, de 24.08.2001, por sua vez, ao incluir o art. 9º-A na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, facultou aos bancos administradores a utilização dos recursos dos respectivos Fundos como próprios, com o que as operações seriam realizadas com risco exclusivo do banco e os valores utilizados seriam deduzidos do Patrimônio Líquido do Fundo, para efeito do cálculo da taxa de administração (art. 9º-A, *caput* e § 11).

No exercício de 2013, foi contabilizado ao Banco o valor de R\$ 7,2 mil a título de remuneração pela administração do Fundo, referente ao mês de janeiro de 2013. Nos demais meses, não houve base de incidência para apuração da taxa de administração.

### **11.6. Rebates, Bônus de Adimplênci a Dispensa de Correção Monetária**

No exercício de 2013, foram concedidos aos beneficiários, a título de rebates sobre os encargos financeiros, bônus de adimplênci a dispensa de correção monetária, os valores correspondentes a R\$ 12,2 milhões, R\$ 136,9 milhões e R\$ 18,4 milhões, respectivamente.

### **11.7. Operações Levadas a Perda ou Prejuízo**

No exercício de 2013, foram transferidos para perdas R\$ 233,9 milhões, sendo R\$ 171,0 milhões assumidos pelo Banco do Brasil e R\$ 62,9 milhões debitados ao FCO:

**Quadro 36: Perdas do Fundo**

Risco	Saldo transferido	Saldo assumido pelo BB	Saldo assumido pelo FCO	R\$ Mil
BB	170.180	170.180	-	-
Compartilhado	1.571	785	785	
FCO	62.114	-	62.114	
<b>Total</b>	<b>233.865</b>	<b>170.966</b>	<b>62.900</b>	

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

O quadro a seguir demonstra o montante dos prejuízos contabilizados em 2013, conforme as modalidades de risco das operações contratadas, nos termos da Portaria Interministerial MF/MI n.º 11, de 28.12.2005:

**Quadro 37: Prejuízos contabilizados no Exercício de 2013**

Natureza da Operação	Prejuízos contabilizados	R\$
Assumidos em razão do risco compartilhado	1.570.951,85	
* Contabilizados pelo fundo	785.475,93	
* Contabilizados pelo banco operador	785.475,93	
Assumidos pelo fundo em razão de risco integral	62.114.058,28	
Assumidos pelo banco operador em razão de risco exclusivo	170.180.049,55	
<b>Total</b>	<b>233.865.059,68</b>	

Fonte: Relatório de Gestão do BB (conforme a Decisão Normativa TCU n.º 127/2013 e a Portaria TCU n.º 175/2013).

Já o quadro a seguir demonstra o volume de recursos resarcidos pelo Banco ao Fundo em razão de prejuízos em operações com risco compartilhado:

**Quadro 38: Ressarcimentos efetuados pelo Banco Operador ao Fundo no Exercício de 2013, decorrentes de perdas em operações com risco compartilhado**

Mês de referência	Principal + Encargos das operações vencidas e não pagas	Valor ressarcido pelo Banco Operador	Correção de valores por atraso de ressarcimento	R\$
Janeiro	878.849,10	439.424,55	-	-
Fevereiro	-	-	-	-
Março	-	-	-	-
Abril	-	-	-	-
Maio	322.250,13	161.125,07	-	-
Junho	-	-	-	-
Julho	345.233,16	172.616,58	-	-
Agosto	-	-	-	-
Setembro	-	-	-	-
Outubro	15.452,05	7.726,03	-	-
Novembro	9.167,41	4.583,71	-	-
Dezembro	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1.570.951,85</b>	<b>785.475,93</b>		<b>0,00</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB (conforme a Decisão Normativa TCU n.º 127/2013 e a Portaria TCU n.º 175/2013).

No mesmo período, foram recuperados R\$ 20,2 milhões referentes a operações com risco do FCO (operações com risco compartilhado e operações com risco 100% ou integral do Fundo).

## 11.8. Patrimônio Líquido

Em 31.12.2013, o Patrimônio Líquido do FCO atingiu o montante de R\$ 18.534,4 milhões, o que representa um incremento de 11,6% em relação ao observado em 31.12.2012 (R\$ 16.612,3 milhões):

**Quadro 39: Evolução do Patrimônio Líquido do FCO - 2001 a 2013**

R\$ Milhões

Mês/Ano	Valor
dez/01	2.976,6
dez/02	3.731,8
dez/03	4.417,3
dez/04	5.272,3
dez/05	6.539,9
dez/06	7.488,1
dez/07	8.757,7
dez/08	10.223,8
dez/09	11.666,9
dez/10	13.023,4
dez/11	14.864,8
dez/12	16.612,3
dez/13	18.534,4

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

O Patrimônio Líquido corresponde às transferências dos exercícios anteriores (R\$ 14.383,3 milhões) acrescidas das transferências do Tesouro Nacional no exercício de 2013 (R\$ 1.861,6 milhões) e do superávit do período (R\$ 2.289,5 milhões).

## 11.9. Operações Ajuizadas

O quadro abaixo contempla a quantidade mensal de ações de cobranças judiciais realizadas em 2013, diferenciando-as de acordo com o risco associado à modalidade de contratação:

**Quadro 40: Ações de Cobranças Judiciais Ajuizadas no Exercício de 2013**

Mês	Risco Compartilhado		Risco integral do Fundo		Risco exclusivo do Banco Operador		R\$
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	
Janeiro	-	-	-	-	4	341.933,22	
Fevereiro	-	-	-	-	4	495.577,46	
Março	-	-	-	-	7	618.746,28	
Abril	-	-	-	-	3	8.624.590,37	
Maio	-	-	-	-	5	839.613,57	
Junho	-	-	6	3.297.122,75	177	20.405.189,05	
Julho	-	-	-	-	15	2.012.101,14	
Agosto	1	241.073,80		-	52	8.129.222,33	
Setembro	-	-	-	-	34	5.686.037,02	
Outubro	-	-	1	30.288,79	112	31.569.449,16	
Novembro	-	-	-	-	47	8.138.448,26	
Dezembro	-	-	-	-	68	14.150.393,16	
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>241.073,80</b>	<b>7</b>	<b>3.327.411,54</b>	<b>528</b>	<b>101.011.301,02</b>	

Fonte: Relatório de Gestão do BB (conforme a Decisão Normativa TCU n.º 127/2013 e a Portaria TCU n.º 175/2013).

## 11.10. Operações liquidadas pelo equivalente financeiro

O Conselho/Sudeco, por meio da Resolução n.º 014/2013, de 30.07.2013, autorizou o Banco Administrador do FCO a liquidar, a seu critério, pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora dos devedores diretos e respectivos garantes, nos termos do artigo 15-D da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, dívidas contratadas com recursos desse Fundo, inclusive as renegociadas com base na Lei n.º 9.138, de 29.11.1995, e na Resolução CMN/Bacen n.º 2.471, de 26.02.1998.

De acordo com o Relatório do Banco, durante o exercício de 2013, não houve operações de risco integral do Fundo ou compartilhado liquidadas pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora dos devedores diretos e respectivos garantes, nos termos do referido artigo.

## 11.11. Fiscalização, Controle e Auditagem

### 11.11.1. Fiscalização

São objeto de fiscalização obrigatória do crédito rural, observados os critérios mínimos fixados pelo Banco Central do Brasil, todas as operações rurais “em ser” deferidas ao mesmo mutuário, quando a soma dos valores contratados ultrapassar:

- empreendimentos localizados na região do Bioma Amazônia: R\$ 100 mil; e
- empreendimentos situados nas demais localidades: R\$ 250 mil.

São fiscalizadas por amostragem as operações de valor inferior aos citados acima, contratadas nos últimos 12 meses, segundo as seguintes faixas de valores e percentuais mínimos:

- operações de valor até R\$ 40 mil: 5%;
- operações de valor superior a R\$ 40 mil e até R\$ 200 mil: 10%; e
- operações de valor superior a R\$ 200 mil e até R\$ 250 mil: 15%.

Quanto às operações de crédito geral, a fiscalização deve seguir as normas gerais de crédito do Banco, ou seja, é obrigatória para operações de investimento, de arrendamento mercantil e de aquisição de bens, quando destinadas a amparar implantação ou expansão de empreendimentos.

No exercício de 2013, foram realizados 16.270 serviços de fiscalização (obrigatórios, por amostragem e por agendamento manual), tendo sido apontadas 5.125 irregularidades. Destas, 446 já tinham sido atendidas/regularizadas e 4.679 permaneciam pendentes (não atendidas ou com solução em andamento) em 31.12.2013.

Destaca-se que, para o gerenciamento do serviço de fiscalização de operações, o Banco Administrador do FCO desenvolveu o Projeto TI 6187 – GST Formulário Eletrônico, implantando-o, em março de 2013, em toda a rede de agências. Seu uso encontra-se em fase de testes por empresas prestadoras do serviço de fiscalização rural. A nova ferramenta permite a impostação do relatório de fiscalização no próprio Sistema, permitindo que todo o processo de fiscalização seja controlado em ambiente eletrônico corporativo único.

#### ***11.11.2. Controle***

O Fundo tem Plano Contábil próprio, criado com o objetivo de disciplinar os registros dos atos e fatos a ele inerentes. Os recursos e as aplicações são identificados em rubricas específicas do sistema contábil do Banco do Brasil S.A.

Com a publicação da Portaria Interministerial MI/MF n.º 1C, de 15.01.2005, alterada pela Portaria Interministerial MI/MF n.º 11, de 28.12.2005, além da obrigatoriedade de elaborar a contabilidade do FCO de acordo com a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989 (o art. 18 prevê a adoção do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal, ou seja, da contabilidade comercial), o Banco do Brasil passou a elaborar, também, a contabilidade do Fundo em conformidade com a Lei n.º 4.320, de 17.03.1964 (dispõe sobre a contabilidade pública), utilizando o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), para registro dos dados.

Além disso, o relatório de gestão acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, é encaminhado pelo Condel/Sudeco, juntamente com sua apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento, bem como à Comissão Mista Permanente, da Câmara dos Deputados e do Senado, para efeito de fiscalização e controle.

#### ***11.11.3. Auditagem***

Em observância aos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, aos arts. 19 e 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e a instruções específicas, o Banco do Brasil promove:

- anualmente, a prestação de contas ao Tribunal de Contas da União (TCU), previamente auditada pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI) da Controladoria-Geral da União (CGU), órgão da Presidência da República (PR);
- mensalmente, a remessa de relatórios à SFCI/CGU/PR sobre as operações contratadas e a situação dos recursos;
- a publicação semestral dos balanços, devidamente auditados por empresas de auditoria independente; e
- a apresentação de relatório semestral circunstanciado ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Deliberativo sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

#### ***11.12. Auditoria Externa***

De acordo com o § 2º do art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, deverá ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditagem.

A empresa contratada para auditar as demonstrações contábeis do exercício de 2013 foi a KPMG Auditores Independentes. Em seu Relatório de 14.03.2014, a KPMG Auditores Independentes afirma que foram examinadas as demonstrações contábeis do FCO, que compreendem o balanço patrimonial em 31.12.2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e as demais notas explicativas.

Registra, quanto à responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis, que a administração do Fundo é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos constitucionais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Registra que a responsabilidade dos auditores independentes é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em sua auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Acrescenta que uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Registra, ainda, acreditar que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar sua opinião.

Afirma que, em sua opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FCO em 31.12.2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos Constitucionais, conforme descritas na Nota Explicativa n.º 3.

Por fim, quanto à base de elaboração das demonstrações contábeis, a KPMG, sem modificar sua opinião, chama a atenção para as Notas Explicativas n.º 2 e 3, que descrevem a base de elaboração das demonstrações contábeis do Fundo. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela Administração para cumprir os requisitos dos normativos aplicáveis aos Fundos Constitucionais. Consequentemente, essas demonstrações contábeis podem não ser adequadas para outro fim.

## **12. ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL**

Após a abordagem do desempenho das contratações no exercício de 2013, cabe avaliar os impactos socioeconômicos decorrentes dos financiamentos realizados no período.

Consoante os dados extraídos dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 609,0 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (225,4 mil diretos e 383,6 mil indiretos), no exercício de 2013:

**Quadro 41: Empregos gerados e/ou mantidos**

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Região			Qtde.
	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Total	
<b>Empresarial</b>	<b>19.160</b>	<b>31.392</b>	<b>27.443</b>	<b>47.373</b>	<b>16.987</b>	<b>27.187</b>	<b>18.256</b>	<b>31.795</b>	<b>81.846</b>	<b>137.747</b>	<b>219.593</b>	
Industrial	3.408	6.062	15.547	26.946	5.766	10.518	7.183	12.841	31.904	56.367	88.271	
Infraestrutura	21	19	1.051	837	1.545	1.223	40	38	2.657	2.117	4.774	
Turismo	2.734	2.393	1.165	975	1.557	1.306	1.266	1.026	6.722	5.700	12.422	
Comércio e Serviços	12.997	22.918	9.680	18.615	8.119	14.140	9.767	17.890	40.563	73.563	114.126	
<b>Rural</b>	<b>5.880</b>	<b>10.154</b>	<b>47.890</b>	<b>81.812</b>	<b>40.065</b>	<b>70.626</b>	<b>49.679</b>	<b>83.313</b>	<b>143.514</b>	<b>245.905</b>	<b>389.419</b>	
Pronaf-RA	99	198	1.223	2.446	5.961	11.922	1.309	2.618	8.592	17.184	25.776	
Pronaf Demais	693	993	11.722	16.794	4.843	6.974	14.692	21.292	31.950	46.053	78.003	
Demais Rurais	5.088	8.963	34.945	62.572	29.261	51.730	33.678	59.403	102.972	182.668	285.640	
<b>Total</b>	<b>25.040</b>	<b>41.546</b>	<b>75.333</b>	<b>129.185</b>	<b>57.052</b>	<b>97.813</b>	<b>67.935</b>	<b>115.108</b>	<b>225.360</b>	<b>383.652</b>	<b>609.012</b>	

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Das Unidades Federativas, merecem destaque os Estados de Goiás e Mato Grosso, onde foram gerados e/ou mantidos 204,5 mil e 183,0 mil, respectivamente (33,6% e 30,1% do total de empregos gerados e/ou mantidos na Região). O setor rural foi responsável pela geração e/ou manutenção de 389,4 mil empregos diretos e indiretos (63,9%) e o setor empresarial por 219,6 mil (36,1%).

Considerando tão-somente a estimativa de geração de empregos diretos, o quadro abaixo apresenta o custo médio de cada emprego em relação ao volume financiado em cada UF e na Região:

**Quadro 42: Valor financiado por emprego direto gerado e/ou mantido**

UF	Valor Financiado (a)	Qtde. de Empregos Diretos (b)	Valor Médio (a/b)	R\$ Mil
DF	832.818	25.040	33,3	
GO	2.037.285	75.333	27,0	
MS	1.457.080	57.052	25,5	
MT	1.764.896	67.935	26,0	
<b>Região</b>	<b>6.092.080</b>	<b>225.360</b>	<b>27,0</b>	

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

O valor médio investido para geração e/ou manutenção de um emprego direto na Região situou-se em R\$ 27,0 mil. Por UF, a média mais elevada foi registrada no Distrito Federal (R\$ 33,3 mil), enquanto o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou o menor valor médio por aplicação (R\$ 25,5 mil).

No que se refere à distribuição dos financiamentos, os R\$ 6.092,1 milhões aplicados no exercício beneficiaram, diretamente, as populações de 466 localidades, correspondentes a 99,8% do total dos municípios da Região.

Vale lembrar a rede de distribuição do Banco do Brasil S.A. alcança a todas as comunidades organizadas do Centro-Oeste. Cabe lembrar também que, além do Banco do Brasil S.A., operam com recursos do FCO o Banco de Brasília (BRB), o Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), a Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), a Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi), o que contribui para democratizar e interiorizar o acesso ao crédito.

### **13. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS**

#### **13.1. Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU**

De acordo com o item 9.1.2 (quadro A.9.1.2) da Portaria TCU n.º 175/2013, não houve deliberações exaradas em acórdãos do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício de 2013.

De acordo com os itens 9.1.1 (quadros A.9.1.1) da Portaria TCU n.º 175/2013, as informações sobre as deliberações exaradas em acórdãos do TCU atendidas no exercício encontram-se no Anexo I.

#### **13.2. Tratamento de recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a UJ se vincula**

De acordo com o item 9.2.2 (quadro A.9.2.2) da Portaria TCU n.º 175/2013, não houve recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício de 2013.

De acordo com o item 9.2.1 (quadro A.9.2.1) da Portaria TCU n.º 175/2013, as informações sobre as Recomendações do OCI atendidas no exercício encontram-se no Anexo II.

## **14. LEGISLAÇÃO EDITADA NO PERÍODO**

### **14.1. Leis e Medidas Provisórias**

- Lei n.º 12.793, de 02.04.2013 – Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO; altera a Lei n.º 12.712, de 30 de agosto de 2012, para autorizar a União a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDCO; altera as Leis n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, e n.º 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que tratam das operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste; constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A.; altera a Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, e a Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005, para estender à Região Centro-Oeste incentivos fiscais vigentes em benefício das Regiões Norte e Nordeste; e dá outras providências.

### **14.2. Resoluções CMN/Bacen**

- 4.181, de 07.01.2013 – Define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações realizadas em 2013 com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001;
- 4.259, de 08.08.2013 – Institui fatores de ponderação incidentes sobre os saldos das operações contratadas com recursos da exigibilidade da Poupança Rural (MCR 6-4) e promove ajustes no Capítulo 6 do Manual de Crédito Rural;
- 4.288, de 22.11.2013 – Define a remuneração das instituições financeiras pelos serviços de análise de viabilidade econômico-financeira dos projetos de financiamentos contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), Nordeste (FNE) e Norte (FNO);
- 4.297, de 30.12.2013 – Define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações realizadas em 2014 com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

#### **14.3. Resoluções do Condel/Sudeco**

- 008, de 17.07.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Relatório de Gestão referente ao Exercício de 2012;
- 009, de 30.07.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Programação para 2013 – Condições Gerais de Financiamento – Itens não financiáveis;
- 010, de 30.07.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Programação para 2013 – Programação Orçamentária – Recursos Previstos por UF e Setor;
- 011, de 30.07.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Programação para 2013 – Condições e Linhas de Financiamento;
- 012, de 30.07.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Programação para 2013 – Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;
- 013, de 30.07.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho para 2013;
- 014, de 30.07.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Regulamentação do art. 15-D da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989;
- 015, de 06.09.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Diretrizes e Prioridades para 2014;
- 018, de 06.12.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Programação para 2014;
- 019, de 06.12.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Relatório de Gestão referente ao 1º Semestre de 2013;
- 020, de 06.12.2013 – Calendário de Reuniões do Condel/Sudeco em 2014 – Reuniões Ordinárias;
- 021, de 27.12.2013 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Revisão das Metas de Gestão de Desempenho para 2013.

#### **15. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MI E PELA SUDECO**

No exercício de suas atribuições, o Ministério da Integração Nacional implementou, no decorrer do exercício de 2013, por meio da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), diversas práticas que tiveram impactos positivos sobre as operações do FCO. Com isso, foram identificados avanços significativos e marcantes na gestão do Fundo.

Exemplificando, o Ministério da Integração Nacional adotou medidas importantes com o objetivo de aperfeiçoar os normativos existentes, bem como viabilizar novas ferramentas de apoio aos setores produtivos e ao fomento de projetos de interesse do desenvolvimento regional, otimizar a aplicação dos recursos e melhorar o desempenho dos Fundos Constitucionais, a saber:

- edição da Lei n.º 12.793, de 02.04.2013: alterações importantes foram implementadas na execução dos Fundos Constitucionais, dentre as quais se destaca a definição dos encargos financeiros e do bônus de adimplência pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio de proposta do MI, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Esta medida também estabeleceu que o CMN definirá as condições em que os bancos administradores dos Fundos Constitucionais poderão negociar dívidas contratadas com os recursos desses Fundos, dentre outras medidas;
- intensificação das ações de monitoramento do desempenho dos Fundos, com acompanhamento mensal dos resultados, de modo a diligenciar o melhor desempenho das carteiras, buscando incorporar conceitos intrínsecos da PNDR na política de

- aplicação dos recursos dos Fundos, mediante diferenciação na concessão de bônus, participação no financiamento além de outras condições oferecidas; e
- redução dos encargos dos Fundos Constitucionais de Financiamento para 3,53% a.a. nas operações de investimento, no período de janeiro a junho de 2013, e para 4,12% a.a. nas operações de investimento, no período de julho a dezembro de 2013 (Resolução CMN/Bacen n.º 4.181, de 07.01.2013).

Dentre as demais ações desenvolvidas, destacamos as seguintes:

- participação nos Seminários “FCO Itinerante” em parceria com os Governos dos Estados e do Distrito Federal, os Governos Municipais, o Banco do Brasil S.A., as demais Instituições Operadoras; o Sebrae e outros parceiros, com o objetivo de divulgar o FCO e estimular a tomada de financiamentos principalmente junto aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, além de incentivar a interação entre os diversos atores sociais interessados no FCO e promover o reconhecimento, por parte da sociedade civil, dos esforços do Governo Federal para acelerar o desenvolvimento econômico e social da Região;
- análise do relatório apresentado pelo Banco do Brasil S.A., referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2012;
- análise do relatório apresentado pelo Banco do Brasil S.A., referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do FCO no 1º semestre de 2013;
- análise e emissão de pareceres sobre propostas submetidas ao Condel, envolvendo alterações e aperfeiçoamentos das condições operacionais dos programas e linhas de financiamento, entre outros assuntos de importância para o Fundo;
- preparação, organização e composição das pautas das reuniões do Comitê Técnico e do Condel, contendo toda a documentação relacionada com as matérias a serem discutidas nas reuniões e necessárias às deliberações dos Conselheiros;
- redação das atas das reuniões do Condel;
- redação e publicação das resoluções do Conselho;
- análise e emissão de pareceres sobre recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno – SFCI/CGU, constantes de Relatórios de Auditoria do FCO e de Planos de Providências;
- participação em reuniões nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e no Distrito Federal, juntamente com o Banco do Brasil S.A. e demais agentes interessados nos financiamentos com recursos do FCO, com o objetivo de discutir e obter subsídios para a elaboração da proposta de Programação de Aplicações dos Recursos para o exercício seguinte;
- estabelecimento de diretrizes e orientações gerais para a elaboração da proposta de Programação e para a aplicação dos recursos no exercício seguinte;
- elaboração de proposta de diretrizes e prioridades com vistas à elaboração da proposta de Programação e à aplicação dos recursos no exercício seguinte, para aprovação do Condel;
- análise da proposta de Programação para aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2014, elaborada pelo Banco do Brasil em conformidade com a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e emissão de parecer para aprovação do Condel;
- coordenação e participação em Grupos de Trabalho com representantes de órgãos e entidades integrantes do Condel;
- participação na I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional, em Brasília, de 18 a 22.03.2013, com o objetivo de apresentar os instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional administrados no âmbito do Ministério da Integração

- Nacional e inseri-los na discussão da elaboração de uma nova Política de Desenvolvimento Regional. O evento inédito contou com a participação de representantes do governo, sociedade civil, instituições de ensino superior e setor empresarial e consolidou propostas e diretrizes para a nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional, que será levada ao Congresso Nacional;
- participação no Agrobrasília, de 14 a 18.05.2013, com a instalação de um estande do MI/Sudeco, onde foram distribuídas cartilhas sobre o FCO, realizados atendimentos individualizados a potenciais tomadores de recursos e realizadas palestras sobre as principais condições de financiamento do Fundo;
  - participação em diversos eventos, com o objetivo de divulgar as condições de financiamento do FCO, a exemplo dos seguintes: Coletiva FCO, no dia 31.01.2013, em Brasília; Reunião na Embrapa Cerrados, no dia 21.02.2013, em Brasília (DF); Encontros nos Estados para divulgação dos resultados de 2012 e lançamento oficial do Cartão FCO Empresarial, nos dias 30.01 (MT); 07.02 (GO); 18.02 (MS) e 04.04.2013 (DF); Agrobrasília, de 14 a 18.05.2013, em Brasília (DF); Seminário Nordeste Goiano, no dia 21.05.2013, em Alvorada do Norte (GO); Café com Desenvolvimento Regional, no dia 28.05.2013, em Brasília (DF); Congresso Brasileiro de Clubes, em Brasília (DF), no dia 08.06.2013; Reunião da Diretoria da Fibra, no dia 25.06.2013, em Brasília (DF); Reunião dos Secretários de Cultura, no dia 03.07.2013, na Cidade de Goiás (GO); Feicotur, no período de 12 a 14.07.2013, em Brasília (DF); Palestra Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste, em articulação com o SICOOB Empresarial, no dia 19.09.2013, em Brasília (DF); e Agência Brasil Central, no dia 02.12.2013, em Brasília (DF);
  - análise e elaboração de notas técnicas e pareceres sobre propostas de emendas constitucionais, projetos de lei e medidas provisórias e outros atos de competência do Ministério relacionados aos Fundos Constitucionais e/ou especificamente ao FCO;
  - publicação anual 2013 “Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – Resultados e Principais Mudanças em 2012”;
  - publicação “Sistema de Informações Gerenciais 2012”; e
  - confecção e distribuição de folderes e cartilhas sobre o FCO.

## **15.1. Seminários FCO Itinerante**

Como ocorre anualmente, o Ministério da Integração Nacional (MI) e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), atentos à necessidade de cumprimento da programação do FCO, que prevê a aplicação de 51% dos recursos em empreendimentos de mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores, intensificaram, em conjunto com os Governos Estaduais e Municipais, o Setor Produtivo, o Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), as Instituições Operadoras do FCO<sup>8</sup> e outros parceiros, a divulgação do FCO no exercício de 2013, por meio dos Seminários FCO Itinerante.

Com isso, buscou-se aumentar a demanda por investimentos de longo prazo e incrementar o volume de recursos destinados às diversas atividades econômicas, com geração de emprego e renda.

### **15.1.1. Parcerias Institucionais**

Os Seminários “FCO Itinerante” foram realizados a partir de uma parceria formada com o Ministério da Integração Nacional, a Sudeco, os Governos Estaduais e Municipais, as Regiões

---

<sup>8</sup> Banco do Brasil S.A., Banco de Brasília (BRB), Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi), Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento).

Administrativas, as Câmaras Municipais, as Instituições Operadoras do FCO, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), as Câmaras de Dirigentes Lojistas (CDL), os Sindicatos Rurais, as Associações de Produtores Rurais e Comerciais e outros parceiros relevantes em nível local.

Com isso, houve o reforço da parceria institucional e o maior conhecimento das realidades locais pelos técnicos e gestores dos órgãos e entidades participantes.

#### ***15.1.2. Planejamento e Organização***

No início do exercício de 2013, a Sudeco encaminhou ofício aos Governos dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e do Distrito Federal, solicitando o agendamento de reuniões com a participação de representantes dos Governos Federal e Estadual, das Instituições Operadoras do FCO, dos órgãos e entidades que integram o Conselho de Desenvolvimento Estadual (CDE) e de outros parceiros, para definição da programação dos Seminários FCO Itinerante.

Por ocasião das reuniões, sob a coordenação e/ou com a participação da Sudeco, foram definidos os calendários dos Seminários (datas, locais, programação de palestras etc.), com a priorização dos municípios integrantes dos espaços prioritários ou daqueles com potencial econômico para desenvolver suas vocações.

Coube aos Governos Estaduais promover toda a articulação necessária ao cumprimento dos calendários, com exceção dos Seminários realizados na RIDE (DF e Entorno), que foram organizados e promovidos pela própria Sudeco, em parceria com as Administrações Regionais e as Prefeituras.

#### ***15.1.3. Um olhar diferenciado para os espaços prioritários***

Tanto o MI quanto a Sudeco vêm trabalhando no sentido de orientar a ação territorial, a fim de que ela tenha início a partir da identificação de problemas específicos de cada espaço, envolva a participação mais efetiva da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas e seja resultado da atuação integrada com as administrações estaduais e municipais, assim como das parcerias com atores não governamentais de atuação local ou regional.

Nesse sentido, a Faixa de Fronteira, a Mesorregião de Águas Emendadas, os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) como de renda estagnada ou dinâmica e os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) mostram-se peças-chaves para a redução das desigualdades e a ativação das potencialidades regionais de desenvolvimento, por se constituírem em territórios que, mesmo envolvendo mais de uma Unidade Federativa, apresentam um relevante nível de integração em função de suas potencialidades de desenvolvimento.

E a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), recriada pela Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, e reinstalada pelo Decreto n.º 7.471, de 04.05.2011, tem como objetivo principal promover o desenvolvimento da Região Centro-Oeste, reduzir as desigualdades sociais e regionais e fomentar programas e ações para o seu desenvolvimento. Sua área de atuação abrange os Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e o Distrito Federal.

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) tem como objetivo a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento. Ela serve como instrumento que orienta os programas e ações

de desenvolvimento regionais e define, no § 4º do art. 3º do Decreto n.º 6.047, de 22.02.2007, as áreas prioritárias a serem desenvolvidas pela Sudeco na Região Centro-Oeste.

Ante o exposto e considerando as competências da Sudeco no tocante aos espaços considerados prioritários pela PNDR e/ou pelas diretrizes, orientações gerais e prioridades do FCO, foram realizados Seminários FCO Itinerante em toda a Região Centro-Oeste, preferencialmente em municípios:

- da Faixa de Fronteira;
- da Mesorregião de Águas Emendadas;
- da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE);
- das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de economia estagnada ou dinâmica; e/ou
- com potencial econômico para desenvolver suas atividades, de forma a contribuir para o seu desenvolvimento econômico e social, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO).

#### **15.1.4. Municípios escolhidos para sediar os Seminários FCO Itinerante em 2013**

Em 2013, foram selecionados 67 (sessenta e sete) municípios e regiões administrativas da Região Centro-Oeste para sediar os Seminários FCO Itinerante.

E eles não contaram apenas com palestras, mas também com atendimento individualizado a potenciais tomadores, encontros com lideranças locais, entrevistas em rádios e televisões, visitas a empreendimentos financiados com recursos do Fundo etc.

São eles:

**Quadro 43: Programação dos Seminários FCO Itinerante no Exercício de 2013**

UF	Município/Cidade	Data	Tipologia	Razão da Escolha
DF	Ceasa (SDE/DF)	15.03.2013	AR	RIDE
DF	Samambaia (CRCDF)	06.05.2013	AR	RIDE
DF	Brasília	15.05.2013	AR	RIDE
DF	Taguatinga/Vicente Pires/Águas Claras	16.05.2013	AR	RIDE
DF	ASBRACO	11.07.2013	AR	RIDE
DF	Ceilândia	31.07.2013	AR	RIDE
DF	Samambaia	01.08.2013	AR	RIDE
DF	Brazilândia	14.08.2013	AR	RIDE
DF	SCIA (Estrutural)/SIA	15.08.2013	AR	RIDE
DF	Gama	28.08.2013	AR	RIDE
DF	Santa Maria	29.08.2013	AR	RIDE
DF	Planaltina	11.09.2013	AR	RIDE
DF	São Sebastião/Jardim Botânico	12.09.2013	AR	RIDE
DF	Sobradinho/Sobradinho II/Fercal	17.09.2013	AR	RIDE
DF	Paranoá/Itapoã	18.09.2013	AR	RIDE
DF	Riacho Fundo I e II/Recanto das Emas	19.09.2013	AR	RIDE
GO	Novo Gama	13.03.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Valparaíso de Goiás	14.03.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Cidade Ocidental	26.03.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Alexânia	10.04.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Abadiânia	11.04.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Planaltina de Goiás	17.04.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Formosa	18.04.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas

GO	Luziânia	08.05.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Cristalina	09.05.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Água Fria de Goiás	22.05.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Mimoso de Goiás	23.05.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Cabeceiras	05.06.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Vila Boa	06.06.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Corumbá de Goiás	20.06.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Cocalzinho de Goiás	03.07.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Santo Antônio do Descoberto	04.07.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Pirenópolis	09.07.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Águas Lindas de Goiás	17.07.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Padre Bernardo	18.07.2013	EMR	RIDE e Águas Emendadas
MT	Várzea Grande	01.03.2013	AR	Potencial econômico
MT	Guiratinga	07.03.2013	DMR	Tipologia
MT	Carlinda	13.03.2013	DMR	Tipologia
MT	Nova Canaã do Norte	14.03.2013	DMR	Tipologia
MT	Colíder	15.03.2013	DMR	Tipologia
MT	Apiacás	05.04.2013	DMR	Tipologia
MT	Itiquira	11.04.2013	EMR	Tipologia
MT	Poxoréo	12.04.2013	DMR	Tipologia
MT	Denise	18.04.2013	EMR	Tipologia
MT	Nova Olímpia	19.04.2013	EMR	Tipologia
MT	São José do Rio Claro	02.05.2013	DMR	Tipologia
MT	Porto Esperidião	16.05.2013	DMR	Faixa de Fronteira
MT	Mirassol D'Oeste	17.05.2013	DMR	Faixa de Fronteira
MT	Jauru	23.05.2013	DMR	Faixa de Fronteira
MT	Pontes e Lacerda	24.05.2013	DMR	Faixa de Fronteira
MT	Porto dos Gaúchos	06.06.2013	DMR	Tipologia
MT	Juara	07.06.2013	DMR	Tipologia
MT	Água Boa	13.06.2013	DMR	Tipologia
MT	Tapurah	27.06.2013	AR	Potencial econômico
MT	Ipiranga do Norte	28.06.2013	AR	Potencial econômico
MT	Gaúcha do Norte	11.07.2013	DMR	Tipologia
MT	Campo Novo do Parecis	18.07.2013	AR	Potencial econômico
MT	Novo São Joaquim	25.07.2013	DMR	Tipologia
MT	Campos de Júlio	01.08.2013	AR	Faixa de Fronteira
MS	Novo Horizonte do Sul	03.04.2013	DMR	Faixa de Fronteira
MS	Ivinhema	04.04.2013	DMR	Tipologia
MS	Costa Rica	24.04.2013	AR	Potencial econômico
MS	Paraíso das Águas	25.04.2013	EMR	Tipologia
MS	Deodápolis	22.05.2013	DMR	Faixa de Fronteira
MS	Nova Andradina	23.05.2013	DMR	Tipologia
MS	Aral Moreira	03.07.2013	EMR	Faixa de Fronteira
MS	Amambai	04.07.2013	EMR	Faixa de Fronteira

### 15.1.5. Público-alvo

Cada Seminário contou com aproximadamente 130 pessoas entre:

- representantes dos órgãos e entidades organizadoras;
- pessoas jurídicas de direito privado que se dedicam à atividade produtiva nos setores industrial, agroindustrial, mineral, de infraestrutura econômica, turístico, comercial e de serviços, cultural e de ciência, tecnologia e inovação; e
- produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas cooperativas de produção e associações, desde que se dediquem à atividade produtiva no setor rural.

### ***15.1.6. Divulgação***

Com relação às estratégias de comunicação e mobilização das empresas e produtores rurais para os eventos, foram realizadas parcerias com as agências bancárias locais, com os Sebrae's locais, Prefeituras Municipais e/ou outros órgãos e entidades locais, a exemplo das Câmaras de Dirigentes Lojistas (CDL), Associações Comerciais e Associações de Produtores Rurais.

A divulgação dos eventos foi realizada por meio de faixas, cartazes, folderes, banners, spots em rádios, carros de som e envio de convite via mala direta, além de entrevistas e artigos na mídia regional.

Além de uma ampla cobertura da mídia, com entrevistas e matérias jornalísticas, os encontros contaram com ações, a exemplo da apresentação de casos de sucesso, que tornaram os eventos mais dinâmicos e despertaram a atenção dos empresários e produtores rurais para as condições atrativas do FCO.

### ***15.1.7. Local***

Os eventos foram realizados em auditórios de instituições de ensino, de repartições públicas, de entidades não governamentais, bem como em espaços particulares apropriados para eventos dessa natureza.

### ***15.1.8. Resultados***

Os 67 (sessenta e sete) eventos transcorreram conforme o cronograma previsto. Cada um teve uma média de público de 130 pessoas, dentre empresários, produtores rurais e lideranças locais.

Por ocasião dos Seminários, foram realizadas palestras sobre as condições de financiamento do FCO e as formas de acesso aos recursos pelos principais órgãos e/ou entidades envolvidas, a exemplo do MI, Sudeco, Governos dos Estados, Sebrae e BB, bem como foram prestadas informações ao público em pontos de atendimento disponibilizados no local.

Tudo isso resultou na alavancagem das contratações com os recursos do FCO, ampliando os financiamentos especialmente nos municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de economia estagnada ou dinâmica.

## **16. SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES**

O presente Parecer resulta do trabalho realizado pelo Ministério da Integração Nacional (MI), por meio da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com o objetivo de avaliar o Relatório, elaborado pelo Banco do Brasil S.A., referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FCO, no exercício de 2013, a que se refere o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989.

O Relatório, elaborado pelo Banco, é peça integrante do Processo de Prestação de Contas e está estruturado de acordo com a Instrução Normativa TCU n.º 63/2010 (com a redação dada pela Instrução Normativa TCU n.º 72/2013), a Decisão Normativa TCU n.º 127/2013 (com a redação dada pela Decisão Normativa TCU n.º 129/2013), a Portaria TCU n.º 175/2013, a Portaria CGU n.º 133/2013 e a Decisão Normativa TCU n.º 132/2013.

A análise realizada com base na documentação fornecida pelo Banco, aí incluídos as demonstrações contábeis e o parecer da empresa de auditoria externa, revelou, conforme as abordagens feitas ao longo do presente Parecer, os seguintes aspectos:

- o Banco incluiu no Relatório, além das informações exigidas pelas normas dos órgãos de controle, os dados solicitados pelo Ministério da Integração Nacional (SFRI e Sudeco), por meio do Ofício nº 134/2013/SFRI/MI, de 19.12.2013, no âmbito do processo de supervisão, acompanhamento e controle da aplicação dos recursos e da avaliação do desempenho do FCO, a cargo do órgão;
- o orçamento realizado no exercício de 2013 (R\$ 4.869,6 milhões) representou 88,5% do previsto (R\$ 5.504,4 milhões);
- as contratações realizadas atingiram R\$ 6.092,1 milhões, o que representa um incremento de 3,9% em relação às contratações realizadas no exercício de 2012 (R\$ 5.861,0 milhões), bem corresponde a 110,7% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 5.504,4 milhões) e a 125,1% do montante de recursos efetivamente distribuídos no período para aplicação (R\$ 4.869,6 milhões);
- das contratações realizadas (R\$ 6.092,1 milhões), R\$ 832,8 milhões (13,7%) beneficiaram o Distrito Federal; R\$ 2.037,3 milhões (33,4%) o Estado de Goiás; R\$ 1.457,1 milhões (23,9%) o Estado de Mato Grosso do Sul; e R\$ 1.764,9 milhões (29,0%) o Estado de Mato Grosso;
- as contratações com o segmento de menor porte (R\$ 4.151,6 milhões) representaram 68,1% do total contratado na Região;
- dos recursos aplicados no exercício, R\$ 2.867,2 milhões (47,1%) beneficiaram o setor empresarial e R\$ 3.224,9 milhões (52,9%) o setor rural;
- as contratações do Pronaf, exceto Pronaf – Reforma Agrária, ultrapassaram R\$ 405,7 milhões, o que representa um decréscimo de 45,7% em relação ao observado no exercício anterior (R\$ 747,0 milhões);
- o Pronaf – Reforma Agrária teve decréscimo tanto na quantidade de operações (-9,2%) quanto no volume de recursos aplicados (-4,1%). A quantidade de operações passou de 2.113 em 2012 para 1.918 em 2013 e o volume de recursos aplicados de R\$ 29,9 milhões para R\$ 28,7 milhões;
- as contratações junto aos Setores Comercial e de Serviços totalizaram R\$ 1.570,9 milhões, correspondentes a 54,8% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.867,2 milhões), a 25,8% do volume aplicado na Região (R\$ 6.092,1 milhões) e a 95,1% do limite anual de recursos para financiamento dos referidos setores (R\$ 1.651,3 milhões);
- os financiamentos de custeio junto a mini e pequenos produtores atingiram R\$ 322,9 milhões, consumindo 65,6% do limite/teto disponível para contratação (R\$ 492,3 milhões). Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a micro e pequenas empresas atingiram R\$ 1.088,4 milhões, atingindo 93,9% do limite/teto respectivo (R\$ 1.159,0 milhões);
- os financiamentos de custeio junto a médios e grandes produtores atingiram R\$ 152,1 milhões, consumindo apenas 18,4% do limite/teto disponível para contratação (R\$ 825,7 milhões). Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a médias e grandes empresas atingiram R\$ 172,4 milhões, atingindo 62,6% do limite/teto respectivo (R\$ 275,2 milhões);
- as aplicações na Faixa de Fronteira totalizaram R\$ 960,4 milhões, o que representa 131,2% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço no exercício (R\$ 732,1 milhões);
- na Mesorregião de Águas Emendadas, foram aplicados R\$ 438,9 milhões, o que representa 142,4% do previsto para o exercício (R\$ 308,2 milhões);

- os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica absorveram R\$ 2.150,0 milhões e R\$ 992,0 milhões, correspondentes a 35,3% e 16,3% do total contratado na Região, respectivamente. Juntos, esses municípios absorveram R\$ 3.142,0 milhões, o que representa 136,6% do montante de recursos previstos para aplicação nos referidos espaços (R\$ 2.300,8 milhões);
- o DF e o Estado de GO concentraram as aplicações em espaços de alta renda (76,0% e 65,6%, respectivamente), o Estado de MS em municípios de economia estagnada (65,6%), e o Estado de MT em municípios de alta renda e de economia dinâmica (35,9% e 35,5%, respectivamente);
- na RIDE, foram formalizadas 5.401 operações no montante de R\$ 832,8 milhões. Desse montante, 3.958 operações no valor de R\$ 632,5 milhões beneficiaram o DF e 1.443 no valor de R\$ 200,3 milhões beneficiaram o Entorno;
- do total de 46.973 operações contratadas no exercício, 12.068 (25,7%) foram formalizadas com novos beneficiários, absorvendo R\$ 2.096,2 milhões (34,4%);
- no exercício, foram contratadas 35 operações com valor superior a R\$ 10 milhões, totalizando R\$ 1.109,5 milhões;
- do total de 46.973 operações no valor de R\$ 6.092,1 milhões contratadas no exercício, 46.705 operações no valor de R\$ 6.019,7 milhões (98,8%) foram formalizadas pelo Banco do Brasil S.A. e 268 no valor de R\$ 72,4 milhões (1,2%) pelas instituições operadoras do repasse;
- das 53.796 propostas existentes no Banco do Brasil no valor de R\$ 8.970,6 milhões, 46.973 no valor de R\$ 6.092,1 milhões foram contratadas e 6.823 no valor de R\$ 2.878,5 milhões não foram;
- 466 (99,8%) dos 467 municípios existentes na Região contaram com operações de FCO;
- a carteira de financiamentos registrou, em 31.12.2013, saldo de R\$ 18.945,6 milhões, o que representa incremento de 13,7% em relação ao observado em 31.12.2012 (R\$ 16.658,6 milhões);
- o índice de inadimplência (relação entre o saldo das parcelas vencidas e o saldo da carteira) foi de apenas 1,1%, inferior ao observado no final do exercício de 2012 de 1,2%. O índice das operações contratadas com risco exclusivo do Banco foi de apenas 0,5%;
- as disponibilidades do Fundo atingiram, em 31.12.2013, R\$ 137,7 milhões, montante 74,0% inferior ao observado em 31.12.2012 (R\$ 529,4 milhões);
- foram transferidos para perdas R\$ 233,9 milhões, sendo R\$ 171,0 milhões assumidos pelo Banco do Brasil e R\$ 62,9 milhões debitados ao FCO;
- foram recuperados R\$ 20,2 milhões referentes a operações com risco do FCO (operações com risco compartilhado e operações com risco 100% ou integral do Fundo);
- em 31.12.2013, o Patrimônio Líquido do Fundo atingiu o montante de R\$ 18.534,4 milhões, o que representa um incremento de 11,6% em relação ao observado em 31.12.2012 (R\$ 16.612,3 milhões);
- a empresa de auditoria independente KPMG Auditores Independentes, por meio de relatório datado de 14.03.2014, registrou que, em sua opinião, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FCO em 31.12.2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos Constitucionais; e
- estima-se em 609,0 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (225,4 mil diretos e 383,6 mil indiretos), no exercício de 2013.

## 17. PARECER E RECOMENDAÇÕES

Em cumprimento ao que dispõem os arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e art. 10, *caput* e §§ 1º a 3º, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, sugerimos encaminhar à deliberação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) o Relatório apresentado pelo Banco do Brasil S.A. referente às atividades desenvolvidas e aos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO, no exercício de 2013, com parecer da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) favorável à sua aprovação.

Considerando as análises e as considerações registradas no presente Parecer e com o objetivo de aprimorar a gestão do Fundo, sugerimos ao Condel recomendar:

- a) ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB), ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) que, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, evidem esforços para incrementar a quantidade de operações formalizadas, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas nas normas do Fundo (item 7.1);
- b) ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB) e ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob) que, em articulação com os Governos do Estado de Goiás e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, evidem esforços para incrementar ainda mais as contratações no Distrito Federal e Entorno e atingir a meta estabelecida pelo Condel (item 8.2.6);
- c) ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB), ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) que, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, evidem esforços para incrementar as contratações junto ao setor empresarial e atingir a meta estabelecida pelo Condel (item 8.2.7).

Sugerimos ao Condel, ainda, estabelecer o prazo de até 30 dias, a contar da publicação da Resolução que aprovar o Relatório, para que as Instituições Financeiras enviem à Secretaria-Executiva do Conselho plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo a seguir:

## **MODELO DE PLANO DE PROVIDÊNCIAS**

**Relatório de Gestão do FCO, referente ao \_\_\_\_ semestre de \_\_\_\_ (ou ao Exercício de \_\_\_\_)**  
**Resolução Condé/Sudeco n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_.**  
**Instituição Financeira Operadora: \_\_\_\_\_**

#### **1. Recomendação 1: (Registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudeco)**

- 1.1. Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).

1.2. Prazo: \_\_\_\_.

## **2. Recomendação 2: (Registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudeco)**

- 2.1. Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).

2.2. Prazo: \_\_\_\_.

[...]

**Assinatura  
(Nome e Cargo)**

# CESAR AUGUSTO COURA GONÇALVES

## Assistente – CGAC/DFRP/SFRI/MI

**CLEUBER MONTEIRO PAIXÃO**  
Analista Técnico Administrativo –  
CGF/DIPGF/Sudeco/MI

## **MARINA SERVATO FERREIRA**

**LUCIANA DE SOUSA BARROS**  
Analista Técnico Administrativo –  
CGE/DIPGE/Sudeco/MI

HÉLEN CÁSSIA NUNES E SILVA  
Coordenadora-Geral – CGF/DJPGF/Sudeco/MI

## **MAURÍLIO ALVES BARCELOS**

Diretor Substituto – DFRP/SFRI/MI

**EVERALDO FERNANDES BENEVIDES**  
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de  
Fundos – DIPGE/Sudeco/MI

**JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO**  
Secretário Interino – SFRI/MI

**CLEBER ÁVILA**  
Superintendente – Sudeco/MI

**ANEXO AO PARECER-CONJUNTO N.º 28-SFRI/SUDECO**

**ANEXO I**

**Deliberações exaradas em acórdãos do TCU atendidas no  
exercício**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b> Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					<b>Código SIORG</b> 003498
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
-	TC 017.230/2006-5	170/2008 – 2ª Câmara	1.2	DE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Ministério da Integração Nacional					<b>Código SIORG</b>
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Avalie a conveniência e oportunidade de criar grupo de estudo para apontar as lacunas existentes na legislação do FCO e apresentar projeto de lei com definição mais precisa das atribuições de cada ente administrador, considerando uma análise crítica do modelo atual de administração, desde a definição das diretrizes, até a aprovação dos relatórios do Banco operador pelo Conselho Deliberativo do FCO – Condel/FCO, de forma a estabelecer o papel de cada ente no que diz respeito a: estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos; formulação das propostas de programações anuais; gerenciamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades ligadas à administração do FCO; articulação da ação de governo e de atores sociais.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b> Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					<b>Código SIORG</b>
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
A Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI tem adotado medidas importantes com o objetivo de aperfeiçoar os normativos existentes, bem como viabilizar novas ferramentas de apoio aos setores produtivos e ao fomento de projetos de interesse do desenvolvimento regional, otimizar a aplicação dos recursos e melhorar o desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), tais como:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ recriação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, por meio da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, posteriormente regulamentada em 2011, conforme Decreto Presidencial nº 7.471, de 4 de maio de 2011;</li> <li>▪ edição da Medida Provisória nº 581, de 20 de setembro de 2012: alterações importantes foram implementadas na execução dos Fundos Constitucionais, dentre as quais se destacam a definição dos encargos financeiros e o bônus de adimplência pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio de proposta do MI, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Esta medida também estabeleceu que o CMN definirá as condições em que os bancos administradores dos Fundos Constitucionais poderão negociar dívidas contratadas com os recursos desses Fundos;</li> <li>▪ alteração da Lei nº 7.827, de 27 de setembro 1989, incluindo, dentre as atividades econômicas beneficiárias dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, as atividades comerciais e de prestação de serviços e assim revogando o § 3º do artigo 4º, extinguindo com isso o limite máximo de 20% das disponibilidades anuais de recursos de cada um dos Fundos Constitucionais para o financiamento das atividades comerciais e de serviços;</li> <li>▪ intensificação das ações de monitoramento do desempenho dos Fundos, com acompanhamento mensal dos resultados, de modo a diligenciar o melhor desempenho das carteiras, buscando incorporar conceitos intrínsecos da PNDR na política de aplicação dos recursos dos Fundos;</li> <li>▪ aprovação da nova regulamentação do artigo 15-D da Lei nº 7.827/1989, que orientou a liquidação de dívidas pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora, criando/aperfeiçoando mais um mecanismo para os Bancos administradores atuarem na recuperação de operações inadimplidas contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais.</li> </ul>					
Em consonância com as ações do Governo Federal, foram ainda adotadas as seguintes medidas:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ redução das taxas de juros do mercado financeiro e, acompanhando determinados programas de financiamento do BNDES equalizados/subvencionados pelo Tesouro Nacional, os encargos dos Fundos Constitucionais de Financiamento foram reduzidos para 2,50% a.a. nas operações de investimento no período de outubro a dezembro de 2012, para 3,53% a.a. no período de janeiro a junho de 2013, e para 4,12% a.a. no período de julho a dezembro de 2013.</li> </ul>					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
<b>Em cumprimento</b> , conforme Acórdão n.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 2.2 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					

Nada a declarar.
------------------

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
-	TC 017.230/2006-5	170/2008 – 2ª Câmara	1.3	DE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Promova, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SCO e da Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional – SDR, a articulação da ação dos diversos atores sociais interessados na aplicação dos recursos, inclusive para a elaboração da proposta de programação, concorrendo para o FCO seja um efetivo instrumento de promoção da redução das desigualdades regionais, conforme preconizado na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
No que se refere à articulação dos diversos atores sociais interessados na aplicação dos recursos do Fundo, devemos pontuar que a legislação que dispõe sobre a administração do Fundo e sua respectiva constituição orgânica, contempla na estrutura básica do Conselho Deliberativo a presença de um representante e respectivo suplente das Federações da Agricultura, da Indústria ou do Comércio, bem como das Federações de Trabalhadores na Agricultura, na Indústria ou no Comércio situadas na área de atuação do FCO. Sendo assim, podemos inferir que o Condel é o espaço destinado à reunião dos diversos atores sociais interessados no Fundo, sendo ainda um espaço híbrido que contempla não apenas órgãos do Governo Federal, como também órgãos dos Governos dos Estados e dos Municípios do Centro-Oeste.					
Não obstante, ainda que o Conselho Deliberativo não contemplasse em sua estrutura básica representantes da sociedade civil organizada, o Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste têm desempenhado importante papel na articulação dos atores sociais promovendo em seus rebatimentos o evento denominado FCO Itinerante. Em parceria com as Instituições Operadoras do Fundo, com os Governos dos Estados e do Distrito Federal, com os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE), com os Sebraes de cada uma das UF, com os municípios hospedeiros dos eventos, bem como com outros atores sociais interessados na aplicação dos recursos do FCO, o Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste têm levado aos mais distantes rincões do Centro-Oeste informações referentes ao Fundo e sobre sua capacidade contributiva para o desenvolvimento econômico e social da Região.					
Na realização desses eventos busca-se o desenvolvimento de parcerias com os Governos e as Associações de Municípios, com o Banco do Brasil, com os Sebraes dessas unidades da federação, com federações patronais e de trabalhadores na Agricultura, na Indústria ou no Comércio, e com as Câmaras de Dirigentes Lojistas, com o intuito de viabilizar os ciclos de palestras nos municípios definidos como estratégicos.					
Em síntese, tais Seminários têm por objetivo não só divulgar o FCO e estimular a tomada de financiamentos principalmente junto aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, mas principalmente incentivar a interação entre os diversos atores sociais interessados no FCO e promover o reconhecimento, por parte da sociedade civil, dos esforços do Governo Federal para acelerar o desenvolvimento econômico e social da Região.					
Em 2011, foram realizados seminários em diversas localidades, a saber:					
<b>Goiás (Entorno do DF)</b> Dia 03.08.2011 - Alexânia					
<b>Mato Grosso</b>					

Dia 09.06.2011 - Nortelândia  
Dia 15.06.2011 - Sapezal  
Dia 22.06.2011 - Campo Verde  
Dia 13.07.2011 - Tabaporã  
Dia 14.07.2011 - Vera  
Dia 15.07.2011 - Lucas do Rio Verde  
Dia 10.08.2011 - Querência  
Dia 17.08.2011 - Chapada dos Guimarães  
Dia 24.08.2011 - Paranatinga  
Dia 08.09.2011 - Alto Taquari  
Dia 09.09.2011 - Rondonópolis  
Dia 14.09.2011 - Guarantã do Norte  
Dia 15.09.2011 - Marcelândia  
Dia 05.10.2011 - Nova Monte Verde  
Dia 06.10.2011 - Nova Canaã do Norte  
Dia 07.10.2011 - Itaúba  
Dia 19.10.2011 - Vila Rica  
Dia 09.11.2011 - Nova Ubiratã  
Dia 10.11.2011 - Sinop  
Dia 30.11.2011 - Cláudia

#### **Mato Grosso do Sul**

Dia 25.05.2011 - Rio Verde de Mato Grosso  
Dia 26.05.2011 - Rio Negro  
Dia 29.06.2011 - Taquarussu  
Dia 30.06.2011 - Batayporã  
Dia 27.07.2011 - Iguatemi  
Dia 28.07.2011 - Japorã  
Dia 29.08.2011 - Camapuã  
Dia 30.08.2011 - Figueirão  
Dia 28.09.2011 - Angélica  
Dia 29.09.2011 - Glória de Dourados  
Dia 26.10.2011 - Sete Quedas  
Dia 27.10.2011 - Tacuru  
Dia 28.10.2011 - Eldorado  
Dia 23.11.2011 - Anastácio  
Dia 24.11.2011 - Dois Irmãos do Buriti

Em 2012, foram realizados 30 Seminários:

#### **Distrito Federal e Entorno**

15.03.2012 - Samambaia (DF)  
12.04.2012 - Padre Bernardo (GO)  
19.06.2012 - Recanto das Emas (DF)  
26.06.2012 - Formosa (GO)  
04.07.2012 - Brazlândia (DF)

#### **Mato Grosso**

15.03.2012 - Pedra Preta  
16.03.2012 - Juscimeira  
29.03.2012 - Campinápolis  
30.03.2012 - Santo Antônio do Leste  
12.04.2012 - Alto Paraguai  
13.04.2012 - Diamantino  
26.04.2012 - Tangará da Serra  
27.04.2012 - Barra do Bugres  
10.05.2012 - Rosário Oeste  
22.05.2012 - Poconé  
24.05.2012 - Nova Maringá  
31.05.2012 - Santo Antônio do Leverger  
05.06.2012 - São José dos Quatro Marcos  
21.06.2012 - Peixoto de Azevedo

**Mato Grosso do Sul**

28.03.2012 - Naviraí  
29.03.2012 - Caarapó  
26.04.2012 - Três Lagoas  
27.04.2012 - Selvíria  
30.05.2012 - Dourados  
31.05.2012 - Nova Alvorada do Sul  
01.06.2012 - Bonito  
27.06.2012 - Nioaque  
28.06.2012 - Jardim  
07.11.2012 - Corumbá  
08.11.2012 - Miranda

Já em 2013, foram realizados 67 seminários:

**Distrito Federal**

15.03.2013 - Ceasa (SDE/DF)  
06.05.2013 - Samambaia (CRCDF)  
15.05.2013 - Brasília  
16.05.2013 - Taguatinga/Vicente Pires/Águas Claras  
11.07.2013 - ASBRACO  
31.07.2013 - Ceilândia  
01.08.2013 - Samambaia  
14.08.2013 - Brazlândia  
15.08.2013 - SCIA (Estrutural)/SIA  
28.08.2013 - Gama  
29.08.2013 - Santa Maria  
11.09.2013 - Planaltina  
12.09.2013 - São Sebastião/Jardim Botânico  
17.09.2013 - Sobradinho/Sobradinho II/Fercal  
18.09.2013 - Paranoá/Itapoã  
19.09.2013 - Riacho Fundo I e II/Recanto das Emas

**Goiás**

13.03.2013 - Novo Gama  
14.03.2013 - Valparaíso de Goiás  
26.03.2013 - Cidade Ocidental  
10.04.2013 - Alexânia  
11.04.2013 - Abadiânia  
17.04.2013 - Planaltina de Goiás  
18.04.2013 - Formosa  
08.05.2013 - Luziânia  
09.05.2013 - Cristalina  
22.05.2013 - Água Fria de Goiás  
23.05.2013 - Mimoso de Goiás  
05.06.2013 - Cabeceiras  
06.06.2013 - Vila Boa  
20.06.2013 - Corumbá de Goiás  
03.07.2013 - Cocalzinho de Goiás  
04.07.2013 - Santo Antônio do Descoberto  
09.07.2013 - Pirenópolis  
17.07.2013 - Águas Lindas de Goiás  
18.07.2013 - Padre Bernardo

**Mato Grosso**

01.03.2013 - Várzea Grande  
07.03.2013 - Guiratinga  
13.03.2013 - Carlinda  
14.03.2013 - Nova Canaã do Norte  
15.03.2013 - Colíder  
05.04.2013 - Apiacás

11.04.2013 - Itiquira  
 12.04.2013 - Poxoréo  
 18.04.2013 - Denise  
 19.04.2013 - Nova Olímpia  
 02.05.2013 - São José do Rio Claro  
 16.05.2013 - Porto Esperidião  
 17.05.2013 - Mirassol D'Oeste  
 23.05.2013 - Jauru  
 24.05.2013 - Pontes e Lacerda  
 06.06.2013 - Porto dos Gaúchos  
 07.06.2013 - Juara  
 13.06.2013 - Água Boa  
 27.06.2013 - Tapurah  
 28.06.2013 - Ipiranga do Norte  
 11.07.2013 - Gaúcha do Norte  
 18.07.2013 - Campo Novo do Parecis  
 25.07.2013 - Novo São Joaquim  
 01.08.2013 - Campos de Júlio

#### **Mato Grosso do Sul**

03.04.2013 - Novo Horizonte do Sul  
 04.04.2013 - Ivinhema  
 24.04.2013 - Costa Rica  
 25.04.2013 - Paraíso das Águas  
 22.05.2013 - Deodápolis  
 23.05.2013 - Nova Andradina  
 03.07.2013 - Aral Moreira  
 04.07.2013 - Amambai

Consignamos, ainda, como exemplos de providências adotadas para atendimento da determinação as seguintes:

- a participação do Ministério da Integração Nacional, em reuniões no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, juntamente com o Banco do Brasil S.A. e demais agentes interessados nos financiamentos com recursos do FCO, com o objetivo de discutir e obter subsídios para a elaboração da proposta de Programação de Aplicações dos Recursos para o exercício seguinte;
- a criação de Grupos de Trabalho, sob a coordenação do Ministério da Integração Nacional e com a participação de representantes de todos os órgãos e/ou entidades que integram o Condel, para o fim específico de aperfeiçoar a Programação do FCO e, se o caso, propor ao Condel ajustes nas condições de financiamento que pudessem contribuir para dinamizar as aplicações do Fundo;
- a articulação dos diversos atores sociais interessados na aplicação dos recursos, com vistas à criação de novas Linhas de Financiamento no âmbito da Programação do FCO, a saber: Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais (EI); Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação; e Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1: Conservação da Natureza; e Modalidade 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);
- participação e/ou organização de diversos eventos, com o objetivo de divulgar as condições de financiamento do FCO, a exemplo do Encontro com o Setor Produtivo do DF, no dia 18.03.2011; do Seminário sobre a Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional no DF, no dia 08.04.2011; da Mesa de Debate sobre o FCO Rural no DF, no dia 12.04.2011; do Evento de Lançamento da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação, no dia 21.09.2011; do VII Encontro Regional de Incubadoras do Centro-Oeste, nos dias 22 e 23.09.2011; da Palestra sobre Energia Sustentável na Agricultura Familiar, no dia 18.10.2011; do Seminário sobre Recuperação de Áreas Degradadas, no dia 27.10.2011; da Palestra sobre as condições de financiamento do FCO para o segmento cultural, no dia 19.12.2011; da Coletiva FCO, no dia 12.01.2012; do Encontro de Turismo Regional, em Campo Grande (MS), de 15 a 18.03.2012; da Oficina FCO Turismo, em Brasília (DF), no dia 20.03.2012; do 1º Encontro de Empreendedores do Centro-Oeste, em Cuiabá (MT), no dia 14.04.2012; da Expo MS Industrial, em Campo Grande (MS), de 22 a 25.05.2012; da FestFlor, em Brasília (DF), no dia 06.10.2012; do Seminário FCO para Todos, em Brasília (DF), no dia 28.11.2012; da Coletiva FCO, no dia 31.01.2013, em Brasília; da Reunião na Embrapa Cerrados, no dia 21.02.2013, em Brasília (DF); dos Encontros nos Estados para divulgação dos resultados de 2012 e lançamento oficial do Cartão FCO Empresarial, nos dias 30.01 (MT); 07.02 (GO); 18.02 (MS) e 04.04.2013 (DF); do Seminário Nordeste Goiano, no dia 21.05.2013, em Alvorada do Norte (GO); do Café com Desenvolvimento Regional, no dia 28.05.2013, em Brasília (DF); do Congresso Brasileiro de Clubes, em Brasília (DF), no dia 08.06.2013; da Reunião da Diretoria da Fibra, no dia 25.06.2013, em Brasília (DF); da Reunião dos Secretários de Cultura, no dia 03.07.2013, na Cidade de Goiás (GO); da Feicotur, no período de 12 a 14.07.2013, em Brasília (DF); da Palestra Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste, em

<p>articulação com o SICOOB Empresarial, no dia 19.09.2013, em Brasília (DF); e da Agência Brasil Central, no dia 02.12.2013, em Brasília (DF);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ participação no Agrobrasília 2011, de 17 a 21.05.2011, no Agrobrasília 2012, de 15 a 19.05.2012, e no Agrobrasília 2013, de 14 a 18.05.2013, com a instalação de um estande do MI/Sudeco, onde foram distribuídos materiais sobre o FCO, realizados atendimentos individualizados a potenciais tomadores de recursos e realizadas palestras sobre as principais condições de financiamento do Fundo. Uma área do estande foi destinada à exposição de produtos de artesãos de arranjos produtivos locais;</li> <li>▪ participação durante o exercício de 2012 nas Conferências Estaduais de Desenvolvimento Regional, realizadas nos Estados da Região Centro-Oeste e no Distrito Federal, e na Conferência Macrorregional de Desenvolvimento Regional, preparatórias para a Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional, com o objetivo de apresentar os instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional administrados no âmbito do Ministério da Integração Nacional e inseri-los na discussão da elaboração de uma nova Política de Desenvolvimento Regional;</li> <li>▪ participação na I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional, em Brasília, de 18 a 22.03.2013, com o objetivo de apresentar os instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional administrados no âmbito do Ministério da Integração Nacional e inseri-los na discussão da elaboração de uma nova Política de Desenvolvimento Regional. O evento inédito contou com a participação de representantes do governo, sociedade civil, instituições de ensino superior e setor empresarial e consolidou propostas e diretrizes para a nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional, que será levada ao Congresso Nacional;</li> <li>▪ confecção e distribuição de folderes e cartilhas sobre o FCO (exemplos: folder da Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais; folder da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação; folder da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC); folder do FCO Rural; e cartilha sobre as principais condições de financiamento do FCO).</li> </ul>
--

Com a publicação, em 16.05.2011, dos Decretos n.º 7.471 e 7.472, de 04.05.2011, os quais aprovaram, respectivamente, as Estruturas Regimentais da Sudeco e do MI, as atribuições relativas ao FCO, antes sob a responsabilidade das extintas Secretarias de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR) e de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO), no âmbito do MI, passaram a ser exercidas pela nova Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI). Não obstante, a presente determinação encontra-se sob a condução da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).

#### Síntese dos resultados obtidos

**Parcialmente atendida**, conforme Acórdão n.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 2.3 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
-	TC 017.230/2006-5	170/2008 – 2ª Câmara	1.5	DE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					
Ministério da Integração Nacional					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Estrutura grupo de trabalho para viabilizar estudo técnico qualificado com a finalidade de estabelecer parâmetros válidos de repartição dos recursos do FCO, atentando para os objetivos do Fundo.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Para o exercício de 2013, a Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592, 694 e 128, de 01.11.2012, 13.12.2012 e 11.04.2013, respectivamente, que definiu as diretrizes e orientações gerais para a definição					

das diretrizes e prioridades pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) e a formulação da proposta de programação do FCO pelo Banco do Brasil S.A., estabeleceu os critérios para que seja feita a previsão de aplicação dos recursos por UF.

Os critérios para o exercício 2013 (relatados no Relatório de Gestão do FCO referente ao exercício 2013) se repetiram para o exercício 2014 (Portaria MI nº 379, de 15.08.2013).

#### **Síntese dos resultados obtidos**

Aguardando manifestação do órgão de controle.

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Nada a declarar.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 018.296/2007-0	716/2008 – 1ª Câmara	1.1 - a	DE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Apresente, nas próximas prestações de contas do FCO, o resultado dos estudos realizados pelo grupo de trabalho criado pela Resolução nº 287/2006 do Conselho Deliberativo do FCO.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
A Resolução nº 287/2006, do Conselho Deliberativo do FCO, aprovou a constituição de Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de analisar as recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) constante do Relatório de Auditoria nº 175.396, dentre as quais examinar e apontar lacunas existentes na legislação do FCO, apresentando proposta de Projeto de Lei com definição mais precisa das atribuições de cada ente administrador do Fundo. Esse GT foi composto por representantes do Conselho Deliberativo do FCO e do MI.					
Como resultado, a Resolução nº 343/2008, do Conselho Deliberativo do FCO, embasado por proposta do Grupo de Trabalho, encerrou os trabalhos do Grupo, ficando, portanto, a responsabilidade de cumprir a determinação do TCU de examinar a legislação a cargo do Ministério da Integração Nacional.					
Esse grupo de técnicos, sob a coordenação da extinta SCO/MI, iniciou a elaboração de minuta que não foi concluída, tendo em vista que: (1) as considerações nela registradas, embora direcionadas ao FCO, envolviam leis comuns aos três Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO); (2) se encontrava em andamento o processo de criação e instalação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) que traria modificações na estrutura administrativa e operacional do FCO no âmbito deste Ministério; e (3) se encontrava em discussão, na esfera da Reforma Tributária, a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) que absorveria esses Fundos Constitucionais.					
A instalação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) (Decreto nº 7.471, de 04.05.2011) e a instituição da nova Estrutura Regimental do Ministério da Integração (Decreto nº 7.472, de 04.05.2011) trouxeram para a recém-criada Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) algumas das atribuições relacionadas ao FCO, sob a responsabilidade deste Ministério, antes compartilhadas entre a SCO e a SDR, unificando em uma única secretaria os assuntos que envolvem os três fundos constitucionais, a qual tem desenvolvido uma série de modificações nos diversos normativos desses Fundos. Abaixo apontamos algumas dessas ações:					
a) a Medida Provisória nº 581, de 20 de setembro de 2012, convertida na Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013,					

que tratou dos ajustes no marco legal dos Fundos Constitucionais de Financiamento, assim definiu:

*Art. 3º O art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"Art. 1º Para os financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, os encargos financeiros e o bônus de adimplência passam a ser definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.*

*§ 2º Os encargos financeiros e o bônus de adimplência de que trata o caput poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento.*

*§ 3º Os encargos financeiros poderão ser reduzidos no caso de operações de crédito destinadas a:*

*I - financiamento de projetos para conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis;*

*II - financiamento de projetos de ciência, tecnologia e inovação;*

*§ 5º Em caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência.*

*§ 6º Em caso de estabelecimento de encargos financeiros ou bônus de adimplência que resulte na redução de custo financeiro para o tomador, a resolução do Conselho Monetário Nacional deverá definir se os novos encargos e bônus estabelecidos incidirão, a partir da data de vigência da redução, sobre os financiamentos já contratados.*

*§ 7º O del credere do banco administrador, limitado a até 3% (três por cento) ao ano, está contido nos encargos financeiros cobrados pelos Fundos Constitucionais e será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.*

*§ 8º Os encargos financeiros e bônus de adimplência já estabelecidos continuarão em vigor até a data anterior à vigência dos novos encargos financeiros e bônus de adimplência que forem definidos pelo Conselho Monetário Nacional." (NR)*

*Art. 4º A Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-B:*

*"Art. 6º-B. Nas operações formalizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, realizadas com beneficiários de qualquer grupo, modalidade e linha de crédito, com risco operacional assumido integralmente pelo respectivo Fundo Constitucional ou risco operacional compartilhado entre os respectivos bancos administradores e Fundo Constitucional, os bancos farão jus a uma remuneração a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministério da Integração Nacional, destinada à cobertura de custos decorrentes da operacionalização do Programa."*

*Art. 5º A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

*"Art. 15. ....*

*VI - exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos, inclusive nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D, e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.*

*§ 1º O Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional, definirá as condições em que os bancos administradores poderão renegociar dívidas, limitando os encargos financeiros de renegociação aos estabelecidos no contrato de origem da operação inadimplida.*

*§ 2º Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras de que trata o caput encaminharão ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento, para análise, a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte." (NR)*

- b) a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, estabeleceu que a remuneração do agente operador dos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para os serviços de análise de viabilidade econômico-financeira dos projetos, ficará a cargo dos proponentes e será definida pelo Conselho Monetário Nacional;
- c) a Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, que também tratou de ajustes no marco legal dos Fundos Constitucionais de Financiamento, assim determinou:

*Art. 1º A Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:*

*"Art. 8º-A Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, destinadas a atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.*

§ 1º As linhas de crédito especiais devem ser temporárias e com prazo determinado em decorrência do tipo e da intensidade do evento que ocasionou a situação de emergência ou o estado de calamidade pública.

§ 2º As linhas de crédito especiais poderão ser diferenciadas de acordo com as modalidades de crédito e os setores produtivos envolvidos.

§ 3º Os recursos para as linhas de crédito especiais serão destinados aos beneficiários das regiões de atuação dos Fundos Constitucionais a que se refere o caput.

§ 4º Os encargos financeiros, prazos, limites, finalidades e demais condições dos financiamentos serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, a partir de proposta apresentada pelo Ministério da Integração Nacional.

§ 5º Os recursos que integram o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE serão destinados, prioritariamente, às linhas de crédito especiais de que trata o caput, visando conferir maior abrangência à situação emergencial provocada pela longa estiagem.”

Art. 2º O art. 18-A da Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18-A. Observadas as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, as Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste são responsáveis pelo funcionamento de ouvidorias para atender às sugestões e reclamações dos agentes econômicos e de suas entidades representativas quanto às rotinas e aos procedimentos empregados na aplicação dos recursos do respectivo Fundo Constitucional de Financiamento.

§ 1º As ouvidorias a que se refere o caput deste artigo terão seu funcionamento guiado por regulamento próprio, que estabelecerá as responsabilidades e as possibilidades das partes envolvidas, reservando-se às instituições financeiras a obrigação de fornecimento das informações e justificações necessárias à completa elucidação dos fatos ocorridos e à superação dos problemas detectados e pendências existentes.

§ 2º Cabe ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste estabelecer o regulamento para o funcionamento da ouvidoria do respectivo Fundo.

§ 3º O ouvidor de cada Fundo será nomeado, por proposta da Superintendência Regional de Desenvolvimento, pelo respectivo Conselho Deliberativo, do qual participará com direito à voz.

§ 4º No prazo de até 30 (trinta) dias de sua solicitação, o tomador de financiamento tem o direito de receber do banco administrador uma ficha completa de cada uma de suas operações de crédito, com a discriminação de todos os lançamentos desde sua contratação.

§ 5º As entidades representativas dos produtores rurais poderão, nos termos do regulamento previsto no § 1º, assistir aos tomadores na obtenção de informações sobre as pendências em suas operações de crédito e promover reuniões de conciliação entre os agentes econômicos e os bancos administradores.

§ 6º A participação das entidades representativas dos produtores rurais, nos termos do § 5º, não exclui nem mitiga a responsabilidade primária dos bancos administradores em divulgar e disseminar as informações acerca das operações de crédito.

§ 7º Caso o banco administrador não atenda à solicitação prevista no § 4º, a respectiva ouvidoria assumirá a responsabilidade pela solicitação e informará ao Conselho Deliberativo em sua primeira reunião após esse fato, cabendo ao Presidente do Banco Administrador justificar o não atendimento ou a demora em fazê-lo.” (NR)

Art. 3º O art. 12 da Lei no 11.524, de 24 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Para as operações de crédito rural contratadas a partir de 1º de agosto de 2007, não se aplica o disposto no § 2º do art. 16 da Lei no 8.880, de 27 de maio de 1994.” (NR)

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção, que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais e de serviços das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de acordo com as prioridades estabelecidas nos respectivos planos regionais de desenvolvimento.

.....

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linha de crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste - FNE e do Norte - FNO para liquidação, até 31 de dezembro de 2014, de operações de crédito rural de custeio e de investimento com risco compartilhado ou integral do Tesouro Nacional, do FNE, do FNO ou das instituições financeiras oficiais federais, independentemente da fonte de recursos, contratadas até 30 de dezembro de 2006 no valor original de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que estiverem em situação de inadimplência em 30 de junho de 2012, observadas as seguintes condições:

I - limite de crédito por mutuário: soma dos saldos devedores ajustados e consolidados das operações a serem liquidadas, não podendo ultrapassar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário, observado que, quando o saldo devedor total ultrapassar esse limite, o mutuário deve pagar integralmente o valor excedente ao referido limite para fazer jus a linha de crédito de que trata este artigo;

II - forma de apuração do valor do crédito: ajuste nos saldos devedores das operações a serem liquidadas com a nova operação, retirando-se os encargos de inadimplemento e as multas e aplicando-se os encargos

*de normalidade sem bônus e sem rebate, calculados até a data da liquidação com a contratação da nova operação;*

*IV - além dos bônus definidos de acordo com o disposto no § 6º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, as operações contratadas com base na linha de crédito de que trata o caput no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) fazem jus aos seguintes rebates sobre o principal de cada parcela paga até a data de vencimento pactuada:*

- a) quinze por cento quando as atividades forem desenvolvidas em Municípios localizados no semiárido da na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene; e*
- b) dez por cento quando as atividades forem desenvolvidas nos demais Municípios da região Norte e da área de abrangência da Sudene.*

*V - garantias: as admitidas para o crédito rural, podendo ser mantidas as mesmas garantias constituídas nos financiamentos que serão liquidados com a contratação da nova operação;*

*VI - risco da operação: a mesma posição de risco das operações a serem liquidadas com a linha de crédito de que trata este artigo, exceto as operações contratadas com risco do Tesouro Nacional que terão o risco transferido para o respectivo Fundo;*

*VII - prazo de até 10 (dez) anos para o pagamento do saldo devedor, estabelecendo-se novo esquema de amortização, de acordo com a capacidade de pagamento do mutuário.*

*§ 1º As parcelas vencidas das operações renegociadas com base nos §§ 3º ou 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, repactuadas ou não nos termos da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006 ou da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, exceto as cedidas à União ao amparo da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, poderão ser enquadradas na linha de crédito de que trata o caput.*

*§ 2º Quando a garantia exigir o registro em cartório do instrumento contratual da linha de crédito de que trata o caput deste artigo, admite-se a utilização de recursos do FNE ou do FNO para financiar as respectivas despesas no âmbito da nova operação de que trata este artigo, com base no respectivo protocolo do pedido de assentamento e limitada a 10% (dez por cento) do valor total da operação de crédito a ser contratada, ainda que, com essas despesas, se ultrapasse o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário.*

*§ 3º Ficam suspensas as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações enquadráveis neste artigo até 30 de dezembro de 2013, desde que o mutuário formalize à instituição financeira o interesse em liquidar a operação, cabendo à instituição financeira comunicar à justiça a referida formalização.*

*§ 4º O prazo de prescrição das dívidas de que trata este artigo fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até a data limite para contratação da linha de crédito de que trata este artigo.*

*§ 5º A adesão à contratação da operação de que trata este artigo para as dívidas que estejam em cobrança judicial importa em extinção destes processos, devendo o mutuário desistir de quaisquer outras ações judiciais que tenha por objeto discutir a operação a ser liquidada com os recursos de que trata este artigo.*

*§ 6º Admite-se o financiamento das despesas com honorários advocatícios e demais despesas processuais com os recursos da linha de crédito de que trata este artigo, limitado a 10% (dez por cento) do valor total a ser contratado, ainda que, com essas despesas, se ultrapasse o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário.*

*§ 7º O mutuário que vier a inadimplir na linha de crédito de que trata este artigo ficará impedido de tomar novos financiamentos em bancos oficiais, enquanto não for regularizada a situação da respectiva dívida.*

*§ 8º Para fins da concessão da linha de crédito de que trata este artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apurados:*

*I - por instrumento de crédito individual quando firmado por beneficiário final do crédito;*

*II - no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade;*

*III - no caso de condomínios de produtores rurais, por participante identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF, excluindo-se cônjuges; ou*

*IV - no caso de crédito grupal ou coletivo, por mutuário constante da cédula de crédito.*

*§ 9º O ônus decorrente do ajuste dos saldos devedores previsto no inciso II do caput deste artigo relativo às operações de risco integral das instituições financeiras oficiais será assumido pelas instituições financeiras oficiais.*

*§ 10. Os custos referentes ao ajuste de que trata o inciso II do caput nas operações de risco parcial ou integral do Tesouro Nacional, do FNE ou do FNO podem ser suportados pelas respectivas fontes, respeitada a proporção do risco de cada um no total das operações liquidadas com base neste artigo.*

*§ 11. Caberá ao Conselho Monetário Nacional definir os beneficiários, encargos financeiros e demais condições da linha de crédito de que trata este artigo.*

*§ 12. Admite-se a liquidação das operações passíveis de enquadramento neste artigo, pelo saldo devedor*

<i>apurado na forma do inciso II do caput, vedada a faculdade prevista no § 6º.</i>
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
<b>Em cumprimento</b> , conforme Acórdão n.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 3.1 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>

Nada a declarar.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
-	TC 018.296/2007-0	716/2008 – 1ª Câmara	1.1 - b	DE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					
Ministério da Integração Nacional					<b>Código SIORG</b>
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Registre, nas próximas programações e prestações de contas do FCO, as metas qualitativas e quantitativas a serem observadas na gestão do Fundo e os resultados apresentados pelos indicadores definidos, nos termos do item 6.1.1.2 o Acórdão TCU n.º 1.109/2005 – Segunda Câmara.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Em agosto de 2013, o Ministério da Integração Nacional e o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) assinaram o Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 31/2013 com o objetivo de estabelecer a cooperação entre as partes, visando disponibilização de informações, conjugação de esforços, competências e conhecimentos para o monitoramento e avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), sendo os Fundos Constitucionais de Financiamento um desses instrumentos, constituem, assim, objeto de avaliação deste Termo de Cooperação.					
O acordo com o IPEA para realização dessa atividade de avaliação é oportuno, visto que esta instituição tem como missão a de produzir estudos e pesquisas visando amparar a formulação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas de desenvolvimento.					
Assim, foi com base neste Termo de Cooperação, e nas apresentações e propostas de trabalho apresentadas ao MI no primeiro semestre de 2013, que o IPEA e o MI firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2013, em setembro de 2013, com a finalidade de estabelecer condições à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos, pesquisas e eventos em áreas de mútuo interesse, principalmente, no que se refere a temas concernentes ao padrão de desenvolvimento regional brasileiro, ao monitoramento e à avaliação dos instrumentos da política regional.					
O ACT prevê a realização de um Plano de Trabalho (PT) com celebração em instrumento específico e adequado para cada atividade prevista. Assim, para o ano de 2014 foi construído um (PT) que apresenta as seguintes ações relativas aos Fundos Constitucionais de Financiamento, com seus respectivos produtos a serem entregues:					
1. Avaliação da Política Regional Brasileira. Produtos:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Pesquisa “Situação atual da aplicação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais”</b>: fará diagnóstico da atual aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e fontes complementares ao financiamento da política regional, com vistas a subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos. Deverá ser analisada, além das informações atualmente disponibilizadas pelos Bancos administradores e Superintendências de Desenvolvimento Regional, a evolução de indicadores relacionados à produção total, renda, emprego, qualidade de vida e outros que possam representar o</li> </ul>					

- desenvolvimento econômico e social dos territórios. A pesquisa investigará, ainda, diferenças no impacto dos fundos ao longo dos anos, por tipologia da PNDR e por setor de atividade.
- **Pesquisa “Acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: avaliação de ofertantes e demandantes”:** Será abordado o acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais sob o ponto de vista de ofertantes e demandantes. No primeiro caso, serão contempladas análises oriundas da estrutura pública envolvida, como agências de desenvolvimento e sistema bancário. Do ponto de vista dos demandantes ou tomadores, empresários individuais, pessoas jurídicas, produtores rurais, associações e cooperativas de produção deverão ser envolvidos. O objetivo é subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento no processo de acesso a estes recursos.
  - **Definição de metodologia para avaliação de impacto dos Fundos Regionais:** estudo, elaboração e publicação da metodologia a ser aplicada para monitoramento e avaliação permanentes dos impactos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, envolvendo aspectos sociais e econômicos decorrentes de sua aplicação.
  - **Proposta de metodologia de avaliação para a PNDR II:** Elaboração de proposta de metodologia para a avaliação permanente da nova PNDR, incluindo relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.
  - **Pesquisa “Avaliação de impacto da atuação da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) nos últimos anos”:** elaboração de estudo inicial e exploratório sobre a atuação da SDR nos últimos anos, envolvendo recursos alocados, projetos concluídos ou não.
2. Avaliação do Impacto do Fundo Constitucional do Nordeste do semi-árido brasileiro. Produtos:
- **Relatório “Semi-Árido brasileiro e Políticas Regionais”:** levantamento e análise sistemática de literatura nacional sobre o papel das políticas públicas e o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil.
  - **Relatório “Impacto econômico do Fundo Constitucional do Nordeste na região do Semi-árido brasileiro”:** Elaboração de uma análise do papel do Fundo Constitucional do Nordeste sobre o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil, com o intuito de subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos para o Semi-árido.

Nos estudos preliminares às celebrações dos acordos, o IPEA apresentou ao MI uma proposta de avaliação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais composta por quatro eixos de avaliação:

1. Avaliação da Aplicação dos Recursos
  - a. Aplicação dos Recursos: diagnóstico e situação atual.
2. Enumeração dos Resultados e dos Custos e Benefícios
  - a. Análise do sistema produtivo financiado pelos fundos
  - b. Análise do mercado de trabalho financiado pelos fundos
3. Avaliação de Eficácia
  - a. Avaliação da eficácia dos fundos sobre o emprego e a produtividade dos beneficiários
4. Avaliação do Impacto sobre o Problema
  - a. Avaliação (*ex-ante e ex-post*) do impacto dos Fundos sobre a redução de disparidades regionais (econômicas e sociais).

Previu-se, assim, para o primeiro ano de trabalho, no que se refere aos Fundos, concentração no primeiro eixo de avaliação proposto. Nota-se, portanto, que, para 2014, o Plano de Trabalho visa atender os objetivos do primeiro ciclo de atividades programado:

- Diagnosticar a situação atual dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais desde suas criações.
- Identificar os processos referentes ao acesso aos Fundos Regionais e aos Incentivos Fiscais do ponto de vista de ofertantes e demandantes.
- Apresentar proposta de metodologia para avaliação permanente dos impactos socioeconômicos das aplicações dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, incluindo os relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.

No que se refere ao objetivo de diagnosticar a situação atual dos fundos a primeira ação foi a apresentação do plano de trabalho e propostas para os atores diretamente envolvidos com a administração dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: Banco do Brasil (BB), Banco do Nordeste (BNB), Banco da Amazônia (BASA), Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e o Ministério da Integração Nacional.

Tal apresentação foi necessária para que se iniciassem as discussões sobre a disponibilização das bases de dados com informações detalhadas dos empreendedores financiados com os recursos dos Fundos. Neste ponto houve resistência por parte dos Bancos quanto ao fornecimento das informações, devido às questões de sigilo envolvidas. Em contrapartida, o IPEA construiu um espaço físico com recursos de segurança que garantem a guarda sigilosa e acesso

restrito aos dados citados. Cabe destacar que o ACT nº 19/2014 também prevê as responsabilidades das partes sobre a manutenção do sigilo dos dados. Dessa forma, evidencia-se o comprometimento formal do MI e do IPEA em preservar o sigilo das informações. Realizaram-se ainda outras reuniões para definições de compromissos acerca da disponibilização, manipulação e guarda destes dados e, diante dessas garantias de segurança apresentadas e da comprovada necessidade de alguns dados classificados com sigilosos para a pesquisa, o Banco do Nordeste e Banco da Amazônia já disponibilizaram os dados com os campos solicitados sobre o Fundo Constitucional do Nordeste e o Fundo Constitucional do Norte, respectivamente. Entretanto, ainda há alguns entraves que impedem que o Banco do Brasil forneça as informações referentes às aplicações do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO). Dessa forma, no momento atual, o IPEA, o MI e o BB estão em negociação.

#### Síntese dos resultados obtidos

Em atendimento.

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
-	TC 018.296/2007-0	716/2008 – 1ª Câmara	1.2	DE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Conselho Deliberativo do FCO – Condel/FCO					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Reveja a forma de cobrança da comissão <i>del credere</i> e estude alternativas que atendam às necessidades bancárias em função do risco de crédito e que, ao mesmo tempo, não onerem o patrimônio do fundo, registrando, nas próximas prestações de contas, as providências adotadas e os resultados.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Conselho Deliberativo do FCO – Condel/FCO					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Por intermédio da Proposição nº.º 26/2008 e do Parecer nº.º 18/2008-CONDEL/FCO, a determinação do TCU foi submetida ao Condel em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31.10.2008, tendo o Conselho resolvido aprovar a criação de um Grupo de Trabalho com o fim específico de cumpri-la (Resolução nº.º 352, de 31.10.2008).					
O Grupo de Trabalho reuniu-se nos dias 09.07.2009, 23.09.2010 e 18.11.2010 e, conforme considerações e conclusões constantes da Memória de sua 3ª Reunião, decidiu, a propósito da determinação do item 1.2 do Acórdão TCU nº.º 716/2008-TCU-1ª Câmara, propor ao Conselho manter inalterada a atual forma de cobrança do <i>del credere</i> .					
Em sessão da 57ª Reunião Ordinária realizada em 14.12.2010, o Condel resolveu, nos termos do Parecer nº.º 10/2010-CONDEL/FCO, de 29.11.2010, e pelas razões constantes da Memória da 3ª Reunião do Grupo de Trabalho criado pela Resolução Condel/FCO nº.º 352, de 31.10.2008, aprovar proposta formulada pelo Grupo, a propósito da determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), contida no item 1.2 do Acórdão TCU nº.º 716/2008-TCU-1ª Câmara, no sentido de manter a atual forma de cobrança do <i>del credere</i> (Resolução Condel/FCO nº.º 411, de 14.12.2010).					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
<u>Em atendimento</u> , conforme Acórdão nº.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 3.2 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Nada a declarar.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b> Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					<b>Código SIORG</b> 003498
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
-	TC 017.373/2009-2	1.370/2010 – Plenário	9.1.1	RE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> Ministério da Integração Nacional					<b>Código SIORG</b>
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Após a disponibilização das informações requisitadas ao Banco do Brasil, com amparo no art. 7º da Lei nº 10.177/2001, consideradas pelo Ministério da Integração Nacional como necessárias à avaliação dos impactos econômicos e sociais da aplicação dos recursos do FCO, mensure a contribuição das ações do FCO para a consecução dos objetivos estabelecidos no art. 2º de sua Lei instituidora, qual seja, contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, bem como avalie a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento, objetivos fixados no art. 1º do Decreto instituidor da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b> Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					<b>Código SIORG</b>
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Em agosto de 2013, o Ministério da Integração Nacional e o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) assinaram o Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 31/2013 com o objetivo de estabelecer a cooperação entre as partes, visando disponibilização de informações, conjugação de esforços, competências e conhecimentos para o monitoramento e avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), sendo os Fundos Constitucionais de Financiamento um desses instrumentos, constituem, assim, objeto de avaliação deste Termo de Cooperação.					
O acordo com o IPEA para realização dessa atividade de avaliação é oportuno, visto que esta instituição tem como missão a de produzir estudos e pesquisas visando amparar a formulação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas de desenvolvimento.					
Assim, foi com base neste Termo de Cooperação, e nas apresentações e propostas de trabalho apresentadas ao MI no primeiro semestre de 2013, que o IPEA e o MI firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2013, em setembro de 2013, com a finalidade de estabelecer condições à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos, pesquisas e eventos em áreas de mútuo interesse, principalmente, no que se refere a temas concernentes ao padrão de desenvolvimento regional brasileiro, ao monitoramento e à avaliação dos instrumentos da política regional.					
O ACT prevê a realização de um Plano de Trabalho (PT) com celebração em instrumento específico e adequado para cada atividade prevista. Assim, para o ano de 2014 foi construído um (PT) que apresenta as seguintes ações relativas aos Fundos Constitucionais de Financiamento, com seus respectivos produtos a serem entregues:					
<p>1. Avaliação da Política Regional Brasileira. Produtos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Pesquisa “Situação atual da aplicação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais”:</b> fará diagnóstico da atual aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e fontes complementares ao financiamento da política regional, com vistas a subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos. Deverá ser analisada, além das informações atualmente disponibilizadas pelos Bancos administradores e Superintendências de Desenvolvimento Regional, a evolução de indicadores relacionados à produção total, renda, emprego, qualidade de vida e outros que possam representar o desenvolvimento econômico e social dos territórios. A pesquisa investigará, ainda, diferenças no impacto dos fundos ao longo dos anos, por tipologia da PNDR e por setor de atividade.</li> <li>○ <b>Pesquisa “Acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: avaliação de ofertantes e demandantes”:</b> Será abordado o acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais sob o ponto de vista de ofertantes e demandantes. No primeiro caso, serão contempladas análises oriundas da</li> </ul>					

- estrutura pública envolvida, como agências de desenvolvimento e sistema bancário. Do ponto de vista dos demandantes ou tomadores, empresários individuais, pessoas jurídicas, produtores rurais, associações e cooperativas de produção deverão ser envolvidos. O objetivo é subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento no processo de acesso a estes recursos.
- **Definição de metodologia para avaliação de impacto dos Fundos Regionais:** estudo, elaboração e publicação da metodologia a ser aplicada para monitoramento e avaliação permanentes dos impactos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais , envolvendo aspectos sociais e econômicos decorrentes de sua aplicação.
  - **Proposta de metodologia de avaliação para a PNDR II:** Elaboração de proposta de metodologia para a avaliação permanente da nova PNDR, incluindo relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.
  - **Pesquisa “Avaliação de impacto da atuação da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) nos últimos anos”:** elaboração de estudo inicial e exploratório sobre a atuação da SDR nos últimos anos, envolvendo recursos alocados, projetos concluídos ou não.
2. Avaliação do Impacto do Fundo Constitucional do Nordeste do semi-árido brasileiro. Produtos:
- a. **Relatório “Semi-Árido brasileiro e Políticas Regionais”:** levantamento e análise sistemática de literatura nacional sobre o papel das políticas públicas e o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil.
  - b. **Relatório “Impacto econômico do Fundo Constitucional do Nordeste na região do Semi-árido brasileiro”:** Elaboração de uma análise do papel do Fundo Constitucional do Nordeste sobre o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil, com o intuito de subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos para o Semi-árido.

Nos estudos preliminares às celebrações dos acordos, o IPEA apresentou ao MI uma proposta de avaliação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais composta por quatro eixos de avaliação:

1. Avaliação da Aplicação dos Recursos
  - a. Aplicação dos Recursos: diagnóstico e situação atual.
2. Enumeração dos Resultados e dos Custos e Benefícios
  - a. Análise do sistema produtivo financiado pelos fundos
  - b. Análise do mercado de trabalho financiado pelos fundos
3. Avaliação de Eficácia
  - a. Avaliação da eficácia dos fundos sobre o emprego e a produtividade dos beneficiários
4. Avaliação do Impacto sobre o Problema
  - a. Avaliação (*ex-ante e ex-post*) do impacto dos Fundos sobre a redução de disparidades regionais (econômicas e sociais).

Previu-se, assim, para o primeiro ano de trabalho, no que se refere aos Fundos, concentração no primeiro eixo de avaliação proposto. Nota-se, portanto, que, para 2014, o Plano de Trabalho visa atender os objetivos do primeiro ciclo de atividades programado:

- Diagnosticar a situação atual dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais desde suas criações.
- Identificar os processos referentes ao acesso aos Fundos Regionais e aos Incentivos Fiscais do ponto de vista de ofertantes e demandantes.
- Apresentar proposta de metodologia para avaliação permanente dos impactos socioeconômicos das aplicações dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, incluindo os relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.

No que se refere ao objetivo de diagnosticar a situação atual dos fundos a primeira ação foi a apresentação do plano de trabalho e propostas para os atores diretamente envolvidos com a administração dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: Banco do Brasil (BB), Banco do Nordeste (BNB), Banco da Amazônia, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e o Ministério da Integração Nacional.

Tal apresentação foi necessária para que se iniciassem as discussões sobre a disponibilização das bases de dados com informações detalhadas dos empreendedores financiados com os recursos dos Fundos. Neste ponto houve resistência por parte dos Bancos quanto ao fornecimento das informações, devido às questões de sigilo envolvidas. Em contrapartida, o IPEA construiu um espaço físico com recursos de segurança que garantem a guarda sigilosa e acesso restrito aos dados citados. Cabe destacar, que o ACT nº 19/2014 também prevê as responsabilidades das partes sobre a manutenção do sigilo dos dados. Dessa forma, evidencia-se o comprometimento formal do MI e do IPEA em preservar o sigilo das informações. Realizaram-se ainda outras reuniões para definições de compromissos acerca da disponibilização, manipulação e guarda destes dados e, diante dessas garantias de segurança apresentadas e da comprovada necessidade de alguns dados classificados com sigilosos para a pesquisa, o Banco do Nordeste e Banco

da Amazônia, já disponibilizaram os dados com os campos solicitados sobre o Fundo Constitucional do Nordeste e o Fundo Constitucional do Norte, respectivamente. Entretanto, ainda há alguns entraves que impedem que o Banco do Brasil forneça as informações referentes às aplicações do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO). Dessa forma, no momento atual, o IPEA, o MI e o BB estão em negociação.

#### Síntese dos resultados obtidos

Em atendimento.

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
-	TC 012.908/2010-0	2029/2011 – TCU – Plenário	9.8	DE	Ofício n.º 320/2011-TCU/SEMAC, de 16.08.2011
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					
Ministério da Integração Nacional					<b>Código SIORG</b>
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Determinar ao Ministério da Integração Nacional que informe, no próximo relatório de gestão do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), as providências adotadas no tocante às irregularidades ocorridas com a aplicação dos recursos do Pronaf no Município de Angélica (MS), conforme dispõe o art. 5º da Lei n.º 8.443, de 1992, e a IN TCU n.º 63/2010 (Subitem 2.3 do Relatório).					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Com as informações prestadas no Relatório de Gestão do FCO referente ao exercício 2012 entendemos que a determinação encontra-se atendida.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Aguardando manifestação do órgão de controle.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Nada a declarar.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
-	TC 017.523/2009-1	9792/2011 – TCU – 1ª Câmara	1.7	DE	Ofício n.º 913/2011-TCU/SECEX-2, de 16.12.2011
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					
Ministério da Integração Nacional					<b>Código SIORG</b>
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Tendo em vista a competência atribuída ao CONDEL/FCO do art. 3º, inciso I, de seu Regimento Interno, de aprovar até 15 de dezembro de cada ano os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, com base na					

proposta de aplicação de recursos encaminhada pelo MI, determinar-lhe, com fulcro no art. 18 da Lei 8.443/1992, que, quando da aprovação da próxima programação de aplicação de recursos do Fundo, se certifique de que a programação permite identificar objetivamente as prioridades definidas pela Lei instituidora dos fundos constitucionais (Lei 7.827/1989) pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional e pelo Ministério da Integração Nacional para a aplicação dos recursos do Fundo (Decreto 6.047/2007 e art. 14-A da Lei 7.827/1989), parágrafos 11.2 a 11.2.3 do relatório.

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)	
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
<p>O Ministério da Integração Nacional, ao estabelecer as diretrizes e orientações gerais para aplicação dos recursos do FCO no exercício 2014 (Portaria MI nº 379, de 15.08.2013), definiu que a formulação dos programas de financiamento do Fundo deveria observar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827, alterado pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;</li> <li>b) sintonia com as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), das políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, do Plano Regional de Desenvolvimento e das prioridades a serem estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDECO;</li> <li>c) previsão de aplicação dos recursos do Fundo para as quatro Unidades da Federação integrantes de sua área de atuação, de modo a permitir a democratização do crédito para as atividades produtivas da Região.</li> </ul>	
<p>Dessa maneira, na Programação de Financiamento do FCO para 2014 é possível identificar objetivamente as prioridades definidas pela Lei instituidora dos fundos constitucionais, pela PNDR e pelo Ministério da Integração Nacional para a aplicação dos recursos do Fundo, observando o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) previsão de aplicação de 51% dos recursos disponível no ano de 2014 junto a beneficiários com faturamento anual de até R\$ 16 milhões (beneficiários de pequeno-médio porte);</li> <li>b) previsão de aplicação dos recursos do FCO por espaço prioritário da PNDR (Faixa de Fronteira, Mesorregião de Águas Emendadas, Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica e Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE);</li> <li>c) limites para o financiamento de operações de custeio e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas;</li> <li>d) programa de financiamento específico em apoio aos empreendedores individuais e micro e pequenas empresas;</li> <li>e) linhas de financiamento à agropecuária irrigada, à projetos de ciência, tecnologia e inovação e para redução da emissão de gases de efeito estufa na agropecuária (Programa ABC) em condições compatíveis que essas atividades necessitam.</li> </ul>	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Aguardando manifestação do órgão de controle.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Nada a declarar.	

**ANEXO AO PARECER-CONJUNTO N.º 28-SFRI/SUDECO**

**ANEXO II**

Recomendações do OCI atendidas no exercício

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>		<b>Código SIORG</b>			
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste		003498			
<b>Recomendações do OCI</b>					
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>		
-	FCO 2008, 224.568	1.1.2.3	Ofício n.º 24.762/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 07.08.2009		
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>		
Ministério da Integração Nacional					
<b>Descrição da Recomendação:</b>					
Coordenar e orientar as discussões em curso para celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o IPEA, bem como o trabalho decorrente desse acordo, quer seja, o desenvolvimento dos indicadores e metas qualitativos que permitirão avaliar os impactos sociais do FCO, compatibilizando-os com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>			
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Em agosto de 2013, o Ministério da Integração Nacional e o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) assinaram o Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 31/2013 com o objetivo de estabelecer a cooperação entre as partes, visando disponibilização de informações, conjugação de esforços, competências e conhecimentos para o monitoramento e avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), sendo os Fundos Constitucionais de Financiamento um desses instrumentos, constituem, assim, objeto de avaliação deste Termo de Cooperação.					
O acordo com o IPEA para realização dessa atividade de avaliação é oportuno, visto que esta instituição tem como missão a de produzir estudos e pesquisas visando amparar a formulação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas de desenvolvimento.					
Assim, foi com base neste Termo de Cooperação, e nas apresentações e propostas de trabalho apresentadas ao MI no primeiro semestre de 2013, que o IPEA e o MI firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2013, em setembro de 2013, com a finalidade de estabelecer condições à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos, pesquisas e eventos em áreas de mútuo interesse, principalmente, no que se refere a temas concernentes ao padrão de desenvolvimento regional brasileiro, ao monitoramento e à avaliação dos instrumentos da política regional.					
O ACT prevê a realização de um Plano de Trabalho (PT) com celebração em instrumento específico e adequado para cada atividade prevista. Assim, para o ano de 2014 foi construído um (PT) que apresenta as seguintes ações relativas aos Fundos Constitucionais de Financiamento, com seus respectivos produtos a serem entregues:					
1. Avaliação da Política Regional Brasileira. Produtos:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Pesquisa “Situação atual da aplicação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais”:</b> fará diagnóstico da atual aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e fontes complementares ao financiamento da política regional, com vistas a subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos. Deverá ser analisada, além das informações atualmente disponibilizadas pelos Bancos administradores e Superintendências de Desenvolvimento Regional, a evolução de indicadores relacionados à produção total, renda, emprego, qualidade de vida e outros que possam representar o desenvolvimento econômico e social dos territórios. A pesquisa investigará, ainda, diferenças no impacto dos fundos ao longo dos anos, por tipologia da PNDR e por setor de atividade.</li> <li>○ <b>Pesquisa “Acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: avaliação de ofertantes e demandantes”:</b> Será abordado o acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais sob o ponto de vista de ofertantes e demandantes. No primeiro caso, serão contempladas análises oriundas da estrutura pública envolvida, como agências de desenvolvimento e sistema bancário. Do ponto de vista dos demandantes ou tomadores, empresários individuais, pessoas jurídicas, produtores rurais, associações e cooperativas de produção deverão ser envolvidos. O objetivo é subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento no processo de acesso a estes recursos.</li> </ul>					

- **Definição de metodologia para avaliação de impacto dos Fundos Regionais:** estudo, elaboração e publicação da metodologia a ser aplicada para monitoramento e avaliação permanentes dos impactos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais , envolvendo aspectos sociais e econômicos decorrentes de sua aplicação.
  - **Proposta de metodologia de avaliação para a PNDR II:** Elaboração de proposta de metodologia para a avaliação permanente da nova PNDR, incluindo relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.
  - **Pesquisa “Avaliação de impacto da atuação da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) nos últimos anos”:** elaboração de estudo inicial e exploratório sobre a atuação da SDR nos últimos anos, envolvendo recursos alocados, projetos concluídos ou não.
2. Avaliação do Impacto do Fundo Constitucional do Nordeste do semi-árido brasileiro. Produtos:
- a. **Relatório “Semi-Árido brasileiro e Políticas Regionais”:** levantamento e análise sistemática de literatura nacional sobre o papel das políticas públicas e o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil.
  - b. **Relatório “Impacto econômico do Fundo Constitucional do Nordeste na região do Semi-árido brasileiro”:** Elaboração de uma análise do papel do Fundo Constitucional do Nordeste sobre o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil, com o intuito de subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos para o Semi-árido.

Nos estudos preliminares às celebrações dos acordos, o IPEA apresentou ao MI uma proposta de avaliação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais composta por quatro eixos de avaliação:

1. Avaliação da Aplicação dos Recursos
  - a. Aplicação dos Recursos: diagnóstico e situação atual.
2. Enumeração dos Resultados e dos Custos e Benefícios
  - a. Análise do sistema produtivo financiado pelos fundos
  - b. Análise do mercado de trabalho financiado pelos fundos
3. Avaliação de Eficácia
  - a. Avaliação da eficácia dos fundos sobre o emprego e a produtividade dos beneficiários
4. Avaliação do Impacto sobre o Problema
  - a. Avaliação (*ex-ante e ex-post*) do impacto dos Fundos sobre a redução de disparidades regionais (econômicas e sociais).

Previu-se, assim, para o primeiro ano de trabalho, no que se refere aos Fundos, concentração no primeiro eixo de avaliação proposto. Nota-se, portanto, que, para 2014, o Plano de Trabalho visa atender os objetivos do primeiro ciclo de atividades programado:

- Diagnosticar a situação atual dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais desde suas criações.
- Identificar os processos referentes ao acesso aos Fundos Regionais e aos Incentivos Fiscais do ponto de vista de ofertantes e demandantes.
- Apresentar proposta de metodologia para avaliação permanente dos impactos socioeconômicos das aplicações dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, incluindo os relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.

No que se refere ao objetivo de diagnosticar a situação atual dos fundos a primeira ação foi a apresentação do plano de trabalho e propostas para os atores diretamente envolvidos com a administração dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: Banco do Brasil (BB), Banco do Nordeste (BNB), Banco da Amazônia, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e o Ministério da Integração Nacional.

Tal apresentação foi necessária para que se iniciassem as discussões sobre a disponibilização das bases de dados com informações detalhadas dos empreendedores financiados com os recursos dos Fundos. Neste ponto houve resistência por parte dos Bancos quanto ao fornecimento das informações, devido às questões de sigilo envolvidas. Em contrapartida, o IPEA construiu um espaço físico com recursos de segurança que garantem a guarda sigilosa e acesso restrito aos dados citados. Cabe destacar, que o ACT nº 19/2014 também prevê as responsabilidades das partes sobre a manutenção do sigilo dos dados. Dessa forma, evidencia-se o comprometimento formal do MI e do IPEA em preservar o sigilo das informações. Realizaram-se ainda outras reuniões para definições de compromissos acerca da disponibilização, manipulação e guarda destes dados e, diante dessas garantias de segurança apresentadas e da comprovada necessidade de alguns dados classificados com sigilosos para a pesquisa, o Banco do Nordeste e Banco da Amazônia, já disponibilizaram os dados com os campos solicitados sobre o Fundo Constitucional do Nordeste e o Fundo Constitucional do Norte, respectivamente. Entretanto, ainda há alguns entraves que impedem que o Banco do Brasil forneça as informações referentes às aplicações do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO). Dessa forma, no momento atual, o IPEA, o MI e o BB estão em negociação.

<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Em atendimento.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Nada a declarar.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>		<b>Código SIORG</b>			
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste		003498			
<b>Recomendações do OCI</b>					
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>		
-	FCO 2008, 224.568	1.1.2.5	Ofício n.º 24.762/DINT/DI/SFC/CGU-PR, de 07.08.2009		
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>		
Ministério da Integração Nacional					
<b>Descrição da Recomendação:</b>					
<p>a) promover maior integração entre as aplicações do FCO e as ações da PNDR (Política Nacional de Desenvolvimento Regional) a fim de incrementar o número de concessões nos Entes Federados mais deficitários;</p> <p>b) implementar formas de divulgação do FCO, bem como formas de orientação aos potenciais tomadores, sobre apresentação de propostas, diretamente ou mediante parcerias;</p> <p>c) avaliar a possibilidade de destinar recursos orçamentários para viabilizar o cumprimento da recomendação do item anterior.</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>		
Ministério da Integração Nacional – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
<p>a) o Ministério da Integração Nacional e o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste já vêm buscando incrementar o volume de financiamentos direcionados aos municípios classificados pela tipologia da PNDR como de menor renda e menor dinamismo. São exemplos de providências que estão sendo tomadas:</p> <p>a.1) ao definir as Diretrizes e Orientações Gerais para os exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013, por meio das Portarias MI n.º 369, de 03.09.2009, n.º 571, de 12.07.2010, n.º 685, de 21.09.2011, e nº 386, de 04.07.2012, o Ministério da Integração Nacional incluiu dentre as diretrizes: “sintonia com as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), das políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, do Plano Regional de Desenvolvimento e das prioridades a serem estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDECO”.</p> <p>a.2) além disso, estabeleceu que os seguintes espaços, considerados prioritários pela PNDR, terão tratamento diferenciado e favorecido na aplicação dos recursos do Fundo: I – a Faixa de Fronteira; II – a Mesorregião de Águas Emendadas; III – os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica; IV – os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários dos recursos do FCO.</p> <p>a.3) o Condel, por sua vez, ao aprovar proposta da Secretaria-Executiva de diretrizes e prioridades para esses quatro exercícios, definiu como prioridades especiais para efeito de aplicação dos recursos do FCO (Resoluções Condel/FCO n.º 379, de 11.12.2009, n.º 406, de 31.08.2010; n.º 430, de 22.09.2011, e n.º 438, de 08.12.2011; e Resolução Condel/Sudeco n.º 003, de 14.12.2012):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR): <ul style="list-style-type: none"> <li>1) municípios da Faixa de Fronteira;</li> <li>2) municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;</li> <li>3) municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE); e</li> <li>4) municípios das microrregiões classificadas como de renda estagnada ou dinâmica.</li> </ul> </li> </ul>					

a.4) além das diretrizes, orientações gerais e prioridades, consignamos como exemplos de providências as seguintes recomendações dirigidas pelo Condel ao Banco Administrador e às demais instituições operadoras do FCO:

**Ao Banco Administrador:**

- incrementar as contratações em municípios de tipologia estagnada e dinâmica, especialmente no Entorno do Distrito Federal e no Estado de Goiás (Resolução Condel/FCO n.º 414, de 13.01.2011);
- continuar desenvolvendo ações no sentido de ampliar o número de operações nos 466 municípios da Região, tendo presente que não basta contemplar os municípios de economia deprimida com uma ou poucas operações, fazendo-se necessário beneficiar o maior número possível de agentes econômicos e garantir-lhes recursos em volume que permita tirá-los da inércia e estagnação econômica (Resoluções Condel/FCO n.º 372, de 29.04.2009, n.º 378, de 10.12.2009, e n.º 388, de 29.06.2010);
- desenvolver ações para incrementar as aplicações nas microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como dinâmicas ou estagnadas, que se encontram abaixo de 50% no Estado de Goiás (Resolução Condel/FCO n.º 388, de 29.06.2010);
- incrementar as contratações em municípios de tipologia estagnada e dinâmica, especialmente no Entorno do Distrito Federal e no Estado de Goiás (Resolução Condel/FCO n.º 414, de 13.01.2011);
- incrementar as contratações em municípios de tipologia estagnada e dinâmica do Estado de Goiás, especialmente no Entorno do Distrito Federal, em articulação com os Conselhos de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Estado de Goiás e o Condel (Resolução Condel/FCO n.º 429, de 14.07.2011);
- incrementar as contratações em municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica (Resolução Condel/FCO n.º 436, de 08.12.2011);
- incrementar as contratações em municípios integrantes de microrregiões de tipologia “estagnada” e “dinâmica” da Região Centro-Oeste, em articulação com os Conselhos de Desenvolvimento das Unidades Federativas e o Condel, de forma a cumprir as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Resolução Condel/FCO n.º 449, de 15.06.2012);
- em articulação com os Governos dos Estados de Goiás e Mato Grosso e do Distrito Federal e com os demais administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, envidar esforços para incrementar as contratações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (Resolução Condel/Sudeco n.º 019, de 06.12.2013);

**Às Instituições Operadoras do Repasse:**

- ao Banco de Brasília (BRB): incrementar as contratações em municípios de tipologia “estagnada”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (Resolução Condel/Sudeco n.º 008, de 17.07.2013);
- ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob): aplicar recursos do FCO também na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) e nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (Resolução Condel/Sudeco n.º 008, de 17.07.2013);
- à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento): incrementar as aplicações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (Resolução Condel/Sudeco n.º 008, de 17.07.2013);
- à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento): incrementar as aplicações, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (Resolução Condel/Sudeco n.º 008, de 17.07.2013);
- ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE): incrementar as aplicações, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (Resolução Condel/Sudeco n.º 008, de 17.07.2013);
- ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) incrementar as contratações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel, bem como se eximir de aplicar recursos em espaços onde não tenha autorização para atuar, até a formalização de aditivo ao contrato de repasse junto ao Banco Administrador (Resolução Condel/Sudeco n.º 008, de 17.07.2013);
- ao Banco de Brasília (BRB), ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) que, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, envidar esforços para incrementar as contratações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de

<p>forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (Resolução Condel/Sudeco n.º 019, de 06.12.2013);</p> <p>b) a melhor e mais eficiente forma de divulgação têm sido os eventos do FCO Itinerante, realizados em parceria com os Governos dos Estados e do Distrito Federal, com as Prefeituras, com o Sebrae, com as representações dos setores produtivos, com o Banco do Brasil e as instituições financeiras conveniadas para aplicação de recursos do FCO. Nesses eventos são divulgados os programas/linhas de financiamento do Fundo e todas as condições operacionais, são ministradas informações e orientações sobre os procedimentos para obtenção do financiamento, além de capacitação promovida pelo Sebrae de micro e pequenos empresários com orientações para a formulação de projetos. Cabe registrar que, por ocasião da definição dos calendários dos Seminários, são priorizados os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de economia dinâmica ou estagnada. Outras formas de divulgação implementadas são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ participação e/ou organização de diversos eventos, com o objetivo de divulgar as condições de financiamento do FCO, a exemplo do Encontro com o Setor Produtivo do DF, no dia 18.03.2011; do Seminário sobre a Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional no DF, no dia 08.04.2011; da Mesa de Debate sobre o FCO Rural no DF, no dia 12.04.2011; do Evento de Lançamento da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação, no dia 21.09.2011; do VII Encontro Regional de Incubadoras do Centro-Oeste, nos dias 22 e 23.09.2011; da Palestra sobre Energia Sustentável na Agricultura Familiar, no dia 18.10.2011; do Seminário sobre Recuperação de Áreas Degradadas, no dia 27.10.2011; da Palestra sobre as condições de financiamento do FCO para o segmento cultural, no dia 19.12.2011; da Coletiva FCO, no dia 12.01.2012; do Encontro de Turismo Regional, em Campo Grande (MS), de 15 a 18.03.2012; da Oficina FCO Turismo, em Brasília (DF), no dia 20.03.2012; do 1º Encontro de Empreendedores do Centro-Oeste, em Cuiabá (MT), no dia 14.04.2012; da Expo MS Industrial, em Campo Grande (MS), de 22 a 25.05.2012; da FestFlor, em Brasília (DF), no dia 06.10.2012; do Seminário FCO para Todos, em Brasília (DF), no dia 28.11.2012; da Coletiva FCO, no dia 31.01.2013, em Brasília; da Reunião na Embrapa Cerrados, no dia 21.02.2013, em Brasília (DF); dos Encontros nos Estados para divulgação dos resultados de 2012 e lançamento oficial do Cartão FCO Empresarial, nos dias 30.01 (MT); 07.02 (GO); 18.02 (MS) e 04.04.2013 (DF); do Seminário Nordeste Goiano, no dia 21.05.2013, em Alvorada do Norte (GO); do Café com Desenvolvimento Regional, no dia 28.05.2013, em Brasília (DF); do Congresso Brasileiro de Clubes, em Brasília (DF), no dia 08.06.2013; da Reunião da Diretoria da Fibra, no dia 25.06.2013, em Brasília (DF); da Reunião dos Secretários de Cultura, no dia 03.07.2013, na Cidade de Goiás (GO); da Feicotur, no período de 12 a 14.07.2013, em Brasília (DF); da Palestra Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste, em articulação com o SICOOB Empresarial, no dia 19.09.2013, em Brasília (DF); e da Agência Brasil Central, no dia 02.12.2013, em Brasília (DF); e</li> <li>■ confecção e distribuição de folderes e cartilhas sobre o FCO (exemplos: folder da Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais; folder da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação; folder da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC); folder do FCO Rural; e cartilha sobre as principais condições de financiamento do FCO).</li> </ul> <p>c) o Ministério da Integração Nacional vem incluindo em seu orçamento, desde 2007, e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, desde sua instalação, previsão de recursos para custear sua participação nos eventos voltados para a divulgação dos programas de financiamento do FCO.</p>
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Aguardando manifestação do órgão de controle.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Nada a declarar.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	003498
<b>Recomendações do OCI</b>	

<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>						
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>			
-	FCO 2008, 224.568	1.1.2.6	Ofício n.º 24.762/DINT/DI/SFC/CGU-PR, de 07.08.2009			
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>			
Ministério da Integração Nacional						
<b>Descrição da Recomendação:</b>						
Realizar, por meio da SCO, trabalho articulado entre o INCRA, CEDRS e outras Instituições que julgar necessário, com o objetivo de fazer cumprir o percentual de aplicação de recursos do FCO destinado ao Pronaf-RA.						
<b>Providências Adotadas</b>						
<b>Setor responsável pela implementação</b>						
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)						
<b>Síntese da providência adotada:</b>						
Conforme já observado, a Lei n.º 12.249, de 11.06.2010, autorizou financiar empreendimentos que tenham a finalidade de: regularização e adequação ambiental dos estabelecimentos rurais, reflorestamento, recuperação ou regeneração de áreas degradadas ou formação ou melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para conservação da biodiversidade; de implantação de infraestrutura hídrica e de atividades produtivas adequadas à convivência com o semiárido; pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural e remuneração da mão de obra familiar para implantação das atividades referentes às finalidades descritas; e outras, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional.						
Ainda, foi informado que, em reunião articulada pela SFRI com representantes dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário (MDA) e Fazenda (MF), o MDA estudava a possibilidade de propor ao Conselho Monetário Nacional a inclusão de financiamentos com outras finalidades, conforme autoriza o texto da Lei n.º 9.126/1995, com a alteração promovida pela Lei n.º 12.249/2010.						
Pelos entendimentos mantidos, o MDA ficou responsável pelo encaminhamento de proposta de Resolução ao Conselho Monetário Nacional visando normatizar, conforme autoriza o texto da Lei nº 9.126/1995, com a alteração promovida pela Lei nº 12.249/2010, quais outras finalidades de financiamento poderiam ser incluídas para efeito do cumprimento do percentual de 10% de que trata o caput do artigo 7º da Lei nº 9.126/1995.						
Em março de 2014, tendo em vista também determinações do Tribunal de Contas da União referentes ao atendimento ao referido percentual destinado ao Pronaf-RA no Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FCO), o Ministro da Integração Nacional encaminhou aviso ao Ministro do Desenvolvimento Agrário solicitando providências neste sentido.						
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>						
Em atendimento.						
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>						
Nada a declarar.						

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			003498
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
-	Nota Técnica n.º 3.017/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.12.2010	IV - 24	Ofícios n.º 41.360/2010/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 17.12.2010, e n.º 36/2011/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 03.01.2011
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>

Ministério da Integração Nacional	
<b>Descrição da Recomendação:</b>	
<p>a) promover gestão junto aos CDEs para a efetiva participação dos mesmos nas análises das cartas-consultas quando couber;</p> <p>b) diligenciar o Banco do Brasil para adoção das seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>b.1) realizar as análises das propostas em conformidade com os prazos máximos definidos em regulamento do Fundo;</li> <li>b.2) aprimorar os procedimentos internos acerca da aplicação da legislação vigente, especialmente das regras provenientes da Programação do FCO em relação ao porte dos mutuários;</li> <li>b.3) adotar providências para que conste documentação que comprove a anuência dos CDE nos dossiês das operações de crédito, quando couber;</li> <li>b.4) adotar providências no sentido de cobrar dos mutuários, tempestivamente, os documentos de comprovação de despesas;</li> <li>b.5) intensificar as fiscalizações nos empreendimentos e os controles administrativos internos do Banco de forma a minimizar a ocorrência das situações apontadas no parágrafo 6º da presente Nota Técnica.</li> </ul>	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)	
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
<p>Para atendimento da medida constante da alínea “a” (<i>promover gestão junto aos CDEs para a efetiva participação dos mesmos nas análises das cartas-consultas, quando couber</i>), foi submetida à consideração e deliberação do Condel/FCO proposta da Secretaria-Executiva no sentido de recomendar aos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE) que apresentassem, quando da anuência prévia em cartas-consultas e nos termos da Programação do FCO, parecer fundamentado e conclusivo, com considerações sobre os aspectos que, sob a ótica do desenvolvimento regional, recomendem a aprovação da carta-consulta (Proposição n.º 03/2011 e Parecer n.º 03/2011-CONDEL/FCO, de 14.03.2011).</p> <p>Em sessão da 58ª Reunião Ordinária realizada em 25.03.2011, em Brasília (DF), o Condel/FCO resolveu aprovar a proposta formulada por esta Secretaria-Executiva, à vista do item 24, alínea “a”, da Nota Técnica n.º 3.017/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.12.2010, da Controladoria-Geral da União (CGU), recomendando aos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE) que apresentem, quando da anuência prévia em cartas-consultas e nos termos da Programação do FCO, parecer fundamentado e conclusivo, com considerações sobre os aspectos que, sob a ótica do desenvolvimento regional, recomendem a aprovação da carta-consulta (Resolução Condel/FCO n.º 416, de 25.03.2011).</p> <p>Para atendimento da medida constante da alínea “b” (<i>diligenciar o Banco do Brasil para adoção das seguintes providências...</i>), foi enviado ao Banco do Brasil S.A. o Ofício n.º 648/2010-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 22.12.2010, solicitando a apresentação, até 26.01.2011, de plano de providências para tratamento das recomendações voltadas àquela Instituição.</p> <p>Em resposta, o Banco do Brasil S.A. encaminhou ao Ministério o Ofício Auditoria Interna – 2011/000.131, de 31.01.2011, acompanhado dos Ofícios Diretoria de Controles Internos – 2011/000.020, de 17.01.2011, e Diretoria de Agronegócios – 2011/001.104, de 28.01.2011.</p> <p>Pelo Ofício Diretoria de Controles Internos – 2011/000.020, o Banco informou sobre as atividades desenvolvidas por aquela Diretoria com vistas à verificação da conformidade dos procedimentos das agências com os normativos internos e externos relacionados ao FCO. E, por meio do Ofício Diretoria de Agronegócios – 2011/001.104, o Banco solicitou a extensão do prazo para o envio do plano de providências, até 15.02.2011, tendo em vista a interveniência de diversas áreas internas, envolvidas na gestão do processo de concessão de crédito ao amparo dos Programas do FCO.</p> <p>Finalmente, por meio dos Ofícios Auditoria Interna – 2011/000.270, de 17.02.2011, e Diretorias Comercial e de Agronegócios – 2011/000.080, de 15.02.2011, o Banco do Brasil S.A. encaminhou o plano de providências para tratamento das recomendações voltadas àquela Instituição.</p> <p>Tais informações foram prestadas à SFC/CGU por meio dos Ofícios n.º 018/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 31.01.2011, n.º 034/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 17.02.2011, e n.º 135/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 19.04.2011.</p>	

Posteriormente, a SFC/CGU, ao realizar a Auditoria Anual de Contas da extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste do Ministério da Integração Nacional (SCO/MI), referente ao exercício de 2010, registrou, no item 1.1.1.3 do Relatório Preliminar de Auditoria n.º 201108178-2ª Parte (Ofício n.º 31.772/2011/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 24.10.2011), a seguinte análise acerca das providências até então adotadas:

*A recomendação encaminhada à Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste diz respeito a diligências a serem realizadas pela SCO/MI ao Banco do Brasil, considerando que as constatações apontadas pela CGU relacionam-se à atuação do banco operador do FCO nas operações de concessão de crédito. Nesse ponto de vista, a SCO/MI atendeu a recomendação ao diligenciar o banco, conforme informado na manifestação da unidade.*

*Contudo, em relação ao exposto no Plano de Providências do Banco do Brasil enviado à SCO/MI sobre as ações e prazos de implementação das providências adotadas, entendemos que a recomendação deve ser mantida à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), atual responsável pelo FCO devido à extinção da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste.*

*Desse modo, no que diz respeito aos itens 1, 2, 3 e 5 do Plano de Providências do Banco do Brasil, mantemos os respectivos itens da recomendação, para que a Sudeco continue cobrando do banco operador do Fundo as providências adotadas para sanar as impropriedades constatadas, inclusive com o envio de documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos informados pelo Banco.*

*No tocante ao item 4 do Plano de Providências, relativo à cobrança tempestiva por parte do Banco aos mutuários do FCO dos documentos de comprovação de despesas, o Banco do Brasil manifestou discordância quanto ao ponto. O Banco argumentou que a Programação Anual do FCO permite que a liberação do crédito ocorra mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra. Desse modo, não foi exposta nenhuma providência a ser adotada.*

*Como a fiscalização sistemática do FCO implementada pela CGU possui como amostra operações de crédito contratadas no exercício de 2009, deve-se adotar a Programação do FCO de 2009 como fundamento. Sobre a questão acerca da permissão da liberação do crédito mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra, a Programação do FCO de 2009 versa na letra c, item 3, Subtítulo I – Condições de Financiamento, Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio às MPE (micro e pequenas empresas), conforme o seguinte:*

“(...)

### **3. LIMITE FINANCIÁVEL:**

- a) investimento: até 100% do valor total dos itens financiáveis;
  - b) capital de giro associado: 30% do valor financiado pelo FCO para investimento;
  - c) aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra: até R\$ 90 mil para microempresas e até R\$ 270 mil para pequenas empresas.
- Obs.: sobre os parâmetros constantes das alíneas “b” e “c” não se aplica o limite indicado na alínea “a” acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo.*
- (...)”.

*Depreende-se desse normativo que o pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra é previsto somente em casos específicos, em que deve ser considerado o setor empresarial, a aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, além do valor do financiamento dado o porte do mutuário.*

*Do mesmo modo, na Programação Anual do FCO de 2011 tal restrição de limite financiável permanece, tendo apenas ocorrido a inclusão dos empreendedores individuais, para valores até R\$ 5 mil (letra c, item 3, Subtítulo I – Condições de Financiamento, Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE) e das médias e grandes empresas, para financiamentos até R\$ 400 mil e R\$ 800 mil, respectivamente (letra c, item 3, Subtítulo I – Condições de Financiamento, Título V –*

*Programa de FCO Empresarial para MGE).*

*Cabe ressaltar que o fato de algumas operações poderem ter pagamento realizado pelo Banco diretamente ao fornecedor não desobriga o mutuário do dever de prestar contas. Além disso, conforme os relatórios de fiscalização da CGU, houve constatações de ausências de notas fiscais em operações de financiamento para reforço de capital de giro para aquisição de estoques, enquadradas na letra c, item 3, Subtítulo I – Condições de Financiamento, Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio às MPE da Programação Anual do FCO de 2009. Nesse item é prevista a apresentação de nota fiscal por parte do mutuário.*

*Dessa forma, a manifestação do Banco do Brasil não elide a constatação da CGU acerca da obrigatoriedade por parte dos mutuários de comprovação das despesas das operações de crédito com recursos do FCO.*

Em vista disso, a SFC/CGU resolveu manter a recomendação à Sudeco, atual responsável pelo Fundo, no sentido de diligenciar o Banco do Brasil, inclusive com solicitação do envio de documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos informados pelo Banco, para:

Número	Recomendação
1	Realizar as análises das propostas em conformidade com os prazos máximos definidos em regulamento do Fundo.
2	Aprimorar os procedimentos internos acerca da aplicação da legislação vigente, especialmente das regras provenientes da Programação do FCO em relação ao porte dos mutuários.
3	Adotar providências a fim de que conste documentação que comprove a anuência dos CDE nos dossiês das operações de crédito, quando couber.
4	Adotar providências no sentido de cobrar dos mutuários, tempestivamente, os documentos de comprovação de despesas.
5	Intensificar as fiscalizações nos empreendimentos e os controles administrativos internos do Banco de forma a minimizar a ocorrência das constatações apontadas na Nota Técnica n.º 3.017/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.12.2010.

Em decorrência disso e com o objetivo de atender à recomendação da SFC/CGU, a Sudeco, por meio do Ofício n.º 492/2011-FCO, de 04.11.2011, solicitou ao Banco do Brasil S.A. o seguinte:

- a) informações sobre as providências adotadas para atendimento das recomendações n.º 3 e 5 e os resultados alcançados, juntamente com a documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos informados pelo Banco em seu Plano de Providências (30.06.2011 e 31.04.2011, respectivamente);
- b) plano de providências para tratamento da recomendação n.º 4, considerando a “análise do controle interno”, constante do item 1.1.1.3 do Relatório Preliminar de Auditoria n.º 201108178-2ª Parte; e
- c) após o término dos prazos informados pelo Banco para atendimento das recomendações n.º 1 e 2 (30.12.2011 e 29.06.2012, respectivamente), informações sobre as providências adotadas e os resultados alcançados, juntamente com documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos registrados no Plano de Providências.

Em resposta, o Banco do Brasil S.A. encaminhou à Sudeco o Ofício Dicom-Dirag-Dicre – 2011/013.941, de 01.12.2011:

- a) quanto às recomendações n.º 3 e 5, encaminhou a síntese das providências adotadas e os documentos solicitados;
- b) quanto à recomendação n.º 4, esclareceu que o Banco segue a Programação Anual aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – Condé/FCO, a qual prevê que os aspectos operacionais serão estabelecidos pela Instituição Financeira. Diante desse fato e levando-se em conta as justificativas apresentadas por ocasião da elaboração do Plano de Providências, além das informações complementares abaixo descritas, manteve sua manifestação acerca do assunto:

*4. Nos aspectos não definidos na referida Programação, observam-se o Manual de Crédito Rural (MCR) e as normas internas do Banco, sendo item de verificação de conformidade nas Fichas de Verificação dos processos de crédito. As normas internas do Banco preveem que, no caso de operações com liberação em parcelas, por exemplo, as notas fiscais e os respectivos comprovantes de liquidação financeira devem ser apresentados antes da liberação da parcela subsequente. Todavia, em razão da especialidade da operação ou do item*

*financiado, os documentos comprobatórios das aplicações dos recursos, em alguns casos, podem ficar sob a guarda do mutuário, constituído nessa situação como fiel depositário desses documentos.*

5. Informamos, também, que no Instrumento de Crédito das operações contratadas ao amparo do FCO consta cláusula que autoriza que os órgãos de controle, tais como Banco Central do Brasil (Bacen), Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFCI/CGU), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Secretarias dos Estados, dentre outros, tenham acesso ao empreendimento financiado com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critério daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

- c) quanto às recomendações n.º 1 e 2, informou que manterá a Sudeco informada à medida que forem implementadas as demais recomendações do referido Plano de Providências, conforme solicitado no item 13 do Ofício n.º 492/2011-FCO, de 04.11.2011.

Por meio do Ofício n.º 792/2011-FCO, de 21.12.2011, a Sudeco prestou tais informações, bem como encaminhou à SFC/CGU, para conhecimento, cópia do Ofício Dicom-Dirag-Dicre – 2011/013.941, de 01.12.2011, e demais documentos disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A.

Ocorre que, posteriormente, por meio da Nota Técnica n.º 994, de 09.05.2012, a SFC/CGU entendeu que ainda estava pendente a apresentação dos resultados decorrentes das recomendações.

Assim, em função da manutenção das recomendações no Relatório de Auditoria n.º 201108178 e da sua reiteração na Nota Técnica n.º 994, a Sudeco, por meio do Ofício n.º 1.577/2012-FCO, de 18.06.2012, solicitou ao Banco do Brasil S.A. encaminhar, no prazo máximo de 15 dias úteis, informações sobre as providências adotadas para atendimento das referidas recomendações e os resultados alcançados, juntamente com a documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos informados pelo Banco em seu Plano de Providências.

Em resposta, o Banco do Brasil S.A. encaminhou à Sudeco os Ofícios Auditoria Interna – 2012/0839, de 18.07.2012, e Dicom-Dirag-Dired-Dinop – 2012/000.667, de 16.07.2012:

- a) quanto às recomendações n.º 1, 3 e 4, encaminhou a síntese das providências adotadas e os documentos solicitados;
- b) quanto à recomendação n.º 2, informou o seguinte:

*Providências a serem implementadas:*

*Ação: desenvolver alerta no acolhimento de propostas no sistema contratação de operações (COP) mediante regras a serem elaboradas pelos gestores de produtos com as definições de porte dos beneficiários dos programas do FCO.*

*“Registramos que foi aberta Demanda Executiva à área de tecnologia do Banco do Brasil, no sentido de incluir tela no COP (sistema de contratação), no momento do enquadramento do porte de mutuário de operações de FCO Rural e Empresarial, com os seguintes termos:*

*Atenção! O porte do mutuário e a legislação vigente do FCO determinarão a taxa de juros da presente operação, portanto certifique-se quanto ao correto enquadramento.”*

*A previsão de implementação é de até 12/2012.*

Por meio do Ofício n.º 1.832/2012-FCO, de 23.07.2012, a Sudeco prestou tais informações, bem como encaminhou à SFC/CGU, para conhecimento, cópia dos Ofícios Auditoria Interna – 2012/0839, de 18.07.2012, e Dicom-Dirag-Dired-Dinop – 2012/000.667, de 16.07.2012, e demais documentos disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A.

Ocorre que, posteriormente, por meio da Nota Técnica n.º 2.862, de 20.12.2012, a SFC/CGU entendeu que ainda estava pendente a apresentação dos resultados decorrentes da recomendação n.º 2.

A Sudeco, por meio do Ofício n.º 021/2013-FCO, de 07.01.2013, solicitou ao Banco do Brasil S.A. encaminhar, no prazo máximo de 10 dias úteis, informações sobre as providências adotadas para atendimento da referida recomendação e os resultados alcançados, juntamente com a documentação comprobatória acerca da efetividade da ação e do prazo informado pelo Banco em seu Plano de Providências.

Em resposta, o Banco do Brasil S.A. encaminhou à Sudeco os Ofícios Auditoria Interna – 2013/00.039, de

14.01.2013, e Dirag-Dicom – 2012/15.841, de 18.12.2012, bem como a documentação comprobatória da implementação da recomendação.

Por meio do Ofício n.º 100/2013-FCO, de 21.01.2013, a Sudeco prestou tais informações, bem como encaminhou à SFC/CGU, para conhecimento, cópia dos Ofícios Auditoria Interna – 2013/00.039, de 14.01.2013, e Dirag-Dicom – 2012/15.841, de 18.12.2012, e demais documentos disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A.

#### **Síntese dos resultados obtidos**

Segundo o Relatório de Auditoria 201203536, “*de acordo com as manifestações apresentadas pelo Banco do Brasil e os documentos comprobatórios das providências adotadas encaminhados pelo gestor do Fundo, consideram-se como atendidas as recomendações à Sudeco referentes ao FCO, provenientes da Auditoria de Gestão 2010 da extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SCO/MI*”.

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Nada a declarar.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			003498
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
-	FCO 2011, 201203536	1.1.2.4	Ofício n.º 31.459/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 22.10.2012.
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ao Ministério da Integração Nacional, apresentar estudos que comprovem a adequabilidade para a definição dos critérios de porte dos beneficiários do FCO constante da Resolução CONDEL/FCO n.º 437, de 08.12.2011, fundamentados em dados e metodologias que sejam apropriados à situação econômica e social dos empreendimentos localizados na Região Centro-Oeste, área de atuação do Fundo.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
As informações julgadas necessárias pela Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional (SFRI/MI) foram prestadas no último Relatório de Gestão do FCO referente ao exercício 2012, não existindo, até o presente momento, informações adicionais a serem encaminhadas.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Aguardando manifestação do órgão de controle.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Nada a declarar.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			003498
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
-	FCO 2011, 201203536	1.1.2.5	Ofício n.º 31.459/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 22.10.2012.

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional	
<b>Descrição da Recomendação:</b>	
A Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais/MI, concluir o desenvolvimento das metas e indicadores qualitativos que avaliem o impacto econômico e social do FCO.	
<b>Providências Adotadas</b>	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)	
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
<p>Em agosto de 2013, o Ministério da Integração Nacional e o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) assinaram o Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 31/2013 com o objetivo de estabelecer a cooperação entre as partes, visando disponibilização de informações, conjugação de esforços, competências e conhecimentos para o monitoramento e avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), sendo os Fundos Constitucionais de Financiamento um desses instrumentos, constituem, assim, objeto de avaliação deste Termo de Cooperação.</p> <p>O acordo com o IPEA para realização dessa atividade de avaliação é oportuno, visto que esta instituição tem como missão a de produzir estudos e pesquisas visando amparar a formulação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas de desenvolvimento.</p> <p>Assim, foi com base neste Termo de Cooperação, e nas apresentações e propostas de trabalho apresentadas ao MI no primeiro semestre de 2013, que o IPEA e o MI firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2013, em setembro de 2013, com a finalidade de estabelecer condições à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos, pesquisas e eventos em áreas de mútuo interesse, principalmente, no que se refere a temas concernentes ao padrão de desenvolvimento regional brasileiro, ao monitoramento e à avaliação dos instrumentos da política regional.</p> <p>O ACT prevê a realização de um Plano de Trabalho (PT) com celebração em instrumento específico e adequado para cada atividade prevista. Assim, para o ano de 2014 foi construído um (PT) que apresenta as seguintes ações relativas aos Fundos Constitucionais de Financiamento, com seus respectivos produtos a serem entregues:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Avaliação da Política Regional Brasileira. Produtos: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Pesquisa “Situação atual da aplicação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais”:</b> fará diagnóstico da atual aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e fontes complementares ao financiamento da política regional, com vistas a subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos. Deverá ser analisada, além das informações atualmente disponibilizadas pelos Bancos administradores e Superintendências de Desenvolvimento Regional, a evolução de indicadores relacionados à produção total, renda, emprego, qualidade de vida e outros que possam representar o desenvolvimento econômico e social dos territórios. A pesquisa investigará, ainda, diferenças no impacto dos fundos ao longo dos anos, por tipologia da PNDR e por setor de atividade.</li> <li>○ <b>Pesquisa “Acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: avaliação de ofertantes e demandantes”:</b> Será abordado o acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais sob o ponto de vista de ofertantes e demandantes. No primeiro caso, serão contempladas análises oriundas da estrutura pública envolvida, como agências de desenvolvimento e sistema bancário. Do ponto de vista dos demandantes ou tomadores, empresários individuais, pessoas jurídicas, produtores rurais, associações e cooperativas de produção deverão ser envolvidos. O objetivo é subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento no processo de acesso a estes recursos.</li> <li>○ <b>Definição de metodologia para avaliação de impacto dos Fundos Regionais:</b> estudo, elaboração e publicação da metodologia a ser aplicada para monitoramento e avaliação permanentes dos impactos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, envolvendo aspectos sociais e econômicos decorrentes de sua aplicação.</li> <li>○ <b>Proposta de metodologia de avaliação para a PNDR II:</b> Elaboração de proposta de metodologia para a avaliação permanente da nova PNDR, incluindo relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.</li> <li>○ <b>Pesquisa “Avaliação de impacto da atuação da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) nos últimos anos”:</b> elaboração de estudo inicial e exploratório sobre a atuação da SDR nos últimos anos, envolvendo recursos alocados, projetos concluídos ou não.</li> </ul> </li> <li>2. Avaliação do Impacto do Fundo Constitucional do Nordeste do semi-árido brasileiro. Produtos: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. <b>Relatório “Semi-Árido brasileiro e Políticas Regionais”:</b> levantamento e análise sistemática de</li> </ol> </li> </ol>	

- literatura nacional sobre o papel das políticas públicas e o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil.
- b. **Relatório “Impacto econômico do Fundo Constitucional do Nordeste na região do Semi-árido brasileiro”:** Elaboração de uma análise do papel do Fundo Constitucional do Nordeste sobre o desenvolvimento econômico do semi-árido do Brasil, com o intuito de subsidiar definições futuras e apontar possibilidades de aprimoramento dos critérios de alocação de recursos para o Semi-árido.

Nos estudos preliminares às celebrações dos acordos, o IPEA apresentou ao MI uma proposta de avaliação dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais composta por quatro eixos de avaliação:

1. Avaliação da Aplicação dos Recursos
  - a. Aplicação dos Recursos: diagnóstico e situação atual.
2. Enumeração dos Resultados e dos Custos e Benefícios
  - a. Análise do sistema produtivo financiado pelos fundos
  - b. Análise do mercado de trabalho financiado pelos fundos
3. Avaliação de Eficácia
  - a. Avaliação da eficácia dos fundos sobre o emprego e a produtividade dos beneficiários
4. Avaliação do Impacto sobre o Problema
  - a. Avaliação (*ex-ante e ex-post*) do impacto dos Fundos sobre a redução de disparidades regionais (econômicas e sociais).

Previu-se, assim, para o primeiro ano de trabalho, no que se refere aos Fundos, concentração no primeiro eixo de avaliação proposto. Nota-se, portanto, que, para 2014, o Plano de Trabalho visa atender os objetivos do primeiro ciclo de atividades programado:

- Diagnosticar a situação atual dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais desde suas criações.
- Identificar os processos referentes ao acesso aos Fundos Regionais e aos Incentivos Fiscais do ponto de vista de ofertantes e demandantes.
- Apresentar proposta de metodologia para avaliação permanente dos impactos socioeconômicos das aplicações dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, incluindo os relatórios anuais, relação entre a avaliação de cada instrumento e da política como um todo.

No que se refere ao objetivo de diagnosticar a situação atual dos fundos a primeira ação foi a apresentação do plano de trabalho e propostas para os atores diretamente envolvidos com a administração dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais: Banco do Brasil (BB), Banco do Nordeste (BNB), Banco da Amazônia, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e o Ministério da Integração Nacional.

Tal apresentação foi necessária para que se iniciassem as discussões sobre a disponibilização das bases de dados com informações detalhadas dos empreendedores financiados com os recursos dos Fundos. Neste ponto houve resistência por parte dos Bancos quanto ao fornecimento das informações, devido às questões de sigilo envolvidas. Em contrapartida, o IPEA construiu um espaço físico com recursos de segurança que garantem a guarda sigilosa e acesso restrito aos dados citados. Cabe destacar, que o ACT nº 19/2014 também prevê as responsabilidades das partes sobre a manutenção do sigilo dos dados. Dessa forma, evidencia-se o comprometimento formal do MI e do IPEA em preservar o sigilo das informações. Realizaram-se ainda outras reuniões para definições de compromissos acerca da disponibilização, manipulação e guarda destes dados e, diante dessas garantias de segurança apresentadas e da comprovada necessidade de alguns dados classificados com sigilosos para a pesquisa, o Banco do Nordeste e Banco da Amazônia, já disponibilizaram os dados com os campos solicitados sobre o Fundo Constitucional do Nordeste e o Fundo Constitucional do Norte, respectivamente. Entretanto, ainda há alguns entraves que impedem que o Banco do Brasil forneça as informações referentes às aplicações do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO). Dessa forma, no momento atual, o IPEA, o MI e o BB, estão em negociação.

### Síntese dos resultados obtidos

Em atendimento.

### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.